

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO

DE

LICITAÇÃO

Nº 001/2019

TERMO DE COMPROMISSO

089/2019

CADERNO I

CAIXA ESCOLAR VALTER FAUSTO DO AMARAL

2019

RECEBIDOS

30

06/2020
Jureni Aky

S. Anelú

30/06/20



MEMO Nº080 /2019/ REDE FÍSICA/ SEDUC

Contagem, 19 de setembro de 2019.

Aos Senhores
Diogo Antônio Soares Fagundes
Emerson Ludgero Ribeiro
Assessoria Jurídica
Secretaria Municipal de Educação

Assunto: **Solicita a elaboração de edital de licitação para reforma parcial da E.M. Walter Fausto do Amaral e Anexo.**

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, solicitamos a elaboração de edital e demais providências, no que couber, para a realização de reforma parcial da E.M. Walter Fausto do Amaral e Anexo, visto a real e emergente necessidade de intervenção.

Deste modo, os objetos e valores a serem contratados, deverão seguir o seguinte: REFORMA PARCIAL DO TELHADO/REFORMA DE DOIS BANHEIROS DOS ALUNOS (FEMININO E MASCULINO)/REFORMA DO REFEITÓRIO/REFORMA DO MURO/REALOCAÇÃO DO DEPÓSITO DE GÁS/COBERTURA PARCIAL DO PÁTIO/REVITALIZAÇÃO PARCIAL DO PISO DO ANEXO/SUPRESSÃO DE ÁRVORE/REFORMA DO PISO DO HALL DOS BANHEIROS E DO REFEITÓRIO/REFORMA ELÉTRICA. O valor total estimado para as obras é de R\$ 329.994,14 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos).


Para tanto, encaminhamos anexo ao presente, os seguintes documentos de praxe:

- a) Planilha – Tabela Estimativa de Custos com Memória de Cálculo (SUDECAP);
- b) Memorial Descritivo;
- c) Relatório fotográfico.

Por fim, solicitamos a maior brevidade possível no andamento da demanda, colocando-nos à disposição para o que se fizer necessário.

Sem mais, antecipamos agradecimento, renovando protestos de elevada estima.

Atenciosamente,

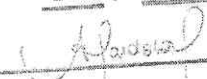

Silvinei Rodrigues Braga
Assessor Fiscal de Obras
Subseção de Infraestrutura
Secretaria Municipal de Educação

Silvinei Rodrigues Braga
Fiscal de Obras
Secretaria de Educação
Matrícula 1514708



RECEBIDO EM:

20 de 09 de 2019





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO E OPERAÇÕES

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MEMORIAL DESCRITIVO



Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO E OPERAÇÕES

E.M. WALTER FAUSTO DO AMARAL

1 - Objetivo do documento

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto executivo, tem a finalidade de caracterizar os materiais e componentes envolvidos neste. Tal documento relata e define o projeto executivo e suas particularidades. O projeto executivo da reforma define as intervenções necessárias e suficientes para realizar a recuperação das patologias identificadas nas unidades escolares, sem alterar o projeto arquitetônico original, com exceção da adequação do tipo de material anteriormente empregado, bem como por ajustes ao projeto-padrão fornecidos em função de atendimento a exigências específicas, elaborados localmente por equipe técnica capacitada.

2 - Justificativa

O prédio da unidade escolar indicado para reforma possui histórico de manutenções pontuais devido ao dinamismo do sistema acadêmico. Dentre essas vistorias e análises do estado de conservação, foram identificadas situações patológicas que se não forem submetidas à reforma, terão sua vida útil reduzida ou pode haver perda de área ativa efetiva.

Em virtude do grande número de escolas com demanda significativa para a reformas/serviços, fora criado o Programa Pró-Escola, instituído para oportunizar que as unidades educacionais definam suas prioridades quanto às melhorias na infraestrutura da escola. A análise se deu por parte da Comissão técnica designada para tal finalidade, sendo considerados os seguintes parâmetros para seleção das obras/serviços contemplados:

Idade média de cada unidade;

Estado de conservação;

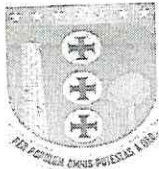
Demanda patológica de maior potencial destrutivo a curto e médio prazo;

Número de alunos atendidos pela unidade;



W. F. A.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO E OPERAÇÕES

- Densidade demográfica do entorno da escola;
- Definição de prioridade por parte da escola;
- Disponibilidade orçamentária.

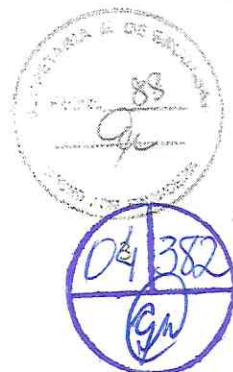
3 - Detalhamento geral

Neste item, foram vistoriadas as demandas solicitadas pela unidade escolar, conjuntamente, entre profissionais da Secretaria Municipal de Educação e do (a) Dirigente Escolar. Não foram consideradas as intervenções que exigem projetos específicos, tais como: Projeto contra incêndio, SPDA, redimensionamento das instalações elétricas, cabeamento estruturado.

4 – Serviços a executar:

A contratação pretendida é, em resumo, a execução dos serviços descritos nas planilhas anexas (Planilha de Custos/Memória de Cálculo), e serão executados nas dependências da unidade escolar acima descrita tendo em vista a necessidade técnica das intervenções, conforme os objetos abaixo elencados:

1. Serviços iniciais de instalação da obra abrangendo a instalação das placas de obras e dos dispositivos de segurança a serem utilizados no decorrer de sua execução;
2. Reforma parcial do telhado;
3. Reforma de dois banheiros dos alunos (feminino e masculino);
4. Reforma do refeitório;
5. Realocação do depósito de gás;
6. Cobertura parcial do pátio;
7. Revitalização parcial do piso do Anexo;
8. Supressão de árvore;
9. Reforma do piso do hall dos banheiros e do piso do refeitório;
10. Reforma elétrica parcial.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO E OPERAÇÕES

5 - Prazo de execução das obras:

O prazo considerado razoável para a execução das obras será de 90 (noventa) dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

6 – Quanto aos preços unitários de custo:

As fonte de pesquisa de preços utilizadas foram as Tabelas de Preços da SUDECAP – MG, SETOP - MG E SINAPI – MG, nas versões desonerada e onerada, sendo considerada a mais vantajosa para administração.

Os Preços unitários não constantes na Tabela da SUDECAP – MG, SETOP - MG e SINAPI - MG foram compostos de acordo com pesquisas de mercado.

7 – Encargos Sociais e BDI:

Tanto para a taxa de encargos sociais, quanto o BDI, foi adotada a composição inserida na Tabela de Preços da SUDECAP – MG, SETOP - MG e SINAPI - MG.

8 – Dispositivos de proteção da obra:

A obra será executada dentro das dependências da unidade escolar supramencionada no presente documento, com a rotina funcional em andamento, assim, torna-se imprescindível que sejam utilizados dispositivos de sinalização e proteção dos ambientes, de tal maneira que, se evite a ocorrência de situações que possam colocar em risco a integridade dos operários de empresa contratada, dos funcionários, dos alunos e do público em geral, conforme normas vigentes.

Contagem, 19 de setembro de 2019.

Silvinei Rodrigues Braga
Assessor Fiscal de Obras
Subsecretaria de Gestão e Operações
Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Contagem

Silvinei Rodrigues Braga
Fiscal de Obras
Secretaria de Educação
Matricula 1514708





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

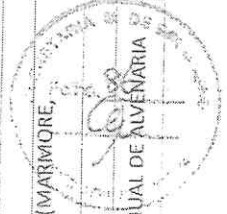
TABELA DE CUSTOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO

LOCAL: E.M. Walter Fausto do Amaral

OBJETOS: REFORMA PARCIAL DO TELHADO/REFORMA DE DOIS BANHEIROS DOS ALUNOS (FEMININO E MASCULINO)/REFORMA DO REFEITÓRIO/REFORMA DO MURO/REALOCAÇÃO DO DEPÓSITO DE GÁS/COBERTURA PARCIAL DO PÁTIO/REVITALIZAÇÃO PARCIAL DO PISO DO ANEXO/SUPRESSÃO DE ÁRVORE/REFORMA DO PISO DO HALL DOS BANHEIROS E DO REFEITÓRIO/REFORMA ELÉTRICA.

REFERÊNCIAS: SUDECAP 06/2019 / SINAPI 06/2019 DESORNERADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CUSTO UNIT S/ BDI	CUSTO UNIT C/ BDI	X	MEMÓRIA DE CÁLCULO ORÇAMENTO						TOTAL DO ITEM (R\$)	
						COMP.	LARG.	ALTU.	AUX.	QTD.			
	SERVIÇOS PRELIMINARES												
ED-9076	FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE (LOCAÇÃO), INCLUSIVE RODÍZIOS, EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM Serviços em altura - refeitório	M/MÊS	12,00	15,78									
ED-9077	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO ANDAIME Serviços em altura - refeitório	M	6,82	8,97	30,00				30,00				473,40
01.04.09	TAPUME PADRAO SUDECAP (TIPO I, II E III) - TELA-TAPUME DE POLIPROPILENO H= 1,20 M, INCL. BASE Proteção prevenção de acidentes	M	5,28	6,94	30,00				30,00				269,10
	TOTAL DO ITEM 01					50,00	50,00		100,00				694,00
	02												1.436,50
	MOVIMENTAÇÃO DE SOLO												
40.32.05	MOVIMENTO DE TERRA - ESCAVACAO MANUAL H <= 1.5M escavação do muro de arrimo para conter o muro. Sala de depósito nos fundos do anexo	M3	36,48	47,96	1,00	99,00	0,20	0,30	5,94			6,20	297,54
03.15.03	ATERRO COMPACTADO - MANUAL, COM SOQUETE Aterro do muro de arrimo para conter o muro. Aterro na área do anexo	M3	36,48	47,96	1,00	4,40	0,20	0,30	0,26			359,80	17.256,01
	TOTAL DO ITEM 02					99,00	1,50	2,00	297,00				17.553,55
	03												
	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES												
02.22.01	REMOÇÃO DE BANCADA - DE PEDRA (MARMORE, GRANITO, ARDOSIA, MARMORITE, ETC) Remoção da bancada de ardósia do Refeitório	M2	29,01	38,14	1,00	29,00	0,50		14,50			14,50	553,03
02.01.03	REMOÇÃO DE TELHA INCLUSIVE EMPILHAMENTO - TIPO CALHA DE FIBROCIMENTO Revisão do telhado - 30 % restauração - Bloco I Revisão do telhado - 30 % restauração - bloco I Parte 2 Revisão do telhado - 30 % restauração - Bloco II	M2	8,31	10,93	0,30	54,50	10,00		163,50			358,20	3.915,13
02.19.01	DEMOLICAO DE DIVISORIA INCLUSIVE AFASTAMENTO DE PEDRA (MARMORE, ARDOSIA OU MARMORITE) Remoção das divisórias de ardósia dos Banheiros	M2	29,01	38,14	0,30	54,50	10,00		163,50			13,50	514,89
	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO INCLUSIVE AFASTAMENTO - MANUAL DE ALVENARIA	M2	4,86	6,39	6,00	1,25	1,80		13,50			32,35	206,72



06/372
CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TABELA DE CUSTOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO

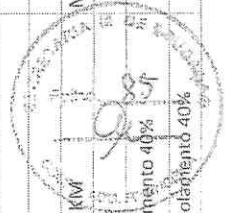
LOCAL: E.M. Walter Fausto do Amaral

OBJETOS: REFORMA PARCIAL DO TELHADO/REFORMA DE DOIS BANHEIROS DOS ALUNOS (FEMININO E MASCULINO)/REFORMA DO REFEITÓRIO/REFORMA DO MURO/REALOCAÇÃO DO DEPÓSITO DE GÁS/COBERTURA PARCIAL DO PÁTIO/REVITALIZAÇÃO PARCIAL DO PISO DO ANEXO/SUPRESSÃO DE ÁRVORE/REFORMA DO PISO DO HALL DOS BANHEIROS E DO REFEITÓRIO/REFORMA ELÉTRICA.

REFERÊNCIAS: SUDECAP-04/2019 / SINAPI 06/2019 DESONERADO

BDI =

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CUSTO UNIT S/ BDI	CUSTO UNIT C/ BDI	MEMÓRIA DE CÁLCULO ORÇAMENTO							TOTAL DO ITEM (R\$)
					X	COMP.	LARG.	ALTU.	AUX.	QTD.		
	Demolição de vao no refeitório p/ colocar vidro				1,00	25,00		0,55	13,75			
	Demolição de vao no refeitório p/ passagem dos alunos				1,00	3,00		1,80	5,40			
	Casa de gás				1,00	2,00	1,00	1,60	5,20			
	Suporte da caixa d'água				1,00	2,00	1,00	3,00	8,00			
02.13.01	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO INCLUSIVE AFASTAMENTO - SIMPLES MANUAL	M2	171,20	225,09	1,00	198,00	0,10	0,05	0,99		0,99	222,84
02.21.01	REMOÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS - LOUÇAS	UNID	43,52	57,22	5,00				5,00			629,42
	Banheiros - remoção de vasos e pias - Feminino				6,00				6,00			
	Banheiros - remoção de vasos e pias - Masculino											
02.07.01	REMOÇÃO DE ESQUADRIA METÁLICA - DE PORTA OU JANELA	M2	10,29	13,53	2,00	0,80		2,10	3,36		8,16	110,40
	Portas de entrada dos banheiros Fem e Masc				6,00	0,50		1,60	4,80			
PIS-API-005	APICAMENTO DE PISO CIMENTADO - PROFUNDIDADE ATÉ 1 CM	M2	6,63	8,72	2,00	14,50		1,40	40,60		40,60	354,03
	Apicoamento na fachada para colocar cerâmica											
02.09.03	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO INCLUSIVE AFASTAMENTO - CERAMICO, AZULEJO OU LADRILHO HIDRALUCO	M2	12,46	16,38	2,00						196,18	3.213,43
	Piso do banheiro Masculino e Feminino				2,00	3,40	2,95		20,06			
	Paredes do banheiro Masculino e feminino				2,00	3,40	2,95	2,80	71,12			
	Piso hall dos banheiros				1,00	6,00	2,50		15,00			
	Piso refeitório				1,00	15,00	6,00		90,00			
02.27.01	CARGA DE MATERIAL DEMOLIDO SOBRE CAMINHÃO - MANUAL	M3	14,99	19,71	1,40	14,50		0,03	0,61		25,85	509,42
	Material proveniente demolição de bancada - grau de empolamento 40%				1,40	358,20		0,03	15,04			
	Material proveniente demolição de telhas - grau de empolamento 40%				1,40	13,50		0,03	0,57			
	Material proveniente demolição de divisórias - grau de empolamento 40%				1,40	0,99		0,03	1,39			
	Material proveniente demolição de piso grau de empolamento 40%				1,40	196,18		0,03	8,24			
02.28.04	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHÃO - DMT > 5 KM	M3XKM	1,23	1,62	20,00	0,61			12,18		516,92	837,41
	Material proveniente demolição de bancada - grau de empolamento 40%				20,00	15,04			300,89			
	Material proveniente demolição de telhas - grau de empolamento 40%				20,00	0,57			11,34			
	Material proveniente demolição de divisórias - grau de empolamento 40%											



07382
GM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

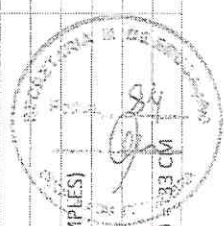
TABELA DE CUSTOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO

LOCAL: E.M. Walter Fausto do Amaral

OBJETOS: REFORMA PARCIAL DO TELHADO/REFORMA DE DOIS BANHEIROS DOS ALUNOS (FEMININO E MASCULINO)/REFORMA DO REFEITÓRIO/REFORMA DO MURO/REALOCAÇÃO DO DEPOSITO DE GAS/COBERTURA PARCIAL DO PÁTIO/REVITALIZAÇÃO PARCIAL DO PISO DO ANEXO/SUPRESSÃO DE ÁRVORE/REFORMA DO PISO DO HALL DOS BANHEIROS E DO REFEITÓRIO/REFORMA ELÉTRICA.

REFERÊNCIAS: SUDECAP 04/2019 / SINAPI 06/2019 DESONERADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CUSTO UNIT S/ BDI	CUSTO UNIT C/ BDI	MEMÓRIA DE CÁLCULO ORÇAMENTO						TOTAL DO ITEM (R\$)	
					X	COMP.	LARG.	ALTU.	AUX.	QTD.		
	Material proveniente demolição de concreto grau de empolamento 40%				20,00	1,39			27,72			
	Material proveniente demolição de piso grau de empolamento 40%				20,00	8,24			164,79			
	TOTAL DO ITEM 03											11.066,72
04	ESTRUTURAS											
04.12.01	FORNEC. CONCRETO USINADO CONV. LANC. EM FUNDACAO - FCK >=20.0 MPA SLUMP 22+-2	M3	381,69	501,85						44,41		22.285,15
	Concreto para o muro de arrimo - Bloco cheio				1,00	99,00	0,18	2,00	35,64			
	Reforma do muro - externo				1,00	198,00	0,15	0,20	5,94			
40.20.05	CONCRETO PARA O MURO DE ARRIMO - BLOCO CHEIO	M2	58,67	77,14								
	Reforma do muro - externo				1,00	198,00	0,20	0,20	39,60			
05.05.01	ARMAÇÃO INCLUSIVE CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO - AÇO CA-50 OU CA-60	KG	8,21	10,79								
	Aço para o muro de arrimo - Bloco cheio /anexo e muro externo				90,00	44,41			3.996,54			43.122,67
	TOTAL DO ITEM 04											68.462,56
04	COBERTURAS											
COB-TEL-040	COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO TIPO KALHETÃO, CANALETE 90	M2	71,20	93,61								
	Revisão do telhado - 30 % restauração - Bloco I				0,30	54,50	10,00		163,50			
	Revisão do telhado - 30 % restauração - bloco I Parte 2				0,30	16,00	6,50		31,20			
	Revisão do telhado - 30 % restauração - Bloco II				0,30	54,50	10,00		163,50			
08.15.90	CUMEEIRA - PARA TELHA KALHETAO, CANALETE 90 OU EQUIVALENTE	M2	47,09	61,91								
	Restauração do telhado - 30 %				0,30	125,00			37,50			2.321,63
08.12.40	COBERTURA EM TELHA METALICA - GALVANIZADA TRAPEZOIDAL E=0,50MM SIMPLES	M2	32,16	42,28								
	Cobertura do patio				1,00	18,50	10,00		185,00			
	Cobertura do anexo 1				1,00	20,00	6,70		134,00			
	Cobertura do anexo 2				1,00	7,00	4,40		30,80			
08.15.40	CUMIEIRA METALICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL E=0,50MM(SIMPLES)	M2	26,75	35,17								
	Cobertura do patio				1,00	18,50			18,50			1.354,05
	Cobertura do anexo				1,00	20,00			20,00			
	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA - Nº 24 GSG. DESENVOLVIMENTO = 33 CM	M	40,86	53,72								
	TOTAL DO ITEM 04											14.789,54



08/11/19
382
Gu

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

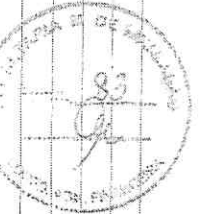
TABELA DE CUSTOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO

LOCAL: E.M. Walter Fausto do Amaral

OBJETOS: REFORMA PARCIAL DO TELHADO/REFORMA DE DOIS BANHEIROS DOS ALUNOS (FEMININO E MASCULINO)/REFORMA DO REFEITÓRIO/REFORMA DO MURO/REALOCAÇÃO DO DEPÓSITO DE GÁS/COBERTURA PARCIAL DO PÁTIO/REVITALIZAÇÃO PARCIAL DO PISO DO ANEXO/SUPRESSÃO DE ÁRVORE/REFORMA DO PISO DO HALL DOS BANHEIROS E DO REFEITÓRIO/REFORMA ELÉTRICA.

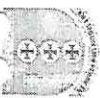
REFERÊNCIAS: SUDECAP 04/2019 / SINAPI 06/2019 DESONERADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CUSTO UNIT S/ BDI	CUSTO UNIT C/ BDI	MEMÓRIA DE CÁLCULO ORÇAMENTO						TOTAL DO ITEM (R\$)	
					X	COMP.	LARG.	ALTU.	AUX.	QTD.		
	Cobertura do pátio											
	Cobertura do anexo											
92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	34,29	45,08							349,80	15.768,98
	Cobertura do pátio											
	Cobertura do anexo 1											
	Cobertura do anexo 2											
83513	FORNECIMENTO DE PERFIL SIMPLES "I" OU "H" ATE 8" INCLUSIVE PERDAS	KG	7,77	10,22							2.362,50	24.144,75
	Cobertura do pátio											
	Cobertura do anexo											
	TOTAL DO ITEM 04											
04	ALVENARIA E DIVISÓRIAS											
07.05.07	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO - E= 20 CM, A REVESTIR, VEDAÇÃO	M2	45,23	59,47							217,54	12.937,10
	Blocos de concreto para o arrimo											
	Blocos de concreto para o arrimo - anexo											
	Supporte para as mesas - 6 mesas											
07.03.05	ALVENARIA DE TIJOLO FURADO(BLOCO CERAMICO VEDAÇÃO) - E= 15 CM, A REVESTIR	M2	46,42	61,03							13,74	838,55
	Fechar vão do Refeitório											
	Casinha de gás											
18.10.03	BANCO E MESAS - BANCO PRE-MOLDADO CONCRETO 45X150X45CM PREMIO/EQUIVALENTE	UNID	313,51	412,20							8,00	3.297,60
	Bancos dos refeitório											
18.08.41	BANCADA DE GRANITO CINZA CORUMBA 2CM APOIADA EM PAREDES	M2	313,51	412,20							27,00	11.129,40
	Mesas do refeitório											
07.32.10	DIVISÓRIA EM PEDRA (PAINÉIS FIXOS) - DIV.GRANITO CINZA CORUMBA E=3CM FERRAGEM LATAO C	M2	678,33	891,87							13,50	12.040,25
	Divisorias dos Banheiros											
	TOTAL DO ITEM 04											
06	SERRALHERIA											



Handwritten signature

09/382
06



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

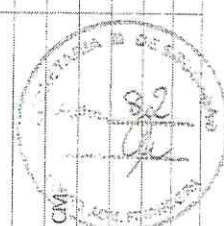
TABELA DE CUSTOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO

LOCAL: E.M. Walter Fausto do Amaral

OBJETOS: REFORMA PARCIAL DO TELHADO/REFORMA DE DOIS BANHEIROS DOS ALUNOS (FEMININO E MASCULINO)/REFORMA DO REFEITÓRIO/REFORMA DO MURO/REALOCAÇÃO DO DEPÓSITO DE GÁS/COBERTURA PARCIAL DO PÁTIO/REVITALIZAÇÃO PARCIAL DO PISO DO ANEXO/SUPRESSÃO DE ÁRVORE/REFORMA DO PISO DO HALL DOS BANHEIROS E DO REFEITÓRIO/REFORMA ELÉTRICA.

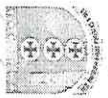
REFERÊNCIAS: SUDECAOP 04/2019 / SINAPI 06/2019 DESONERADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CUSTO UNIT S/ BDI	CUSTO UNIT C/ BDI	MEMÓRIA DE CÁLCULO ORÇAMENTO						TOTAL DO ITEM (R\$)	
					X	COMP.	LARG.	ALTU.	AUX.	QTD.		
												BDI = 31,48%
48.70.36	SERRALHERIA - GRUPO ESCOLAR PF2- PORTA DE ABRIR CHAPA DOBRADA 1FL- 0,60x2,10M	UNID	701,21	921,95	6,00						6,00	5.531,70
	Portas dos banheiros - anexo											
13.38.03	GRADE DE FERRO QUADRADO 3/8" - 2,60X1,60 M	UNID	696,07	915,19	1,00						1,00	915,19
	Grade da casinha de gás											
13.70.35	PF1- PORTA DE ABRIR CHAPA DOBRADA 1FL 0,8 X 2,1 M	UNID	843,77	1109,39	1,00						3,00	3.328,17
	Porta - sala de depósito											
	Porta de entrada dos banheiros											
13.70.05	JL- JANELA DE CORRER DE FERRO 1X1/8" - 1,6 X 1,6 M	UNID	848,29	1115,33	1,00						1,00	1.115,33
	janela- sala de depósito											
FRG-TAR-010	TARIETA CROMADA, INSTALADA PORTAS DE SANITÁRIOS LIVRE/OCUPADO	UNID	79,76	104,87	6,00						6,00	629,22
	Portas dos banheiros masculino e feminino											
	TOTAL DO ITEM 06		85,81	112,82								11.519,61
05	PISOS, RODAPÉS, SOLEIRAS.											
15.04.07	CONTRAPISO DESEMPENADO, COM ARG.1:3 SEM JUNTA - E= 3 CM	M2	27,12	35,66							125,06	4.459,64
	Piso do banheiro Masculino e Feminino											
	Piso hall dos banheiros											
	Piso refeitorio											
15.17.20	PISO CERÂMICO PEI-5 (33,5X33,5)CM URBANUS GRAY/WHITE ELIANE/EQUIVALENTE	M2	48,72	64,06							125,06	8.011,34
	Piso do banheiro Masculino e Feminino											
	Piso hall dos banheiros											
	Piso refeitorio											
15.54.07	SOLEIRA DE GRÁNITO CINZA CORUMBA E= 2 CM	M2	473,39	622,41							0,24	149,38
	Banheiros											
15.08.02	PISO CIMENTADO ACAB. LISO ARGAMASSA 1:3 JUNTA SECA - E= 3 CM	M2	35,21	46,29							301,35	13.949,40
	Revitalização do piso - 40%											
	Revitalização do piso do anexo - 40%											
	TOTAL DO ITEM 05											26.569,76



10/382

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

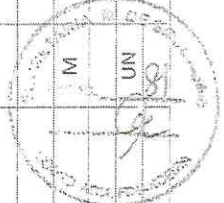
TABELA DE CUSTOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO

LOCAL: E.M. Walter Fausto do Amaral

OBJETOS: REFORMA PARCIAL DO TELhado/REFORMA DE DOIS BANHEIROS DOS ALUNOS (FEMININO E MASCULINO)/REFORMA DO REFEITÓRIO/REFORMA DO MURO/REALOCAÇÃO DO DEPOSITO DE GAS/COBERTURA PARCIAL DO PÁTIO/REVITALIZAÇÃO PARCIAL DO PISO DO ANEXO/SUPRESSÃO DE ARVORE/REFORMA DE PISO DO HALL DOS BANHEIROS E DO REFEITÓRIO/REFORMA ELÉTRICA.

REFERÊNCIAS: SUDECAP 04/2019 / SINAPI 06/2019 DESONERADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CUSTO UNIT S/ BDI	CUSTO UNIT C/ BDI	MEMÓRIA DE CÁLCULO ORÇAMENTO						TOTAL DO ITEM (R\$)	
					X	COMP.	LARG.	ALTU.	AUX.	QTD.		
07	REVESTIMENTOS										31,48%	
14.05.05	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA - CHAPISCO COM ARGAMASSA 1:3 CIMI./AREIA, A COLHER	M2	5,28	6,94								2.195,54
	Banheiros do anexo - Fem e Masc				2,00	3,40	2,95	2,80	71,12			
	Teto dos Banheiros				2,00	3,40	2,95		20,06			
	Vão do Refeitório				1,00	1,80		2,30	4,14			
	Suporte para as mesas - 6 mesas				12,00	0,80		0,40	3,84			
	Casinha de gás				1,00	2,00	1,00	1,60	19,20			
	Muro				1,00	99,00		2,00	198,00			
14.05.21	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA - EMBOÇO COM ARGAMASSA 1:6 CIMENTO E AREIA	M2	18,14	23,85								1.037,48
	Fachada do anexo - 1° e 2° andar				2,00	14,50		1,50	43,50			
14.17.13	REVESTIMENTO COM CERAMICA - 25X33,5 CM LINHA FORMA SLIM BRANCA ELIANE/EQUIVALENTE	M2	55,64	73,16								8.385,60
	Banheiros do anexo - Fem e Masc				2,00	3,40	2,95	2,80	71,12			
	Fachada do anexo - 1° e 2° andar				2,00	14,50		1,50	43,50			
14.05.31	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA - REBOCO COM ARGAMASSA 1:7 CIMENTO E AREIA	M2	23,47	30,86								1.457,83
	Teto dos Banheiros				2,00	3,40	2,95		20,06			
	Vão do Refeitório				1,00	1,80		2,30	4,14			
	Suporte para as mesas - 6 mesas				12,00	0,80		0,40	3,84			
	Casinha de gás				1,00	2,00	1,00	1,60	19,20			
	TOTAL DO ITEM 07											13.076,44
08	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											
11.24.05	CABO FLEXÍVEL NÃO HALOGENO - # 2,5 MM2, ISOLAMENTO 750V	M	2,10	2,76								910,80
	Elétrica - circuito de iluminação Banheiro FEM (neutro + fase +retorno)				3,00	10,00			30,00			
	Elétrica - circuito de iluminação Banheiro MASC (neutro + fase +retorno)				3,00	10,00			30,00			
	Elétrica - circuito de iluminação 3 salas do anexo - 2° andar (neutro + fase +retorno)				3,00	90,00			270,00			
11.24.06	CABO FLEXÍVEL NÃO HALOGENO - # 4,0 MM2, ISOLAMENTO 750V	M	3,08	4,05								1.437,75
	Elétrica - circuito de tomadas 3 salas do anexo - 2° andar (neutro + fase +retorno)				3,00	118,00			354,00			
10.27.15	CHUVEIRO ELÉTRICO CROMADO D= 1/2" LORENZETTI/EQUIVALENTE	UN	186,74	245,53								245,53
	Chuveiro - Banheiro Feminino				1,00				1,00			



Handwritten signature

382
Handwritten initials and number



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TABELA DE CUSTOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO

LOCAL: E.M. Walter Fausto do Amaral

OBJETOS: REFORMA PARCIAL DO TELHADO/REFORMA DE DOIS BANHEIROS DOS ALUNOS (FEMININO E MASCULINO)/REFORMA DO REFEITÓRIO/REFORMA DO MURO/REALOCAÇÃO DO DEPOSITO DE GÁS/COBERTURA PARCIAL DO PÁTIO/REVITALIZAÇÃO PARCIAL DO PISO DO ANEXO/SUPRESSÃO DE ÁRVORE/REFORMA DO HALL DOS BANHEIROS E DO REFEITÓRIO/REFORMA ELÉTRICA.

REFERÊNCIAS: SUDECAP/04/2013 / SINAPI 06/2019 DESONERADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CUSTO UNIT S/ BDI	CUSTO UNIT C/ BDI	MEMÓRIA DE CÁLCULO ORÇAMENTO						TOTAL DO ITEM (R\$)	
					X	COMP.	LARG.	ALTU.	AUX.	QTD.		
97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	76,87	101,07							5,00	505,35
	Iluminação externa - anexo					5,00				5,00		
1.1.54.03	PROJETORES PARA QUADRAS E CAMPOS DE FUTEBOL - P/ 1 LAMPVMS 400 C/BASE MOD.PL 400-MVR TECNOWAT OU EQUIVALENTE	UN	199,04	261,70							9,00	2.355,30
	Refletores para o anexo					4,00				4,00		
	Pátio					5,00				5,00		
93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	114,59	150,66							6,00	903,96
	Novos pontos de tomadas nas salas do 2º andar - anexo					3,00	2,00			6,00		
91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	17,51	23,02							5,00	115,10
	Banheiros					2,00				2,00		
	salas do 2º andar - anexo					3,00				3,00		
	TOTAL DO ITEM 08											6.473,79
08	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS											
10.41.06	VASO SANITARIO - INFANTIL BRANCA, CELITE / EQUIVALENTE COMPLETO	UN	667,13	877,14							6,00	5.262,84
	Banheiro Fem e Masc do anexo					6,00				6,00		
10.25.25	VALVULA DE DESCARGA 3650 D= 1 1/2" FABRIMAR OU EQUIVALENTE	UN	240,15	315,75							6,00	1.894,50
	Banheiro Fem e Masc					6,00				6,00		
10.45.03	PIA E CUBA - CUBA EM AÇO INOX Nº1 (46X30X15CM)/VALVULA E SIFAO	UN	297,93	391,72							6,00	2.350,32
	Banheiro Fem e Masc					6,00				6,00		
10.22.43	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA C-1509 DL, D=1" FABRIMAR OU EQUIVALENTE	UN	78,00	102,55							2,00	205,10
	Banheiro Fem e Masc					2,00				2,00		
01.08.01	REDE INTERNA E PROVISORIA DE AGUA E ESGOTO - PVC D=100 MM		13,95	18,34							50,00	917,00
	Instalações Hidráulicas dos banheiros					50,00				50,00		
	TOTAL DO ITEM 08											10.629,76
09	PINTURA											
7.401	PINTURA ACRILICA - FOSCA, SEM MASSA, EM REBOCO SEM SELADOR	M2	9,18	12,07							27,74	334,82
	Pintura dos tetos dos Banheiros					2,00	3,40	2,95		20,06		



7401 2382
GW

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TABELA DE CUSTOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO

LOCAL: E.M. Walter Fausto do Amaral

OBJETOS: REFORMA PARCIAL DO TELHADO/REFORMA DE DOIS BANHEIROS DOS ALUNOS (FEMININO E MASCULINO)/REFORMA DO REFEITÓRIO/REFORMA DO MURO/REALOCAÇÃO DO DEPÓSITO DE GÁS/COBERTURA PARCIAL DO PÁTIO/REVITALIZAÇÃO PARCIAL DO PISO DO ANEXO/SUPRESSÃO DE ÁRVORE/REFORMA DO HALL DOS BANHEIROS E DO REFEITÓRIO/REFORMA ELÉTRICA.

REFERÊNCIAS: SUDECAP 04/2019 / SIMAPI 06/2019 DESONERADO

BDI =

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CUSTO UNIT S/ BDI	CUSTO UNIT C/ BDI	MEMÓRIA DE CÁLCULO ORÇAMENTO							TOTAL DO ITEM (R\$)	
					X	COMP.	LARG.	ALTU.	AUX.	QTID.			
	Suporte para as mesas - 6 mesas												
17.50.01	PINTURA DE QUADRAS, PATIOS E ESTACIONAMENTO - PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRAS SISTEMA ACRÍLICO	M2	12,50	16,44				0,40	7,68		705,71		11.601,79
	Pátio do anexo												
40.70.27	PINTURA OLEO SOBRE PEÇAS E SUPERFÍCIES METÁLICAS	M2	15,51	20,39			11,55		705,71		380,20		7.752,28
	Pintura das portas de entrada - x 2 lados							2,10	6,72				
	Pintura dos basculantes dos banheiros - x 2 lados							0,40	2,40				
	Pintura das portas novas -divisorias- x 2 lados							1,60	9,60				
	Pintura da estrutura da cobertura do patio							10,00	185,00				
	Pintura da casinha de gás							1,60	8,32				
	Cobertura do anexo 1							20,00	134,00				
	Cobertura do anexo 2							7,00	30,80				
	Porta sala deposito							2,10	3,36				
	TOTAL DO ITEM 09												19.688,89
10	VIDROS												
16.20.15	ESPELHO NACIONAL - 60 X 40 CM, E= 4MM, COLOCADO COM PARAFUSO FINESON	UNID	93,72	123,22							6,00		739,32
	Banheiros Feminino e Masculino - anexo												
16.02.03	VIDRO LISO - INCOLOR, E= 4MM, COLOCADO	M2	91,64	120,49							31,20		3.759,29
	Vidros no refeitório												
	TOTAL DO ITEM 10												4.488,61
11	LIMPEZA												
02.31.02	SUPRESSAO ARVORE MEDIO PORTE INCLUS. CORTE LINHA	UNID	172,94	227,38							12,00		2.728,56
	Renocao de arvores perto o muro												
	TOTAL DO ITEM 11												2.728,56
	TOTAL GERAL												329.994,14



[Handwritten signature]

13 382
[Handwritten initials]



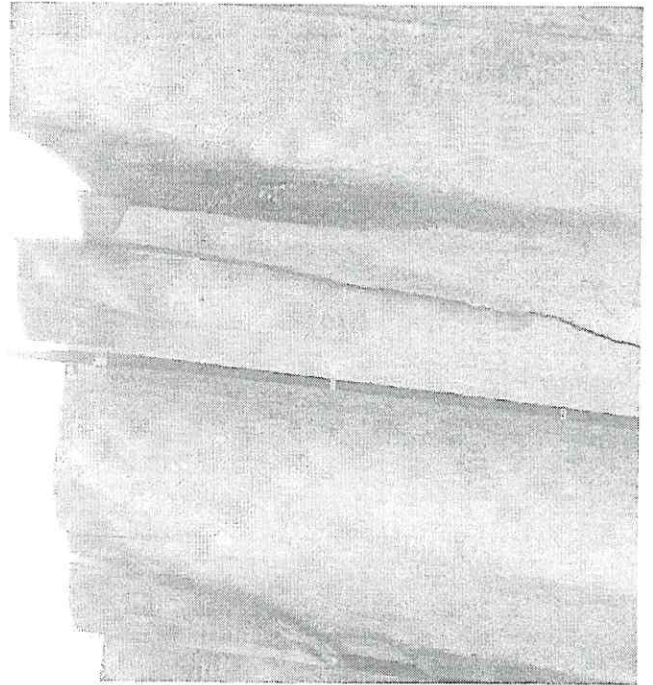
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Relatório Fotográfico

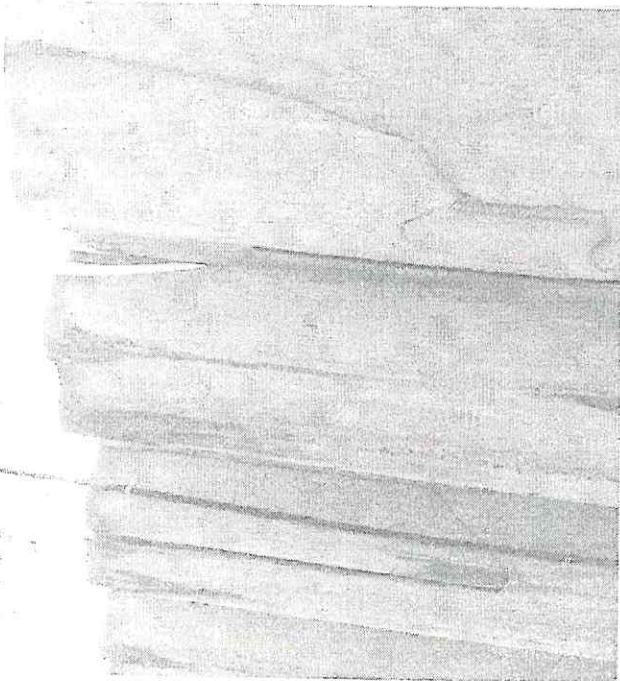
E.M. Walter Fausto do Amaral e Anexo



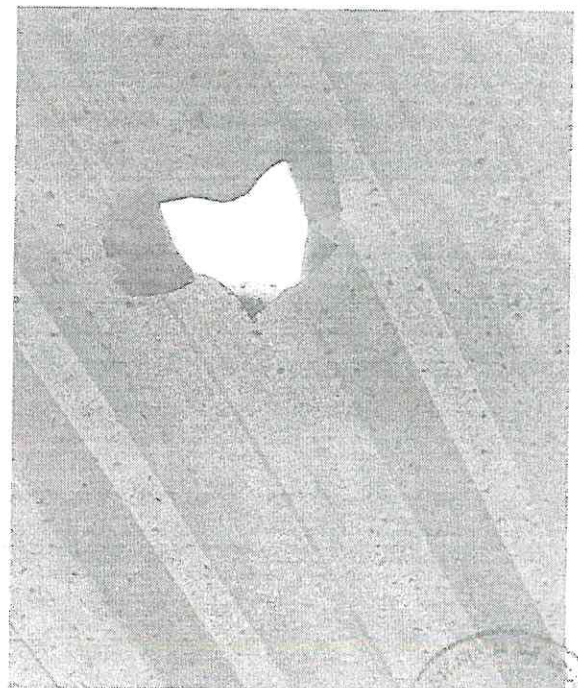
1. Telhado – telhas quebradas.



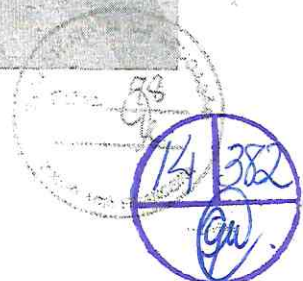
2. Telhado – rachaduras nas telhas.

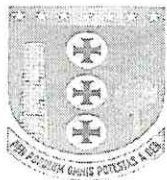


3. Telhado – telhas quebradas e com trincas.



4. Telhado – buraco na telha.





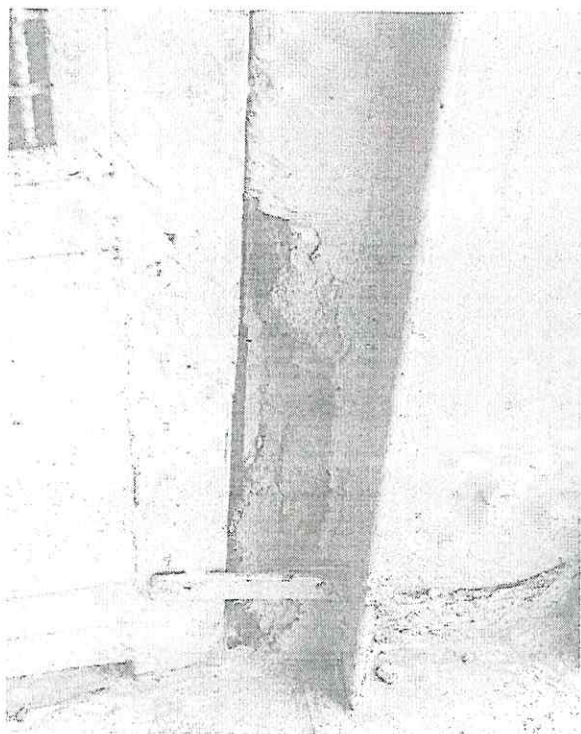
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM



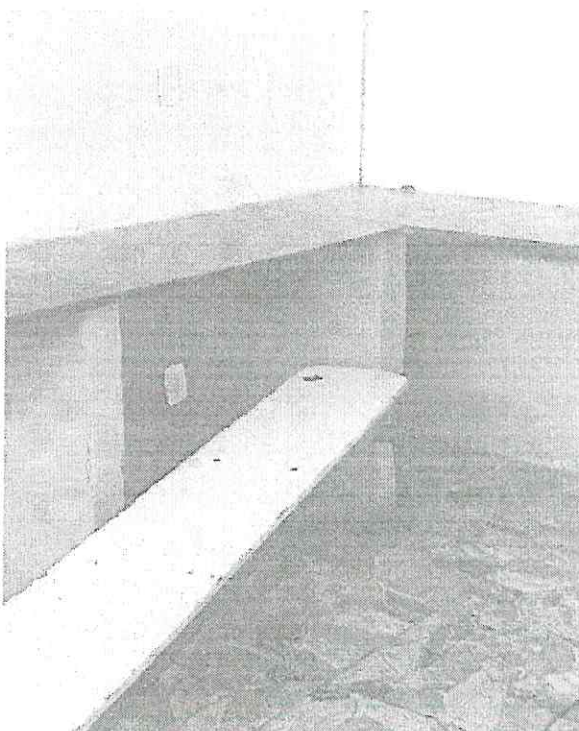
5. Parede do banheiro dos alunos.



6. Banheiro dos alunos – ausência de válvula de descarga.



7. Pilar do refeitório – desgaste e ferrugem.

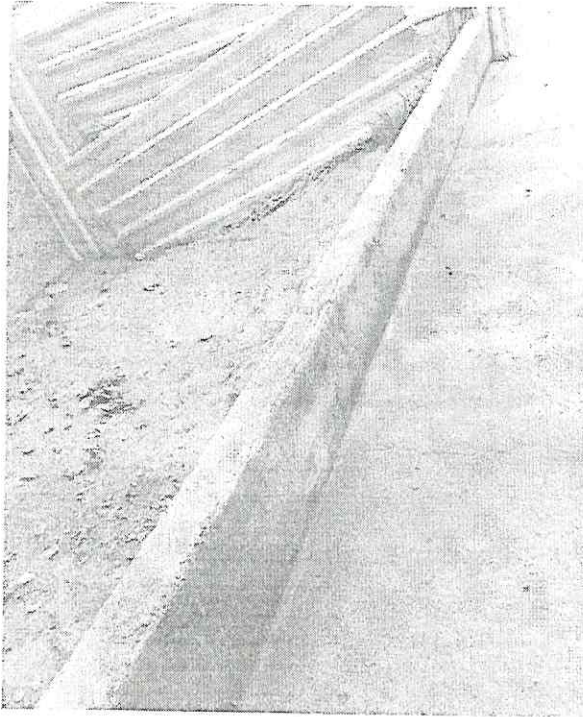


8. Bancadas do refeitório – altura incompatível com o banco

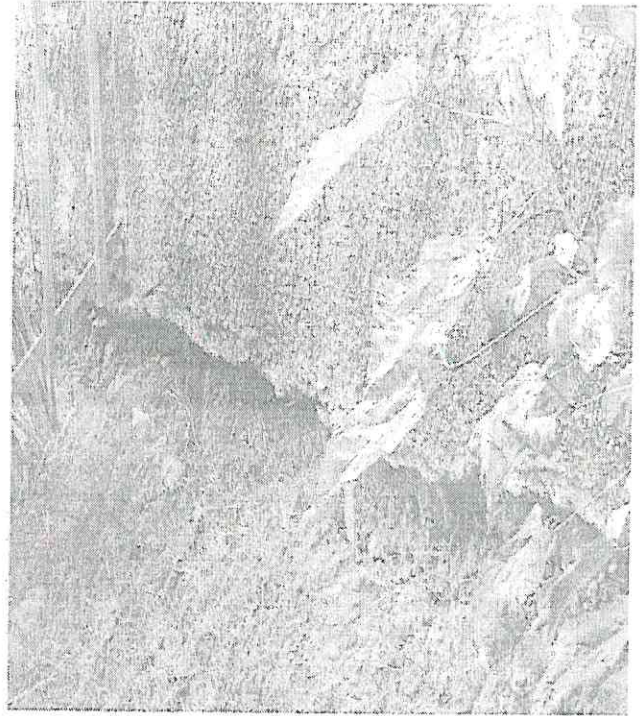




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM



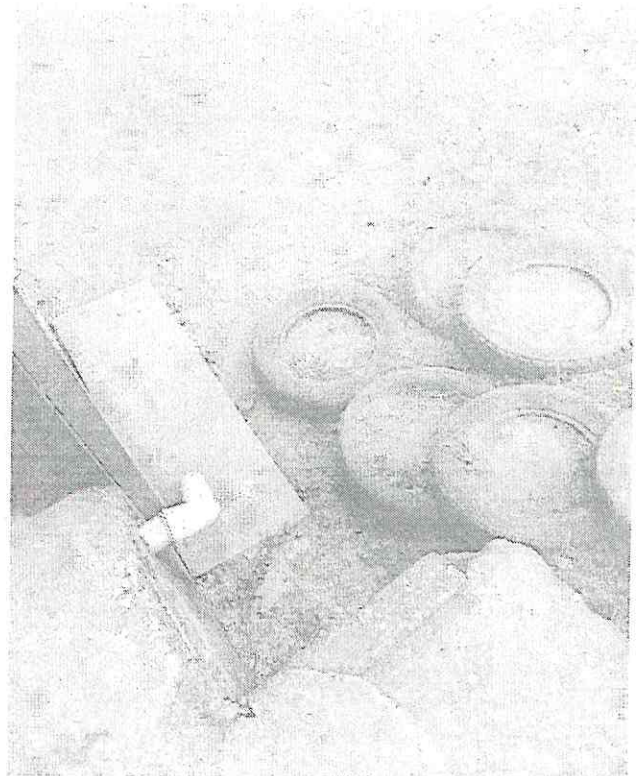
9. Reforma do muro com retirada da mureta.



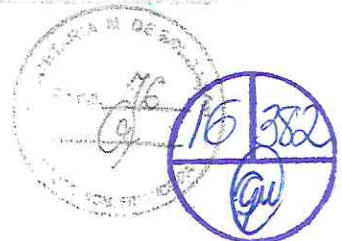
10. Reforma do muro – reestruturar a base.

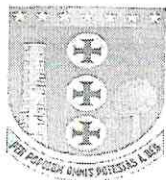


11. Depósito de gás no pátio principal - retirar.

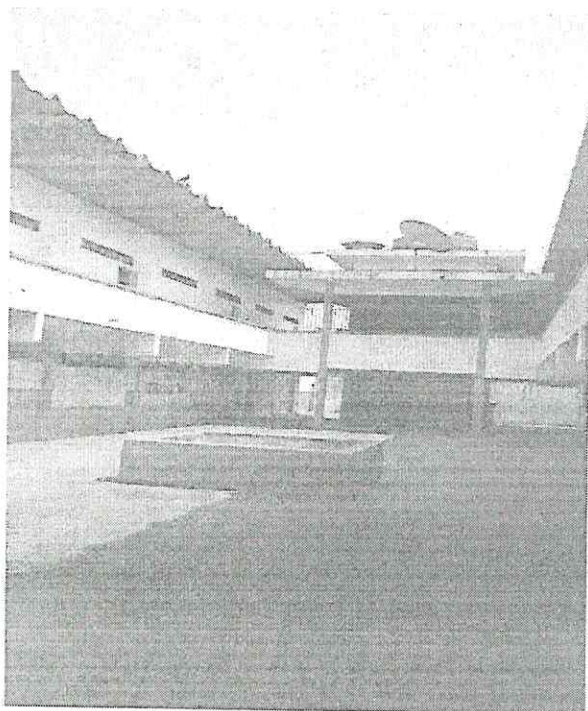


12. Área de alocação do novo depósito de gás.

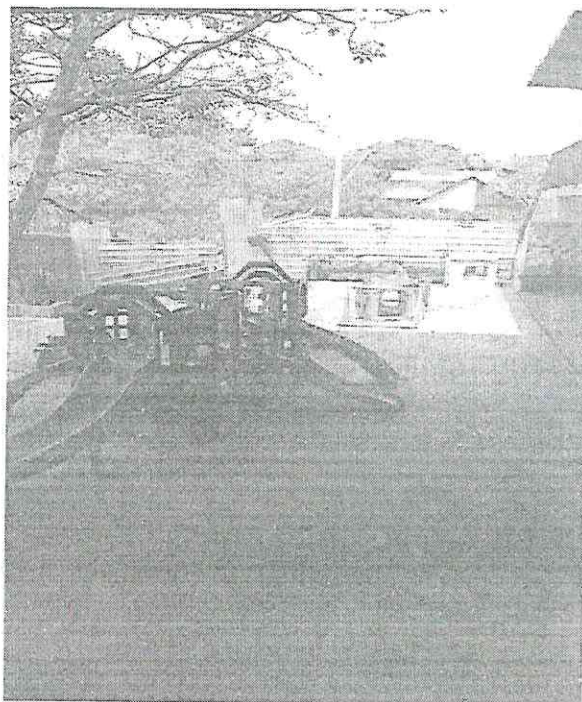




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM



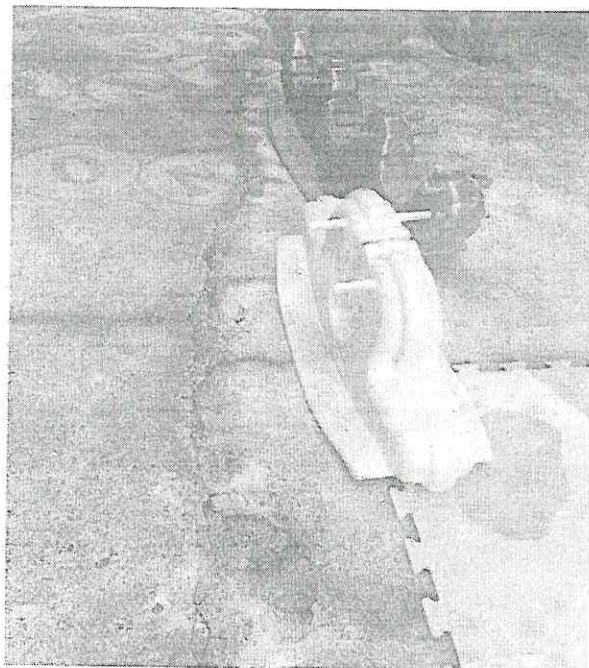
13. Área do pátio principal a ser coberta.



14. Área do espaço multiuso a ser coberta.



15. Revitalização do piso do Anexo – trincas e buracos.



16. Revitalização do piso do Anexo – umidade e trincas.

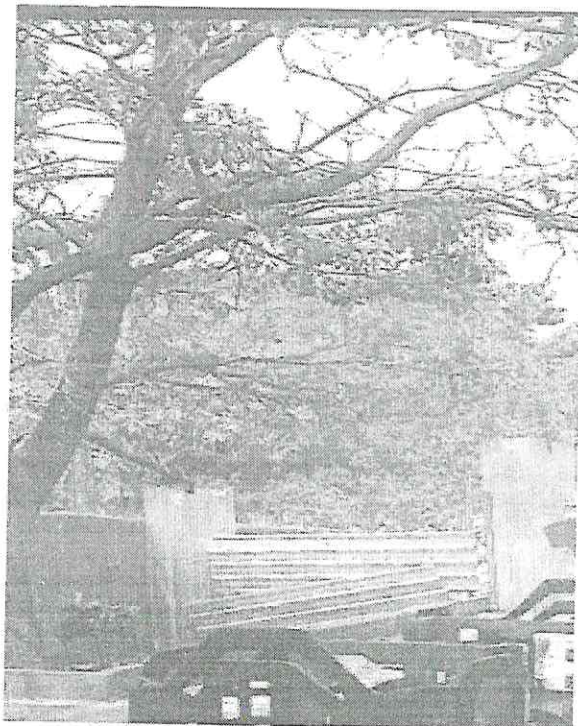




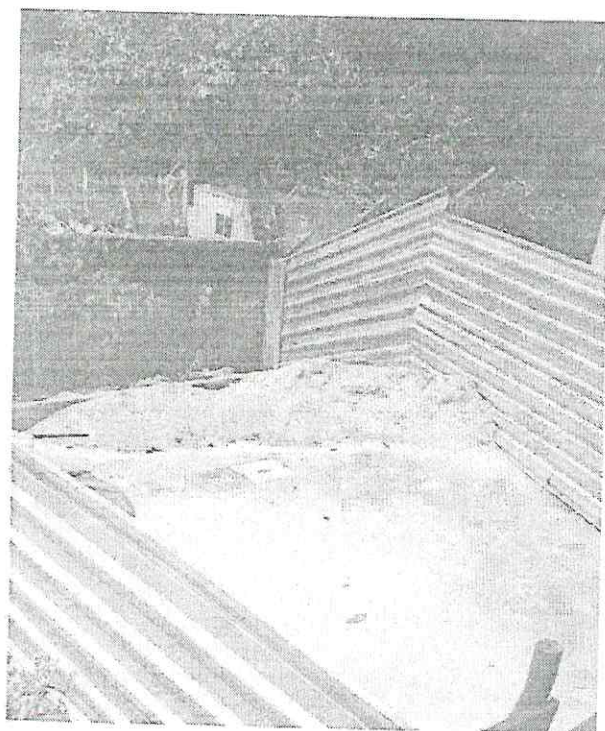
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM



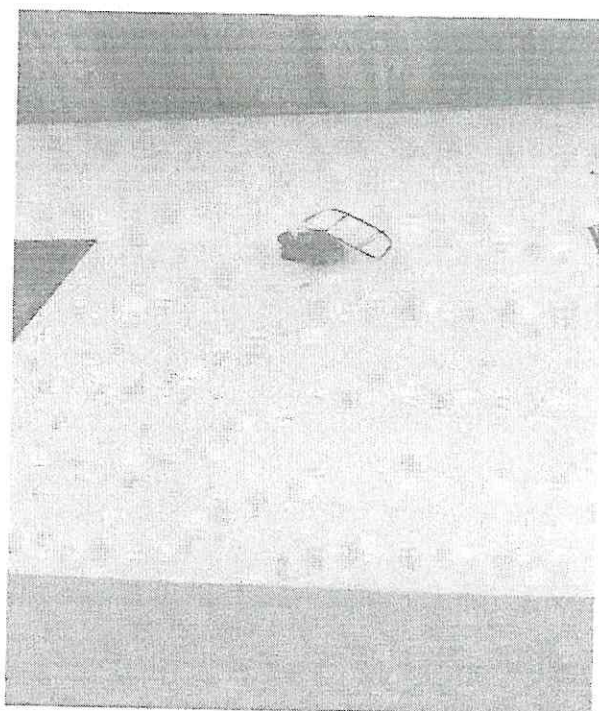
17. Supressão de árvore.



18. Supressão de árvore.



19. Reforma do piso do futuro refeitório.

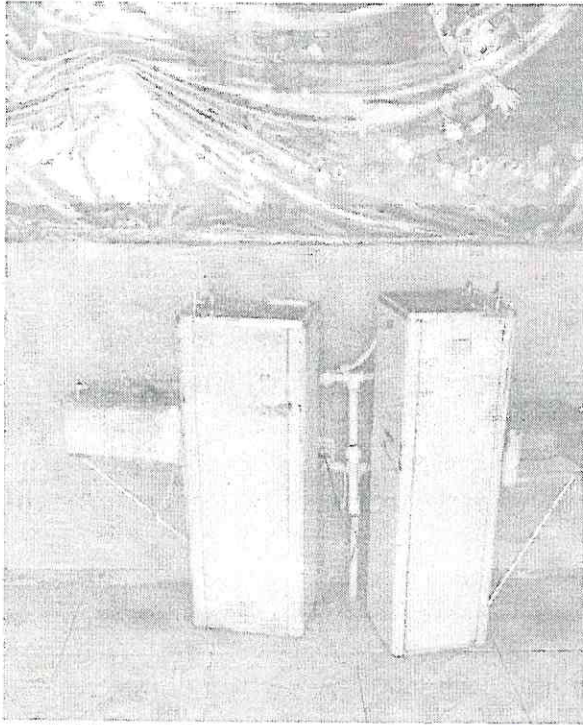


20. Reforma elétrica – substituição de lâmpadas e luminárias.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM



21. Reforma elétrica – reparos em pontos de tomadas e fiação.



22. Reforma do piso do rall dos banheiros – nivelamento.






PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Educação

Designação Fiscal de Obra

- 1 - Caixa Escolar: Valter Fausto do Amaral
- 2 - Unidade Escolar: E.M. Walter Fausto do Amaral
- 3 - Descrição da obra/serviço: Conforme descrito no memorando nº 080/2019 (anexo).
- 4 - Fiscal designado: Silverio Rodrigues Braga/Jader Felipe de Souza
- 5 - Matrícula: 1514708 / 1530778

Esta designação visa atender ao disposto no item 2.4 da Cláusula Segunda do 4º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso 089/2019.

Contagem, 19 de 09 de 2019


Sérgio Mendes Pires
Subsecretário de Gestão Operacional

SÉRGIO MENDES PIRES
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
E OPERAÇÕES
SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO
MATRÍCULA: 0148921-2





Prefeitura Municipal de Contagem
Secretaria Municipal de Educação

ESCOLA MUNICIPAL WALTER FAUSTO DO AMARAL
Rua Mármore, nº 140, Conj. Carajás – Bairro Pedra Azul – CONTAGEM-MG -
CEP: 32183-260 – Tel: 3352-5235

CONVITE Nº 001/2019

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2019 DE 02/07/2019

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 001/2019

A Presidente da **Caixa Escolar Valter Fausto do Amaral**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados do ramo pertinente que promoverá licitação na modalidade CARTA CONVITE, pelo regime de empreitada por preços unitários, para contratação de empresa especializada na área de construção civil e prestação de serviços para **REFORMA PARCIAL DO TELHADO/REFORMA DE DOIS BANHEIROS DOS ALUNOS (FEMININO E MASCULINO)/REFORMA DO REFEITÓRIO/REFORMA DO MURO/REALOCAÇÃO DO DEPÓSITO DE GÁS/COBERTURA PARCIAL DO PÁTIO/REVITALIZAÇÃO PARCIAL DO PISO DO ANEXO/SUPRESSÃO DE ÁRVORE/REFORMA DO PISO DO HALL DOS BANHEIROS E DO REFEITÓRIO/REFORMA ELÉTRICA** na Escola Municipal Walter Fausto do Amaral, localizada à Rua Mármore, nº 140, Conj. Carajás – Bairro Pedra Azul, Contagem - MG, CEP: 32183-260, conforme projeto e demais especificações descritas no ANEXO I deste EDITAL, com todo o processo sendo regido pela Lei nº 8666/93 e suas alterações c/c com os demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, e ainda de acordo com as condições a seguir enunciadas, destinadas a selecionar a proposta mais vantajosa.

LOCAL PARA O PROTOCOLO DAS PROPOSTAS:



As empresas interessadas em participar do presente processo licitatório deverão entregar à **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** da **Caixa Escolar Valter Fausto do Amaral**, localizada à Rua Mármore, nº 140, Conj. Carajás, Bairro Pedra Azul, Contagem-MG, CEP: 32183-260, até as **09h (nove horas)**, do dia **03/10/2019**, em envelope lacrado e devidamente rubricado pelo representante legal da empresa interessada a **DOCUMENTAÇÃO** no **ENVELOPE 1** e a **PROPOSTA COMERCIAL** no **ENVELOPE 2**.

DATA E LOCAL DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

A sessão de abertura dos envelopes com a **DOCUMENTAÇÃO** e as **PROPOSTAS COMERCIAIS** será realizada na Escola Municipal Walter Fausto do Amaral, localizada à Rua Mármore, nº 140, Conj. Carajás, Bairro Pedra Azul, Contagem-MG, CEP: 32.183-260 no dia **03/10/2019** às **09h10min (Nove horas e dez minutos)**.

1 – OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 - A presente Licitação tem por objeto a prestação de serviços na área da construção civil conforme projeto arquitetônico e demais especificações contidas no **ANEXO 1**, deste Edital.

1.2 – O presente **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se à disposição de todos os interessados na localidade à Rua Mármore, nº 140, Conj. Carajás, Bairro Pedra Azul, Contagem-MG, CEP: 32.183-260, onde poderá ser adquirido com a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** no horário de 08h30min às 12h e de 13h às 16h, de segunda e sexta-feira, exceto feriados.

2 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

2.1 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR:

2.1.1- O interessado em participar da licitação que não tiver sido convidado, deverá manifestar-se formalmente até 24 (vinte quatro) horas antes da data estipulada para apresentação das propostas, anexando nesta oportunidade, (no caso da empresa ser cadastrada no município), cópia autenticada do Certificado Cadastral (CRC) na correspondente especialidade, emitido pela Comissão Permanente de Cadastro do Município de Contagem.

2.1.2 – Poderão participar desta licitação os interessados do ramo pertinente ao objeto desta licitação que estiverem cadastrados ou não na Prefeitura Municipal de Contagem.

§ 1º: É facultada a presença de quaisquer interessados por ocasião da reunião de abertura das propostas.

§ 2º: Para praticar de quaisquer atos em nome da empresa, o representante da Proponente deverá estar formalmente credenciado, conforme modelo do anexo II.

2.2 – NÃO SERÁ HABILITADA A EMPRESA QUE:



2.2.1 - Esteja impedida de licitar com a Prefeitura Municipal de Contagem, suas Autarquias e Fundações e demais entes públicos;

2.2.2 - Declarada inidônea;

2.2.3 - Apresentar-se consorciada;

2.2.4 - Estiver sob falência, dissolução ou liquidação societária;

2.2.5 - Tenha demonstrado desempenho operacional insatisfatório no fornecimento de serviço anteriormente mantido com a Prefeitura Municipal de Contagem ou com qualquer outro órgão público do Município de Contagem, devidamente comprovado, através de razões ainda persistentes;

2.2.6 - E que incidir no disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e no art. 33 da Lei Orgânica do Município de Contagem:

Art. 33 - O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e os servidores e empregados públicos municipais, não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções.

2.3 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.3.1 – A proposta deverá ser legível, obrigatoriamente datilografada ou digitalizada em papel timbrado com o CNPJ/MF ou carimbo padronizado do CNPJ/MF da PROPONENTE, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da empresa interessada, e os envelopes enviados deverão estar fechados, colados, devidamente rubricados e endereçados da seguinte forma:

ENVELOPE 1

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Caixa Escolar Valter Fausto do Amaral
CARTA CONVITE Nº/2019
PROCESSO Nº/2019
“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL, CNPJ(MF) E ENDEREÇO

ENVELOPE 2

A COMISSAO DE LICITACAO da Caixa Escolar Valter Fausto do Amaral
CARTA CONVITE Nº/2019
PROCESSO Nº/2019
“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL, CNPJ(MF) E ENDEREÇO

3 – DO CONTEUDO DOS ENVELOPES:



3.1 – ENVELOPE 1:

3.1.1 Certificado de Registro Cadastral Completo (caso a empresa seja cadastrada), expedido pela Prefeitura Municipal de Contagem através da Secretaria Municipal de Administração dentro de sua validade.

3.1.2 Declaração referente ao cumprimento à exigência do inciso V do art. 27 da Lei n.º8.666/93 (anexo III).

3.1.3 Declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo de contratar com a Administração Pública (anexo IV).

3.1.4 Para praticar quaisquer atos em nome da empresa, o representante da Proponente deverá estar formalmente credenciado. O representante que não seja sócio/proprietário da Empresa comprovará sua situação através de documentação hábil, conforme modelo do anexo II.

3.1.5 Apresentação de **Atestado(s) de Capacidade técnica (ACTs)** e respectiva(s) **Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) (CATs)**, devidamente registrado(s) no CREA, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome de um dos seus Responsáveis Técnicos, pertencente ao quadro permanente da empresa, **cujo nome conste como responsável técnico, na certidão de registro e quitação de pessoa jurídica comprovando a execução de serviços similares ao objeto desta licitação**, constando no mínimo de um ACT/CAT, em nome de um dos Responsáveis Técnicos da licitante no CREA, relativos a:

a) Execução de serviços de reforma ou construção de edificações.

3.1.6 - Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

3.1.7- Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

3.1.8 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

3.1.9 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.1.10 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.1.11 – Certidão de registro e quitação de pessoa jurídica, expedida pelo CREA.

Observações:

1. Os documentos acima relacionados, com plena vigência na data da abertura das propostas, deverão ser apresentados **no original ou fotocópia autenticada**;



2. Os documentos apresentados deverão atender à formalidade prevista no artigo 32 da Lei 8.666/93;

3. A não apresentação da documentação mencionada no item 3 desqualifica o licitante, que terá sua proposta imediatamente devolvida pela Comissão de Licitação;

4. Caso a licitante opte pela conferência dos documentos por servidor da Administração, deverá apresentar **os documentos originais e cópias à Comissão de Licitação.**

3.2 – ENVELOPE 2:

3.2.1 – A PROPOSTA COMERCIAL DEVERÁ CONTER:

3.2.1.1 – DADOS COMERCIAIS:

3.2.1.1.1 - Além da identificação do concorrente do lado externo, neste envelope o licitante deverá apresentar a proposta comercial em papel timbrado.

3.2.2 - Deverão estar inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, denominado **ENVELOPE Nº 2** os documentos abaixo relacionados, em 01 (uma) via.

3.2.2.1 - Os documentos deverão ser, **preferencialmente**, encadernados, em espiral contínua, com todas as folhas numeradas em ordem crescente, apresentando, preferencialmente, ao final um "Termo de Encerramento", no qual se declare o número de folhas do volume, assinado por representante legal.

a) Constarão na capa as mesmas indicações que as do envelope que o conterà.

b) Os licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

3.2.2.2 - A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente o edital, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços, e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

a) As licitantes deverão propor um percentual de desconto único que incidirá linearmente sobre todos os itens da **Planilha de Orçamento, Anexo VIII.**

b) A proposta de preço deverá ser legível, datilografada ou impressa em processador de texto sem emendas ou rasuras, em uma única via, em papel timbrado onde conste o CNPJ ou carimbo padronizado do



CNPJ da proponente, datada, assinada pelo representante legal da licitante, com prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias.

c) A Proposta de Preços, **Anexo IX**, indicará o valor do desconto único que incidirá linearmente sobre todos os itens da Planilha de Orçamento e Preço Global Proposto, considerando o respectivo desconto.

d) O percentual de desconto **NÃO** deverá ter mais que duas casas decimais.

e) As licitantes deverão ainda preencher a Planilha de Orçamento, **Anexo VIII deste Edital**, com seus preços unitários, considerando o desconto linear proposto.

f) Os preços terão como base o mês de apresentação das propostas e será acompanhada, sob pena de desclassificação, dos seguintes documentos:

f-1) Planilha orçamentária, **Anexo VIII**, devidamente preenchida com os preços unitários considerando o desconto apresentado, em reais, com duas casas decimais após a vírgula.

f-2) Cronograma Físico-Financeiro, conforme **Anexo IX**;

g) A empresa deverá preencher a planilha de orçamento, **Anexo VIII** que integra este Edital com os preços unitários por ela propostos, considerando o percentual de desconto linear proposto, e com valor final indicado em algarismos e por extenso. **Poderá ser apresentada planilha computadorizada pela própria proponente, desde que guarde sob pena de desclassificação, absoluta fidelidade com a planilha de orçamento integrante deste edital**, no que se refere aos itens, às atividades, unidades e quantidades.

h) Para a obtenção do Preço Unitário aplicar-se-á o critério de arredondamento universal quando da ocorrência de frações do centavo.

i) Os preços unitários propostos, por item de serviços, deverão incluir materiais, equipamentos, aparelhos, serviços de sondagem de solo, controle tecnológico de qualidade, cumprimento de exigências dos Órgãos de Meio Ambiente, seguros em geral, mão-de-obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio de trabalho, administração, lucro e quaisquer outras despesas incidentes sobre o contrato.

j) A apresentação da proposta implica na aceitação tácita de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como a aceitação de que, caso necessário, a Comissão de Licitação, no transcorrer da licitação poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das mesmas para igual período adicional.

j-1) A solicitação prevista acima, bem como as respostas dos proponentes, serão feitas por escrito, circunstanciadas na respectiva ata ou através de E-MAIL;



j-2) A proponente poderá recusar a solicitação, resultando na desistência da participação do processo licitatório, sem que a ela sejam imputadas penalidades para tal ato.

Observação: As folhas deverão ser “preferencialmente” do tamanho A4.

Parágrafo Primeiro - A critério da Comissão de Licitação, a omissão dos itens descritos no **inciso 3.2.2.2** desqualifica ou não a proposta apresentada.

Parágrafo Segundo - Os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, fretes, seguros deverão estar inclusos no preço ofertado.

Parágrafo Terceiro - A apresentação de proposta implica na aceitação tácita de todas as condições estabelecidas neste **CONVITE** e seus Anexos.

Parágrafo Quarto -A licitante deverá apresentar os preços unitários e totais orçados no mês da apresentação da proposta, em moeda corrente nacional, incluindo todas as despesas diretas e indiretas necessárias a plena execução da obra, objeto desta licitação, incluindo também, a mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais necessários, despesas tais como impostos, taxas, seguros, garantias, ART's, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, mobilização e desmobilização, instalação e manutenção do canteiro de obras, lucro, EPI's e quaisquer outras despesas pertinentes e necessárias.

4 - PREÇO DE REFERÊNCIA – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1 – O valor estimado dos serviços e obras licitados e referência limitadora de preços para as propostas é **R\$ 329.994,14 (Trezentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e catorze centavos)**, conforme previsão financeira contida no **1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 089/2019, da Caixa Escolar Valter Fausto do Amaral e Planilha Orçamentária respectiva**, parte integrante deste edital.

4.2 - Serão desclassificadas todas as propostas com preços totais acima do valor estipulado neste edital, **R\$ 329.994,14**.

4.3 – **Quaisquer aditivos solicitados após a contratação da empresa vencedora deverão ser, obrigatoriamente, solicitados pela empresa contratada, com antecedência para a Caixa Escolar que enviará solicitação para a Secretaria de Educação de Contagem (SEDUC) para análise jurídica e técnica (Departamento de Engenharia) para que se obtenha a viabilidade técnica e legal do aditivo solicitado, sob pena de não aprovação do aditamento do contrato. No período de análise da solicitação, a obra deverá ser suspensa até a decisão final da SEDUC.**

5 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA:

5.1 – No dia, hora e local designado, será realizada a sessão de abertura dos envelopes apresentados pelos licitantes interessados com a documentação e as propostas comerciais, estando os proponentes presentes ou não no evento.



5.2 – Abertos os Envelope 1 e 2, todos os documentos neles contidos, bem como as propostas que forem apresentadas serão rubricados por todos os representantes legais dos Licitantes que estiverem presentes e por todos os membros da Comissão de Licitação.

5.3 – Todas as ocorrências havidas durante o ato de abertura das propostas apresentadas pelos Licitantes serão registradas em ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes na sessão de abertura dos referidos envelopes.

6 – CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO:

6.1 – A Comissão de Licitação observará na classificação das propostas seu valor global mediante análise dos preços unitários oferecidos e atendimento dos seguintes critérios:

6.1.1 – Será classificada em primeiro lugar a proposta apresentada de acordo com as especificações deste Edital, que contiver oferta do menor preço global obtido como produto das quantidades da “Planilha de Orçamento” pelos preços unitários cotados pela licitante.

6.1.2 – A Comissão desclassificará propostas que apresentem valores unitários e/ou global, superiores ao limite estabelecido, tendo-se como limite estabelecido o orçamento estimado da obra/serviço, ou ainda com preços unitários e global que manifestamente, forem inexequíveis, assim considerados aqueles que não atenderem ao Art. 44, Parágrafo 3º da Lei Federal nº 8666/93.

6.1.3 - Para apuração de preços unitários ou global, inexequíveis, deverá ser observado o disposto no Art. 48 da Lei Federal 8.666/93, em especial o seu parágrafo 1º.

6.2 – A Caixa Escolar Valter Fausto do Amaral, se reserva no direito de examinar as propostas apresentadas, escolher a que for mais vantajosa, bem como ANULAR, parcialmente ou no todo, este EDITAL a bem do Serviço Público, sem nenhum direito de indenização aos proponentes/ participantes.

6.3 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, após observado o disposto no Parágrafo Segundo, do Artigo 3º, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, a classificação se fará obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, na presença dos interessados, ato para o qual todos os licitantes serão devidamente convocados pela Comissão de Licitação.

6.4 – A Comissão de Licitação poderá julgar as propostas na mesma reunião em que as abriu e comunicar o resultado de sua decisão aos PROPONENTES presentes na referida sessão.

6.5 – Se não for possível o julgamento das propostas apresentadas na reunião de abertura que foi designada previamente, os trabalhos serão suspensos pela Comissão de Licitação, comunicando-se aos PROPONENTES presentes que, depois de analisadas as Propostas Comerciais apresentadas, sobre elas a Comissão proferirá a decisão, cujo resultado será comunicado a todos os interessados por escrito.

7 – PRAZO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS



7.1 – O prazo para entrega dos serviços constantes nesta proposta é de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

7.2 – A CONTRATADA deverá iniciar os serviços /obras no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço, específica.

7.3 – O cronograma físico-financeiro apresentado pela licitante será aprovado e/ou revisado no início do contrato, de forma a garantir sua execução no prazo estabelecido e minimizar os transtornos advindos da execução com a unidade em funcionamento.

7.4 – A garantia da execução dada pela CONTRATADA, conforme art. 56 da lei 8.666/93, lei 8.883/94, será liberada após a emissão do “Termo de Entrega”, mas a responsabilidade da CONTRATADA permanece nos termos do Código Civil.

8 – PENALIDADES:

8.1 – Os atos praticados por Licitantes ou Contratados, contrários aos objetivos dessa CARTA CONVITE ou à satisfatória execução do Contrato, sujeitam os Licitantes faltosos à penalidade de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Contagem e com suas Autarquias e Fundações e demais entes públicos, tudo de acordo com o estabelecido nos artigos 86 a 88, da Lei Federal de Nº 8666/93 e suas alterações, cabendo sempre defesa previa, recurso e vista do processo aos interessados nos termos do artigo 109, do mesmo Dispositivo Legal.

9 – DOS RECURSOS:

9.1 – Das penalidades aplicadas a algum dos Licitantes pela Comissão de Licitação ou pela Instância que lhe seja superior, caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da intimação do ato, ou da lavratura da ata, estando presente o interessado, ou da publicação da decisão na Internet ou no Diário Oficial do Município de Contagem - DOC, tudo conforme a previsão legal do § 6º, do artigo 109, da Lei Federal Nº 8.666/93.

9.2 – O recurso deverá ser formalizado por escrito em 1(uma) via e dirigido à (ao) Presidente da Comissão de Licitação ou à Autoridade legal da Instância Superior que aplicou a penalidade e entregue mediante protocolo, na Escola Municipal Walter Fausto do Amaral, localizada na Rua Mármore, nº 140, Conj. Carajás, Bairro Pedra Azul, Contagem-MG, CEP: 32.183-260, tel: 3352-5235, no horário de 08h30min às 12h e/ou de 13h às 16h30min.

9.3 – A interposição de recurso por qualquer um dos Licitantes será comunicada imediatamente aos demais Licitantes interessados, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da ciência do mesmo, tudo conforme a previsão legal contida nos §§ 3º e 6º, do artigo 109, da Lei Federal Nº 8.666/93.

9.4 – A decisão sobre os recursos eventualmente interpostos será comunicada posteriormente a todos os Licitantes interessados, por escrito mediante recibo.



9.5 – Em nenhuma hipótese será admitido recursos por “e-mail” ou outro meio elétrico/eletrônico, verbal ou que não atendam as exigências legais contidas no inciso 9.2, desta Cláusula.

9.6 – Recebido o recurso, a comissão de licitação o remeterá para apreciação final do(a) Presidente da Caixa Escolar, que decidirá, motivadamente, no prazo estabelecido pelo § 4º do art. 109 da Lei Federal Nº 8.666/93.

9.7 – O recurso previsto neste Capítulo terá efeito suspensivo, nos termos do § 2º, art. 109 da Lei Federal Nº 8.666/93.

9.8 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o(a) Presidente da Caixa Escolar adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório.

10 - MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 - Os serviços/materiais serão medidos, conforme executados na obra e de acordo com o cronograma físico detalhado entregue pela CONTRATADA, anexo à proposta comercial, e de desembolso financeiro formalmente aceito na citada proposta comercial.

10.1.1 - Serviços/materiais não aceitos pela SUPERVISÃO não serão objeto de medição.

10.1.2 - Em nenhuma hipótese poderá haver adiantamento de serviços sem a cobertura do devido aditivo contratual, o qual deverá ser solicitado pela CONTRATADA e aprovado pela SEMOBS.

10.2. As medições relativas aos serviços executados no período do dia 01 ao dia 30/31 do mês da prestação dos serviços serão elaboradas pelo SUPERVISOR, com a participação da CONTRATADA e será formalizada e datada no último dia de cada mês, e pagas no mês subsequente da apresentação e aceite da Nota Fiscal e fornecimento das guias de recolhimento do INSS e do FGTS.

10.3. A atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, será calculado pelo INPC quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias da data prevista para o adimplemento da obrigação.

10.4. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, antes de paga ou relevada a multa que lhe tenha sido aplicada.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Os serviços e obras objeto da presente licitação serão custeados por recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

1.12.1.12.361.0030.2087 – Natureza: 33504100 – Fonte: 0101,

do orçamento da SEDUC – Secretaria de Educação ou pela que vier a ser consignada no orçamento municipal em exercício subsequente.

12- DISPOSIÇÕES GERAIS



12.1 – O objeto desta Licitação deverá ser executado conforme especificado no **ANEXO 1**, deste Edital.

12.2 – Os casos omissos, não especificadamente disciplinados neste Convite serão resolvidos em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, no que couber.

12.3 – Fazem parte integrante deste Edital os seguintes **ANEXOS**:

Anexo I – Especificação do objeto Licitado e Termo de Referência. *OK*

Anexo II – Identificação do Representante Legal da Licitante no Processo – Credenciamento. *OK*

Anexo III – Declaração I - Atendimento ao Inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/1993. *OK*

Anexo IV - Declaração II - Inexistência de fato Superveniente ou Impeditivo de participar da Licitação. *OK*

Anexo V – Extrato do Edital de Licitação.

Anexo VI - Modelo do Contrato Administrativo.

Anexo VII – Planilha de Orçamento. *OK*

Anexo VIII - Planilha de Orçamento em branco. *OK*

Anexo IX - Modelo da Proposta/Preço Global do Serviço/Cronograma físico-financeiro. *OK*

Anexo X - Relatório Fotográfico. *OK*

Anexo XI– Modelo de Aceite ou Recusa em participar da Licitação. *OK*

Anexo XII – Modelo do aviso da licitação. *OK*

Contagem, 25 de setembro de 2019.

Cristiane Andrade Meireles de Oliveira
Membro titular e Presidente da Comissão

Derly Ferreira Assunção de Almeida
Membro titular e Secretária da Comissão

Luciana Bernardes da Silva
Membro titular da Comissão de Licitação



ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO LICITADO

CONVITE: 001/2019

Data de entrega dos envelopes: Dia 03/10/2019 até as 09h
Abertura dos envelopes: Dia 03/10/2019 às 09h10min

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de entrega: Até 60 (sessenta) dias da entrega da documentação e aprovação da obra.

Prazo de pagamento: Após o relatório de término e aprovação da Obra pela CONTRANTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Os serviços e obras objeto da presente licitação serão custeados por recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

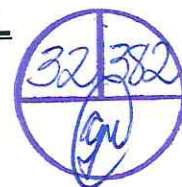
1.12.1.12.361.0030.2087 – Natureza: 33504100 – Fonte: 0101,

do orçamento da SEDUC – Secretaria de Educação ou pela que vier a ser consignada no orçamento municipal em exercício subsequente.

Local para prestação do serviço: **Escola Municipal Walter Fausto do Amaral, Rua Mármore, nº 140, Conj. Carajás, Bairro Pedra Azul, Contagem-MG, CEP: 32.183-260. Tel: 3352-5235.**

Descrição do serviço:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, PARA **REFORMA PARCIAL DO TELHADO/REFORMA DE DOIS BANHEIROS DOS ALUNOS (FEMININO E MASCULINO)/REFORMA DO REFEITÓRIO/REFORMA DO MURO/REALOCAÇÃO DO DEPÓSITO DE GÁS/COBERTURA PARCIAL DO PÁTIO/REVITALIZAÇÃO PARCIAL DO PISO DO ANEXO/SUPRESSÃO DE ÁRVORE/REFORMA DO PISO DO HALL**



DOS BANHEIROS E DO REFEITÓRIO/REFORMA ELÉTRICA da

Escola Municipal Walter Fausto do Amaral, localizada à Rua Mármore, nº 140, Conj. Carajás, Bairro Pedra Azul, Contagem-MG, CEP: 32.183-260. Tel: 3352-5201, conforme projeto e demais especificações descritas no ANEXO I deste EDITAL, com todo o processo sendo regido pela Lei nº 8666/93 e suas alterações c/c com os demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, e ainda de acordo com as condições a seguir enunciadas, destinadas a selecionar a proposta mais vantajosa.

OBSERVAÇÕES:

- A) – A Presidente da **Caixa Escolar Valter Fausto do Amaral** e/ou a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOBS poderão, por conveniência administrativa e/ou situações de emergências, convocar a CONTRATADA a prestar os serviços necessários em finais de semana ou feriados, principalmente serviços, que eventualmente, forem necessários usar máquinas e equipamentos, deverão ser executados quando não houver expediente na escola, e todos serviços deverão seguir normas de segurança.
- B) – A CONTRATADA deverá fornecer para os seus colaboradores os EPI'S necessários tais como: capacetes, protetor auricular, uniformes padrão, luvas, botinas e outros de uso eventual para o perfeito desempenho da função, conforme determina o Ministério do Trabalho.
- C) – A CONTRATADA deverá iniciar os serviços/obras no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço, específica.
- D) – Os custos referentes ao serviço de limpeza geral, para entrega das obras, deverão estar incluídos no preço composto e ofertado pela CONTRATADA.
- E) - A execução das obras e/ou serviços será supervisionada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOBS, com poderes para verificar se as especificações estão sendo cumpridas, podendo ainda analisar e decidir sobre proposições da CONTRATADA que visem melhorar a execução dos serviços, fazer qualquer advertência quanto a qualquer falha da CONTRATADA, recomendar aplicação de multa ou outras penalidades no contrato.
- F) - O engenheiro que comandará a execução dos serviços deverá obrigatoriamente, manter presença mínima de **04 (quatro) horas** diárias de trabalho no local da obra e/ou serviço.
- G) - Os serviços/materiais serão medidos mensalmente, conforme executados na obra e de acordo com o cronograma físico detalhado entregue pela CONTRATADA, anexo à proposta comercial, e de desembolso financeiro formalmente aceito na citada proposta comercial.



H) A CONTRATADA e eventuais subcontratadas deverão executar a obra considerando sempre os requisitos de Segurança do Trabalho adequados, seguindo a Lei 6.514/77, as Normas Regulamentadoras da Portaria nº. 3214/78 do Ministério do Trabalho e as normas da ABNT.

I) A CONTRATADA deverá iniciar imediatamente após a emissão e recebimento da Ordem de Serviço, a execução da vistoria técnica cautelar a fim de dirimir dúvidas de possíveis danos que possam ocorrer nos imóveis lindeiros à obra e na estrutura existente, durante a execução dos serviços. Essa vistoria cautelar deverá ser elaborada, conforme o CADERNO DE ENCARGOS, por profissional habilitado em avaliação e perícia técnica com registro junto ao CREA, e deverá apresentar anotação de responsabilidade técnica dos serviços. A vistoria deverá estar concluída no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sendo elaborada em três vias. A primeira via será entregue à SUPERVISÃO, a segunda ficará em posse da CONTRATADA e o original será anexado ao processo licitatório. A 1ª (primeira) medição só será liberada após a entrega da vistoria técnica cautelar. Critério de medição: esses serviços não serão medidos, seus custos deverão estar incluídos no preço composto e ofertado pela CONTRATADA.



ANEXO II

REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE

Contagem, 26 de setembro de 2019

A Caixa Escolar Valter Fausto do Amaral, localizada à Rua Mármore, nº 140, Conj. Carajás, Bairro Pedra Azul, Contagem-MG, CEP: 32.183-260. Tel: 3352-5201.

ATT: Comissão de Licitação: Referência: CARTA CONVITE Nº 001/2019.

O abaixo-assinado, responsável Legal pela empresa _____, vem, pela presente, informar a V.Sa. que o (a) Sr.(a). _____, Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, é pessoa designada para representar nossa empresa na Licitação acima referida, na sessão de entrega, recebimento e abertura dos envelopes contendo documentos e propostas financeiras, podendo examinar e rubricar documentos, assinar atas, apresentar impugnações e recursos, inclusive renunciar expressamente a recurso, o que será dado por firme e valioso.

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável Legal
Carimbo da Empresa



ANEXO III

DECLARAÇÃO I

A empresa _____,
inscrita no CNPJ(MF) sob o nº _____,
DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Comissão de
Licitação da **Caixa Escolar Valter Fausto do Amaral**, no procedimento
licitatório sob a modalidade CARTA CONVITE Nº 001/2019, e em
cumprimento ao determinado pelo inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, que não
incide na proibição contida no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da
República. Por ser verdade, firma o presente em uma única via.

_____, _____ de _____ de 2019

Assinatura do Responsável Legal da Licitante
Carimbo da Empresa



ANEXO IV

DECLARAÇÃO II

FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa _____,
inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____,
DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação no procedimento licitatório sob a modalidade
CARTA CONVITE Nº 001/2019, estando ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.
Por ser verdade, firma o presente em uma única via.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Responsável Legal da Licitante

Carimbo da Empresa



ANEXO V

AVISO DA LICITAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL "WALTER FAUSTO DO AMARAL"

R. Mármore, nº 140, Conj. Carajás – Bairro Pedra Azul, Contagem - MG, CEP: 32183-260 – CNPJ: 01.657.419/0001-83 – Tel: (31) 3352-5235

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 001/2019. A presidente da **Caixa Escolar Valter Fausto do Amaral**, localizada à Rua Mármore, nº 140, Conj. Carajás – Bairro Pedra Azul, Contagem - MG, CEP: 32183-260 – CNPJ: 01.657.419/0001-83, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de quaisquer interessados que fará realizar processo licitatório através da Comissão de Licitação, conforme mencionado a seguir: CARTA CONVITE Nº 001/2019 para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, PARA REFORMA PARCIAL DO TELHADO/REFORMA DE DOIS BANHEIROS DOS ALUNOS (FEMININO E MASCULINO)/REFORMA DO REFEITÓRIO/REFORMA DO MURO/REALOCAÇÃO DO DEPÓSITO DE GÁS/COBERTURA PARCIAL DO PÁTIO/REVITALIZAÇÃO PARCIAL DO PISO DO ANEXO/SUPRESSÃO DE ÁRVORE/REFORMA DO PISO DO HALL DOS BANHEIROS E DO REFEITÓRIO/REFORMA ELÉTRICA** na Escola Municipal Walter Fausto do Amaral, localizada à Rua Mármore, nº 140, Conj. Carajás – Bairro Pedra Azul, Contagem - MG, CEP: 32183-260, E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTANTE NO EDITAL; com todo o processo sendo regido pela Lei nº 8666/93, suas alterações e os demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, e ainda de acordo com as condições a seguir enunciadas, destinadas a selecionar a proposta mais vantajosa, com entrega dos envelopes de Habilitação e Proposta designada para até as 9h (nove horas) do dia 03/10/2019. A abertura dos envelopes com os documentos e a proposta comercial será realizada em sessão solene designada para as 09h10min (nove horas e dez minutos) do dia 03/10/2019. Item 4.1: – O valor estimado dos serviços e obras licitados e referência limitadora de preços para as propostas é **R\$ 329.994,14 (Trezentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e catorze centavos)**, conforme previsão financeira contida no 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 089/2019, da Caixa Escolar Valter Fausto do Amaral e Planilha Orçamentária respectiva, parte integrante deste edital. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelas empresas interessadas junto à Comissão de Licitação na Escola Municipal Walter Fausto do Amaral, localizada à Rua Mármore, nº 140, Conj. Carajás – Bairro Pedra Azul, Contagem - MG, CEP: 32183-260, no horário de 08h30min às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, quando o interessado deverá apresentar PEN DRIVE ou CD para a sua gravação. Maiores informações pelo telefone (31) 3352-5235.



ANEXO VI

LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 001/2019

MODELO DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO REGIME DE EMPREITADA PARA REFORMA PARCIAL DO TELHADO/REFORMA DE DOIS BANHEIROS DOS ALUNOS (FEMININO E MASCULINO)/REFORMA DO REFEITÓRIO/REFORMA DO MURO/REALOCAÇÃO DO DEPÓSITO DE GÁS/COBERTURA PARCIAL DO PÁTIO/REVITALIZAÇÃO PARCIAL DO PISO DO ANEXO/SUPRESSÃO DE ÁRVORE/REFORMA DO PISO DO HALL DOS BANHEIROS E DO REFEITÓRIO/REFORMA ELÉTRICA da Escola Municipal Walter Fausto do Amaral, localizada à Rua Mármore, nº 140, Conj. Carajás, Bairro Pedra Azul, Contagem-MG, CEP: 32.183-260. Tel: 3352-5235, Contagem-MG, CONFORME PROJETO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL - Partes: De um lado, a CAIXA ESCOLAR Valter Fausto do Amaral, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX LTDA., doravante denominada CONTRATADA na forma abaixo.

Caixa Escolar Valter Fausto do Amaral, localizada à Rua Mármore, nº 140, Conj. Carajás – Bairro Pedra Azul, Contagem - MG, CEP: 32183-260 – CNPJ: 01.657.419/0001-83

CONTRATO ADMINISTRATIVO, que entre si celebram, de um lado a **Caixa Escolar Valter Fausto do Amaral**, localizada à Rua Mármore, nº 140, Conj. Carajás – Bairro Pedra Azul, Contagem - MG, CEP: 32183-260, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.657.419/0001-83, neste ato representado por seu/sua Presidente Sr(a). (NOME), brasileiro(a), (estado civil), (profissão), portador(a) do CPF nº XXXXX e da Carteira de Identidade nº XXXXX, expedida pela SSP/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, situada na....., nº....., Bairro....., Município de....., Estado de....., inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º....., neste ato representada por seu sócio/administrador Sr....., portador da Carteira de Identidade nº, CPF nº....., doravante denominada **CONTRATADA**, formalizado em decorrência da realização da Licitação na modalidade “CARTA CONVITE Nº 001/2019” e em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, observadas as cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO CONTRATADO - O objeto deste é a contratação de empresa especializada na área de construção civil e prestação de serviços, pelo regime de empreitada por preços unitários, para **REFORMA PARCIAL DO TELHADO/REFORMA DE DOIS BANHEIROS DOS ALUNOS (FEMININO E MASCULINO)/REFORMA DO REFEITÓRIO/REFORMA DO MURO/REALOCAÇÃO DO DEPÓSITO DE GÁS/COBERTURA PARCIAL DO PÁTIO/REVITALIZAÇÃO PARCIAL DO PISO DO ANEXO/SUPRESSÃO DE ÁRVORE/REFORMA DO PISO DO HALL DOS BANHEIROS E DO REFEITÓRIO/REFORMA ELÉTRICA** da Escola Municipal Walter Fausto do Amaral, localizada à Rua Mármore, nº 140, Conj. Carajás – Bairro Pedra Azul, Contagem - MG, CEP: 32183-260. A prestação de serviços será realizada na **Escola Municipal Walter Fausto do Amaral**, localizada à Rua Mármore, nº 140, Conj. Carajás – Bairro Pedra Azul, Contagem - MG, CEP: 32183-260 – CNPJ: 01.657.419/0001-83, conforme Projeto Arquitetônico e demais especificações descritas no ANEXO I do Edital da CARTA CONVITE Nº 001/2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato como se nele estivesse transcrito, tudo de conhecimento integral dos representantes legais da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS – O CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA** da seguinte forma:

3.1 - Os serviços/materiais serão medidos mensalmente, conforme executados na obra e de acordo com o cronograma físico detalhado entregue pela **CONTRATADA**, anexo à proposta comercial, e de desembolso financeiro formalmente aceito na citada proposta comercial.

3.2 - Serviços/materiais não aceitos pela **SUPERVISÃO** não serão objeto de medição.

3.3 - Em nenhuma hipótese poderá haver adiantamento de serviços sem a cobertura do devido aditivo contratual, o qual deverá ser solicitado pela **CONTRATADA** e aprovado pela **SEMOBS**.

3.4 - As medições serão elaboradas relativas aos serviços executados no período do dia 1º do mês até o dia 30/31 do mês em curso, pelo **SUPERVISOR**, com a participação da **CONTRATADA**, e será formalizada e datada no último dia de cada mês, e pagas no mês subsequente da apresentação e aceite da Nota Fiscal e fornecimento das guias de recolhimento do INSS e do FGTS.

3.5 - No caso de atraso no pagamento, os preços serão atualizados pelo Índice Geral de Preços de mercado - IGP-M/FGV – ou por outro índice que vier a substituí-lo, calculado “pro-rata tempore” entre a data de vencimento e a do efetivo pagamento.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, antes de paga ou relevada a multa que lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO – A CONTRATADA realizará o serviço da seguinte forma:

4.1 - O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias, contados da data da “Ordem de Serviço” que autorizar o início das atividades, observado o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela **CONTRATADA**, podendo ser prorrogado e/ou modificado, nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo.

40/382
Gu

4.2 - O recebimento provisório ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do prazo de execução, e o recebimento definitivo ocorrerá em até 30 (trinta) dias, a contar do primeiro.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Os serviços e obras objeto da presente licitação serão custeados por recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:3

1.12.1.12.361.0030.2087 – Natureza: 33504100 – Fonte: 0101.

do orçamento da SEDUC – Secretaria de Educação ou pela que vier a ser consignada no orçamento municipal em exercício subsequente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES - Constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 - Apresentar um cronograma físico-financeiro compatível com o valor e prazo ofertado no ato da assinatura do contrato para aprovação do **CONTRATANTE**;

6.2 - Fazer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra/serviço junto CREA-MG;

6.3 - Cumprir dentro do prazo contratual as obrigações pactuadas;

6.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

6.5 - Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos causados ao Patrimônio Público ou a terceiros, ainda que provocados por funcionário ou responsável técnico por ele contratados.

6.6 - Permitir e facilitar, à Fiscalização ou Supervisão do **CONTRATANTE** a inspeção das obras/serviços, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados;

6.7 - Obedecer integralmente o plano de segurança da obra/serviço, conforme Normas de Segurança do Trabalho;

6.8 - Participar à Fiscalização do **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar a conclusão da obra/serviço, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma, indicando as medidas para corrigir a situação;

6.9 - Executar, dentro da melhor técnica aplicável, as obras/serviços contratados, obedecendo rigorosamente às normas da **ABNT**, bem como às instruções, especificações e detalhes fornecidos ou editados pelo **CONTRATANTE**;

6.10 - Fornecer e manter um “Diário de Ocorrências”, disponível permanentemente no local da obra/serviço para os lançamentos que se fizerem necessários;

6.11 - Respeitar e fazer respeitar, sob as penas da lei, a legislação e posturas municipais sobre execução de obras/serviços em locais públicos;

6.12 - Disponibilizar todo o equipamento e equipe técnica qualificada necessária à perfeita execução das obras/serviços contratados, objetivando atender ao cronograma físico, à qualidade e às especificações técnicas;



6.13 - Reforçar ou substituir os equipamentos, caso sejam constatados defeitos, insuficiência ou impropriedade para dar as obras/serviços o andamento previsto;

6.14 - Manter, durante toda a execução do contrato, em observância às obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.15 - Instalar e manter durante todo o período de execução das obras/serviços, por sua conta, a sinalização adequada, e a responsabilizar-se por qualquer acidente que resultar de inobservância desta obrigação;

6.16 - O engenheiro que comandará a execução da ordem de serviço deverá obrigatoriamente, manter presença mínima de 04 (quatro) horas diárias de trabalho nos locais das obras e/ou serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS

7.1 - A **CONTRATADA** será responsável pelos seguintes encargos:

7.1.1 - Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, as responsabilidades advindas deste Contrato.

7.1.2 - A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com consentimento prévio e por escrito do **CONTRATANTE**, desde que não afetem a boa execução do presente instrumento;

7.1.3 - Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **CONTRATANTE**;

7.1.4 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas relacionados com o objeto deste contrato;

7.1.5 - Assumir a responsabilidade exclusiva por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em consequência de falhas decorrentes de culpa ou dolo da **CONTRATADA** ou de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 - O atraso injustificado na execução do contrato ou sua inexecução total ou parcial sujeitam a **CONTRATADA** às seguintes sanções:

- a) multa de 1% (um por cento), sobre o valor atualizado do contrato, pelo atraso injustificado, de até 30 dias, na execução da obra/serviços;
- b) multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor atualizado do contrato, pelo atraso superior a 30 dias na execução da obra/serviços ou pela inexecução total ou parcial do contrato.

8.1.1 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido na Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação.

8.2 - As multas referidas no subitem anterior não impedem a aplicação concomitante de outras sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, tais como:

- a) advertência por escrito;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Contagem por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes



da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
d) rescisão contratual.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO - Operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades previstas na **CARTA CONVITE 001/2019**, quando ocorrerem às hipóteses enumeradas no artigo 77 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

9.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ABSTENÇÃO - A abstenção pelo **CONTRATANTE** do uso dos direitos que lhe são assegurados neste contrato não será considerada novação ou renúncia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES - Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos nos artigos 57 e 65 da Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REGIME LEGAL E CLÁUSULAS COMPLEMENTARES - O presente contrato rege-se, basicamente, pelas normas consubstanciadas na Lei nº. 8.666/93 e suas modificações supervenientes, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes na **CARTA CONVITE nº. 001/2019** que fazem parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as disposições da Lei nº. 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Contagem, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

Assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Contagem, XX de setembro de 2019.

XXXXXXXXXX
Presidente da **Caixa Escolar Valter Fausto do Amaral**
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



Empresa

Testemunhas:

1 -CPF:
RG:

2 -CPF:
RG:



ANEXO VII PLANILHA DE ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TABELA DE CUSTOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO



LOCAL: E.M. Walter Fausto do Amaral

OBJETOS: REFORMA PARCIAL DO TELHADO/REFORMA DE DOIS BANHEIROS DOS ALUNOS (FEMININO E MASCULINO)/REFORMA DO REFEITÓRIO/REFORMA DO MURO/REALOCAÇÃO DO DEPÓSITO DE GÁS/COBERTURA PARCIAL DO PÁTIO/REVITALIZAÇÃO PARCIAL DO PISO DO ANEXO/SUPRESSÃO DE ÁRVORE/REFORMA DO PISO DO HALL DOS BANHEIROS E DO REFEITÓRIO/REFORMA ELÉTRICA.

REFERÊNCIAS: SUDECAP 04/2019 / SINAPI 06/2019 DESONERADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CUSTO UNIT S/ BDI	CUSTO UNIT C/ BDI	MEMÓRIA DE CÁLCULO ORÇAMENTO						TOTAL DO ITEM (R\$)
					X	COMP.	LARG.	ALTU.	AUX.	QTD.	
BDI = 31,48%											
01 SERVIÇOS PRELIMINARES											
ED-9076	FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE (LOCAÇÃO), INCLUSIVE RODÍZIOS, EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	M/MÊS	12,00	15,78						30,00	473,40
	Serviços em altura - refeitório				30,00				30,00		
ED-9077	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO ANDAIME	M	6,82	8,97						30,00	269,10
	Serviços em altura - refeitório				30,00				30,00		
01.04.09	TAPUME PADRAO SUDECAP (TIPO I, II E III) - TELA-TAPUME DE POLIPROPILENO H= 1,20 M, INCL. BASE	M	5,28	6,94						100,00	694,00
	Proteção prevenção de acidentes					50,00	50,00		100,00		
	TOTAL DO ITEM 01										1.436,50
02 MOVIMENTAÇÃO DE SOLO											
40.32.05	MOVIMENTO DE TERRA - ESCAVAÇÃO MANUAL H <= 1,5M	M3	36,48	47,96						6,20	297,54
	escavação do muro de arrimo para conter o muro.				1,00	99,00	0,20	0,30	5,94		
	Sala de depósito nos fundos do anexo				1,00	4,40	0,20	0,30	0,26		
03.15.03	ATERRO COMPACTADO - MANUAL, COM SOQUETE	M3	36,48	47,96						359,80	17.256,01
	Aterro do muro de arrimo para conter o muro.				1,00	99,00	1,50	2,00	297,00		
	Aterro na área do anexo				1,00	15,70	4,00	1,00	62,80		
	TOTAL DO ITEM 02										17.553,55
03 DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES											
02.22.01	REMOÇÃO DE BANCADA - DE PEDRA (MARMORE, GRANITO, ARDOSIA, MARMORITE, ETC)	M2	29,01	38,14						14,50	553,03
	Remoção da bancada de ardosia do Refeitório				1,00	29,00	0,50		14,50		
02.01.03	REMOÇÃO DE TELHA INCLUSIVE EMPILHAMENTO - TIPO CALHA DE FIBROCIMENTO	M2	8,31	10,93						358,20	3.915,13
	Revisão do telhado - 30 % restauração - Bloco I				0,30	54,50	10,00		163,50		
	Revisão do telhado - 30 % restauração - bloco I Parte 2				0,30	16,00	6,50		31,20		
	Revisão do telhado - 30 % restauração - Bloco II				0,30	54,50	10,00		163,50		
02.19.01	DEMOLIÇÃO DE DIVISORIA INCLUSIVE AFASTAMENTO DE PEDRA (MARMORE, ARDOSIA OU MARMORITE)	M2	29,01	38,14						13,50	514,89
	Remoção das divisórias de ardosia dos Banheiros				6,00	1,25	1,80		13,50		
02.11.05	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO INCLUSIVE AFASTAMENTO - MANUAL DE ALVENARIA	M2	4,86	6,39						32,35	206,72
	Demolição de vao no refeitório p/ colocar vidro				1,00	25,00		0,55	13,75		
	Demolição de vao no refeitório p/ passagem dos alunos				1,00	3,00		1,80	5,40		
	Casa de gás				1,00	2,00	1,00	1,60	5,20		
	Suporte da caixa d'água				1,00	2,00	1,00	3,00	8,00	0,99	222,84
02.13.01	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO INCLUSIVE AFASTAMENTO - SIMPLES MANUAL	M2	171,20	225,09						11,00	629,42
	Demolição para a reforma do muro - externo				1,00	198,00	0,10	0,05	0,99		
02.21.01	REMOÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS - LOUÇAS	UNID	43,52	57,22						5,00	110,40
	Banheiros - remoção de vasos e pias - Feminino				6,00				6,00		
	Banheiros - remoção de vasos e pias - Masculino									8,16	
02.07.01	REMOÇÃO DE ESQUADRIA METÁLICA - DE PORTA OU JANELA	M2	10,29	13,53						40,60	354,03
	Portas de entrada dos banheiros Fem e Masc				2,00	0,80		2,10	3,36		
	Portas de divisórias dos banheiros Fem e Masc				6,00	0,50		1,60	4,80		
PIS-API-005	APICAMENTO DE PISO CIMENTADO - PROFUNDIDADE ATÉ 1 CM	M2	6,63	8,72						40,60	324,42
	Apicamento na fachada para colocar cerâmica				2,00	14,50		1,40	40,60		
02.09.03	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO INCLUSIVE AFASTAMENTO - CERAMICO, AZULEJO OU LADRILHO HIDRAULICO	M2	12,46	16,38						196,18	3.213,43
	Piso do banheiro Masculino e Feminino				2,00	3,40	2,95		20,06		
	Paredes do banheiro Masculino e feminino				2,00	3,40	2,95	2,80	71,12		
	Piso hall dos banheiros				1,00	6,00	2,50		15,00		
	Piso refeitório				1,00	15,00	6,00		90,00		
02.27.01	CARGA DE MATERIAL DEMOLIDO SOBRE CAMINHAO - MANUAL	M3	14,99	19,71						25,85	509,42
	Material proveniente demolição de bancada - grau de empolamento 40%				1,40	14,50		0,03	0,61		
	Material proveniente demolição de demolição de telhas - grau de empolamento 40%				1,40	358,20		0,03	15,04		
	Material proveniente demolição de demolição de divisórias - grau de empolamento 40%				1,40	13,50		0,03	0,57		
	Material proveniente demolição de concreto grau de empolamento 40%				1,40	0,99			1,39		
	Material proveniente demolição de piso grau de empolamento 40%				1,40	196,18		0,03	8,24		
02.28.04	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHAO - DMT > 5 KM	M3XKM	1,23	1,62						516,92	837,41
	Material proveniente demolição de bancada - grau de empolamento 40%				20,00	0,61			12,18		
	Material proveniente demolição de demolição de telhas - grau de empolamento 40%				20,00	15,04			300,89		
	Material proveniente demolição de demolição de divisórias - grau de empolamento 40%				20,00	0,57			11,34		
	Material proveniente demolição de concreto grau de empolamento 40%				20,00	1,39			27,72		
	Material proveniente demolição de piso grau de empolamento 40%				20,00	8,24			164,79		
	TOTAL DO ITEM 03										11.066,72
04 ESTRUTURAS											
04.12.01	FORNEC. CONCRETO USINADO CONV. LANC. EM FUNDACAO - FCK >= 20,0 MPA SLUMP 22+2	M3	381,69	501,85						44,41	22.285,15
	Concreto para o muro de arrimo - Bloco cheio				1,00	99,00	0,18	2,00	35,64		
	Reforma do muro - externo				1,00	198,00	0,15	0,20	5,94		
	Concreto para o muro de arrimo - anexo - Bloco cheio				1,00	15,70	0,18	1,00	2,83		
40.20.05	FORMA DE TABUA DE PINHO DE 3a. TIPO B (3 APROV.)	M2	58,67	77,14						39,60	3.054,74
	Reforma do muro - externo				1,00	198,00		0,20	39,60		
05.05.01	ARMAÇÃO INCLUSIVE CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO - AÇO CA-50 OU CA-60	KG	8,21	10,79						3.996,54	43.122,67
	Aço para o muro de arrimo - Bloco cheio / anexo e muro externo				90,00	44,41			3.996,54		
	TOTAL DO ITEM 04										68.462,56
04 COBERTURAS											
COB-TEL-040	COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO TIPO KALHETÃO, CANALETE 90	M2	71,20	93,61						358,20	33.531,10
	Revisão do telhado - 30 % restauração - Bloco I				0,30	54,50	10,00		163,50		
	Revisão do telhado - 30 % restauração - bloco I Parte 2				0,30	16,00	6,50		31,20		
	Revisão do telhado - 30 % restauração - Bloco II				0,30	54,50	10,00		163,50		
08.15.90	CUJMEIRA - PARA TELHA KALHETÃO, CANALETE 90 OU EQUIVALENTE	M2	47,09	61,91						37,50	2.321,63
	Restauração do telhado - 30 %				0,30	125,00			37,50		
08.12.40	COBERTURA EM TELHA METÁLICA - GALVANIZADA TRAPEZOIDAL E=0,50MM SIMPLES	M2	32,16	42,28						349,80	14.789,54

45382
Gu

	Cobertura do patio					1,00	18,50	10,00		185,00		
	Cobertura do anexo 1					1,00	20,00	6,70		134,00		
	Cobertura do anexo 2					1,00	7,00	4,40		30,80		
08.15.40	CUMIEIRA METALICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL E=0,50MM(SIMPLES)	M2	26,75	35,17							38,50	1.354,05
	Cobertura do patio					1,00	18,50			18,50		
	Cobertura do anexo					1,00	20,00			20,00		
08.85.41	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA - Nº 24 GSG, DESENVOLVIMENTO = 33 CM	M	40,86	53,72							77,00	4.136,44
	Cobertura do patio					1,00	37,00			37,00		
	Cobertura do anexo					1,00	40,00			40,00		
92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METALICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_12/2015	M2	34,29	45,08							349,80	15.768,98
	Cobertura do patio					1,00	18,50	10,00		185,00		
	Cobertura do anexo 1					1,00	20,00	6,70		134,00		
	Cobertura do anexo 2					1,00	7,00	4,40		30,80		
83513	FORNECIMENTO DE PERFIL SIMPLES "I" OU "H" ATE 8" INCLUSIVE PERDAS	KG	7,77	10,22							2.362,50	24.144,75
	Cobertura do patio					10,00	22,50		7,50	1.687,50		
	Cobertura do anexo					4,00	22,50		7,50	675,00		
	TOTAL DO ITEM 04											96.046,49
04	ALVENARIA E DIVISÓRIAS										217,54	12.937,10
07.05.07	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO - E= 20 CM, A REVESTIR, VEDAÇÃO	M2	45,23	59,47								
	Blocos de concreto para o arrimo					1,00	99,00		2,00	198,00		
	Blocos de concreto para o arrimo - anexo					1,00	15,70		1,00	15,70		
	Suporte para as mesas - 6 mesas					12,00	0,80		0,40	3,84		
07.03.05	ALVENARIA DE TIJOLO FURADO(BLOCO CERAMICO VEDAÇÃO) - E= 15 CM, A REVESTIR	M2	46,42	61,03							13,74	838,55
	Fechar vão do Refeitório					1,00	1,80		2,30	4,14		
	Casinha de gás					1,00	2,00	1,00	1,60	9,60		
18.10.03	BANCO E MESAS - BANCO PRE-MOLDADO CONCRETO 45X150X45CM PREMO/EQUIVALENTE	UNID	313,51	412,20							8,00	3.297,60
	Bancos dos refeitório					8,00				8,00		
18.08.41	BANCADA DE GRANITO CINZA CORUMBA 2CM APOIADA EM PAREDES	M2	313,51	412,20							27,00	11.129,40
	Mesas do refeitório					6,00	3,00	1,50		27,00		
07.32.10	DIVISÓRIA EM PEDRA (PAINES FIXOS) - DIV.GRANITO CINZA CORUMBA E=3CM FERRAGEM LATAO C	M2	678,33	891,87							13,50	12.040,25
	Divisorias dos Banheiros					6,00	1,25	1,80		13,50		
	TOTAL DO ITEM 04											40.242,90
06	SERRALHERIA										6,00	5.531,70
48.70.36	SERRALHERIA - GRUPO ESCOLAR PF2- PORTA DE ABRIR CHAPA DOBRADA 1FL- 0,60x2,10M	UNID	701,21	921,95								
	Portas dos banheiros - anexo					6,00				6,00		
13.38.03	GRADE DE FERRO QUADRADO 3/8" - 2,60X1,60 M	UNID	696,07	915,19							1,00	915,19
	Grade da casinha de gás					1,00				1,00		
13.70.35	PF1- PORTA DE ABRIR CHAPA DOBRADA 1FL 0,8 X 2,1 M	UNID	843,77	1109,39							3,00	3.328,17
	Porta - sala de deposito					1,00				1,00		
	Porta de entrada dos banheiros					2,00				2,00		
13.70.05	J1- JANELA DE CORRER DE FERRO 1X1/8" - 1,6 X 1,6 M	UNID	848,29	1115,33							1,00	1.115,33
	janela - sala de deposito					1,00				1,00		
FRG-TAR-010	TARJETA CROMADA, INSTALADA PORTAS DE SANITÁRIOS LIVRE/OCUPADO	UNID	79,76	104,87							6,00	629,22
	Portas dos banheiros masculino e feminino					6,00				6,00		
	TOTAL DO ITEM 06											11.519,61
05	PISOS, RODAPÉS, SOLEIRAS.										125,06	4.459,64
15.04.07	CONTRAPISO DESEMPENADO, COM ARG.1:3 SEM JUNTA - E= 3 CM	M2	27,12	35,66								
	Piso do banheiro Masculino e Feminino					2,00	3,40	2,95		20,06		
	Piso hall dos banheiros					1,00	6,00	2,50		15,00		
	Piso refeitório					1,00	15,00	6,00		90,00		
15.17.20	PISO CERÂMICO PEI-5 (33,5X33,5)CM URBANUS GRAY/WHITE ELIANE/EQUIVALENTE	M2	48,72	64,06							125,06	8.011,34
	Piso do banheiro Masculino e Feminino					2,00	3,40	2,95		20,06		
	Piso hall dos banheiros					1,00	6,00	2,50		15,00		
	Piso refeitório					1,00	15,00	6,00		90,00		
15.54.07	SOLEIRA DE GRANITO CINZA CORUMBA E= 2 CM	M2	473,39	622,41							0,24	149,38
	Banheiros					2,00	0,80	0,15		0,24		
15.08.02	PISO CIMENTADO ACAB. LISO ARGAMASSA 1:3 JUNTA SECA - E= 3 CM	M2	35,21	46,29							301,35	13.949,40
	Revitalização do piso - 40%					0,40	54,50	10,00		218,00		
	Revitalização do piso do anexo - 40%					0,40	31,10	6,70		83,35		
	TOTAL DO ITEM 05											26.569,76
07	REVESTIMENTOS										316,36	2.195,54
14.05.05	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA - CHAPISCO COM ARGAMASSA 1:3 CIM./AREIA, A COLHER	M2	5,28	6,94								
	Banheiros do anexo - Fem e Mascl					2,00	3,40	2,95	2,80	71,12		
	Teto dos Banheiros					2,00	3,40	2,95		20,06		
	Vão do Refeitório					1,00	1,80		2,30	4,14		
	Suporte para as mesas - 6 mesas					12,00	0,80		0,40	3,84		
	Casinha de gás					1,00	2,00	1,00	1,60	19,20		
	Muro					1,00	99,00		2,00	198,00		
14.05.21	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA - EMBOÇO COM ARGAMASSA 1:6 CIMENTO E AREIA	M2	18,14	23,85							43,50	1.037,48
	Fachada do anexo - 1º e 2º andar					2,00	14,50		1,50	43,50		
14.17.13	REVESTIMENTO COM CERÂMICA - 25X33,5 CM LINHA FORMA SLIM BRANCA ELIANE/EQUIVALENTE	M2	55,64	73,16							114,62	8.385,60
	Banheiros do anexo - Fem e Mascl					2,00	3,40	2,95	2,80	71,12		
	Fachada do anexo - 1º e 2º andar					2,00	14,50		1,50	43,50		
14.05.31	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA - REBOCO COM ARGAMASSA 1:7 CIMENTO E AREIA	M2	23,47	30,86							47,24	1.457,83
	Teto dos Banheiros					2,00	3,40	2,95		20,06		
	Vão do Refeitório					1,00	1,80		2,30	4,14		
	Suporte para as mesas - 6 mesas					12,00	0,80		0,40	3,84		
	Casinha de gás					1,00	2,00	1,00	1,60	19,20		
	TOTAL DO ITEM 07											13.076,44

46 382
GU

08 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS										330,00	910,80	
11.24.05	CABO FLEXÍVEL NÃO HALOGENO - # 2,5 MM2, ISOLAMENTO 750V	M	2,10	2,76								
	Elétrica - circuito de iluminação Banheiro FEM (neutro + fase +retorno)				3,00	10,00				30,00		
	Elétrica - circuito de iluminação Banheiro MASC (neutro + fase +retorno)				3,00	10,00				30,00		
	Elétrica - circuito de iluminação 3 salas do anexo - 2º andar (neutro + fase +retorno)				3,00	90,00				270,00		
11.24.06	CABO FLEXÍVEL NÃO HALOGENO - # 4,0 MM2, ISOLAMENTO 750V	M	3,08	4,05	3,00	118,00				354,00	355,00	1.437,75
	Elétrica - circuito de tomadas 3 salas do anexo - 2º andar (neutro + fase +retorno)										1,00	245,53
10.27.15	CHUVEIRO ELÉTRICO CROMADO D= 1/2" LORENZETTI/EQUIVALENTE	UN	186,74	245,53	1,00					1,00		
	Chuveiro - Banheiro Feminino										5,00	505,35
97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	76,87	101,07						5,00		
	Iluminação externa - anexo				5,00					5,00		
11.54.03	PROJETORES PARA QUADRAS E CAMPOS DE FUTEBOL - P/ 1 LAMP.VM,VS 400 C/BASE MOD.PL 400-MVR TECNOWAT OU EQUIVALENTE	UN	199,04	261,70							9,00	2.355,30
	Refletores para o anexo				4,00					4,00		
	Patio				5,00					5,00		
93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	114,59	150,66							6,00	903,96
	Novos pontos de tomadas nas salas do 2º andar - anexo				3,00	2,00				6,00		
91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	17,51	23,02							5,00	115,10
	Banheiros				2,00					2,00		
	salas do 2º andar - anexo				3,00					3,00		
	TOTAL DO ITEM 08											6.473,79
08 INSTALAÇÕES HIDRAULICAS										6,00	5.262,84	
10.41.06	VASO SANITARIO - INFANTIL BRANCA, CELITE / EQUIVALENTE COMPLETO	UN	667,13	877,14	6,00					6,00		
	Banheiro Fem e Masc do anexo										6,00	1.894,50
10.25.25	VALVULA DE DESCARGA 3650 D= 1 1/2" FABRIMAR OU EQUIVALENTE	UN	240,15	315,75	6,00					6,00		
	Banheiro Fem e Masc										6,00	2.350,32
10.45.03	PIA E CUBA - CUBA EM AÇO INOX Nº1 (46X30X15CM)/C/VALVULA E SIFAO	UN	297,93	391,72	6,00					6,00		
	Banheiro Fem e Masc										2,00	205,10
10.22.43	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA C-1509 DL, D=1" FABRIMAR OU EQUIVALENTE	UN	78,00	102,55							2,00	
	Banheiro Fem e Masc				2,00					2,00		50,00
01.08.01	REDE INTERNA E PROVISORIA DE AGUA E ESGOTO - PVC D=100 MM		13,95	18,34						50,00		
	Instalações Hidráulicas dos banheiros				50,00							10.629,76
	TOTAL DO ITEM 08											
09 PINTURA										27,74	334,82	
17.15.01	PINTURA ACRILICA - FOSCA, SEM MASSA, EM REBOCO SEM SELADOR	M2	9,18	12,07								
	Pintura dos tetos dos Banheiros				2,00	3,40	2,95			20,06		
	Suporte para as mesas - 6 mesas				12,00	0,80		0,40		7,68		
17.50.01	PINTURA DE QUADRAS, PATIOS E ESTACIONAMENTO - PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRAS SISTEMA ACRILICO	M2	12,50	16,44							705,71	11.601,79
	Patio do anexo				1,00	61,10	11,55			705,71		
40.70.27	PINTURA OLEO SOBRE PEÇAS E SUPERFICIES METÁLICAS	M2	15,51	20,39							380,20	7.752,28
	Pintura das portas de entrada - x 2 lados				2,00	0,80			2,10	6,72		
	Pintura dos basculantes dos banheiros - x 2 lados				2,00	1,50			0,40	2,40		
	Pintura das portas novas -divisões- x 2 lados				6,00	0,50			1,60	9,60		
	Pintura da estrutura da cobertura do patio				1,00	18,50			10,00	185,00		
	Pintura da casinha de gás				1,00	2,60			1,60	8,32		
	Cobertura do anexo 1				1,00	20,00	6,70			134,00		
	Cobertura do anexo 2				1,00	7,00	4,40			30,80		
	Porta sala deposito				1,00	0,80		2,10		3,36		
	TOTAL DO ITEM 09											19.688,89
10 VIDROS										6,00	739,32	
16.20.15	ESPELHO NACIONAL - 60 X 40 CM, E= 4MM, COLOCADO COM PARAFUSO FINESON	UNID	93,72	123,22							6,00	
	Banheiros Feminino e Masculino - anexo				6,00					6,00		
16.02.03	VIDRO LISO - INCOLOR, E= 4MM, COLOCADO	M2	91,64	120,49	2,00	13,00	1,20			31,20	31,20	3.759,29
	Vidros no refeitório											4.498,61
	TOTAL DO ITEM 10											
11 LIMPEZA										12,00	2.728,56	
02.31.02	SUPRESSAO ARVORE MEDIO PORTE INCLUS. CORTE LINHA	UNID	172,94	227,38							12,00	
	Renoção de arvores perto o muro											2.728,56
	TOTAL DO ITEM 11											
TOTAL GERAL											329.994,14	



ANEXO VIII

PLANILHA DE ORÇAMENTO EM BRANCO

Timbre da Empresa

TABELA DE CUSTOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO

LOCAL: E.M. Walter Fausto do Amaral

OBJETOS: REFORMA PARCIAL DO TELhado/REFORMA DE DOIS BANHEIROS DOS ALUNOS (FEMININO E MASCULINO)/REFORMA DO REFEITÓRIO/REFORMA DO MURO/REALOCÇÃO DO DEPÓSITO DE GÁS/COBERTURA PARCIAL DO PÁTIO/REVITALIZAÇÃO PARCIAL DO PISO DO ANEXO/SUPRESSÃO DE ÁRVORE/REFORMA DO PISO DO HALL DOS BANHEIROS E DO REFEITÓRIO/REFORMA ELÉTRICA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CUSTO UNIT S/ BDI	CUSTO UNIT C/ BDI	MEMÓRIA DE CÁLCULO ORÇAMENTO						BDI = 31,48%
					X	COMR	LARG.	ALTU.	AUX.	QTD.	TOTAL DO ITEM (R\$)
01 SERVIÇOS PRELIMINARES											
ED-9076	FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE (LOCAÇÃO), INCLUSIVE RODÍZIOS, EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	M/MES	0,00	0,00						30,00	0,00
	Serviços em altura - refeitório				30,00					30,00	
ED-9077	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE, EXCLUSIVE FORNecIMENTO DO ANDAIME	M	0,00	0,00						30,00	0,00
	Serviços em altura - refeitório				30,00					30,00	
01.04.09	TAPUME PADRAO SUDECAP (TIPO I, II E III) - TELA-TAPUME DE POUPropileno H= 1,20 M, INCL. BASE	M	0,00	0,00						100,00	0,00
	Proteção prevenção de acidentes				50,00	50,00			100,00		
TOTAL DO ITEM 01											
02 MOVIMENTAÇÃO DE SOLO											
40.32.05	MOVIMENTO DE TERRA - ESCAVACAO MANUAL H <= 1.5M	M3	0,00	0,00						6,20	0,00
	escavação do muro de arrimo para conter o muro.				1,00	99,00	0,20	0,30	5,94		
	Sala de deposito nos fundos do anexo				1,00	4,40	0,20	0,30	0,26		
03.15.03	ATERRO COMPACTADO - MANUAL, COM SOQUETE	M3	0,00	0,00						359,80	0,00
	Aterro do muro de arrimo para conter o muro.				1,00	99,00	1,50	2,00	297,00		
	Aterro na area do anexo				1,00	15,70	4,00	1,00	62,80		
TOTAL DO ITEM 02											
03 DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES											
02.22.01	REMOÇÃO DE BANCADA - DE PEDRA (MARMORE, GRANITO, ARDOSIA, MARMORITE, ETC)	M2	0,00	0,00						14,50	0,00
	Remoção da bancada de ardosia do Refeitório				1,00	29,00	0,50		14,50		
02.01.03	REMOÇÃO DE TELHA INCLUSIVE EMPILHAMENTO - TIPO CALHA DE FIBROCIMENTO	M2	0,00	0,00						358,20	0,00
	Revisão do telhado - 30 % restauração - Bloco I				0,30	54,50	10,00		163,50		
	Revisão do telhado - 30 % restauração - bloco I Parte 2				0,30	16,00	6,50		31,20		
	Revisão do telhado - 30 % restauração - Bloco II				0,30	54,50	10,00		163,50		
02.19.01	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA INCLUSIVE AFASTAMENTO DE PEDRA (MARMORE, ARDOSIA OU MARMORITE)	M2	0,00	0,00						13,50	0,00
	Remoção das divisórias de ardosia dos Banheiros				6,00	1,25	1,80		13,50		
02.11.05	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO INCLUSIVE AFASTAMENTO - MANUAL DE ALVENARIA	M2	0,00	0,00						32,35	0,00
	Demolição de vao no refeitório p/ colocar vidro				1,00	25,00		0,55	13,75		
	Demolição de vao no refeitório p/ passagem dos alunos				1,00	3,00		1,80	5,40		
	Casa de gás				1,00	2,00	1,00	1,60	5,20		
	Suporte da caixa d'água				1,00	2,00	1,00	3,00	8,00		
02.13.01	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO INCLUSIVE AFASTAMENTO - SIMPLES MANUAL	M2	0,00	0,00						0,99	0,00
	Demolição para a reforma do muro - externo				1,00	198,00	0,10	0,05	0,99		
02.21.01	REMOÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS - LOUÇAS	UNID	0,00	0,00						11,00	0,00
	Banheiros - remoção de vasos e pias - Feminino				5,00				5,00		
	Banheiros - remoção de vasos e pias - Masculino				6,00				6,00		
02.07.01	REMOÇÃO DE ESQUADRIA METALICA - DE PORTA OU JANELA	M2	0,00	0,00						8,16	0,00
	Portas de entrada dos banheiros Fem e Masc				2,00	0,80		2,10	3,36		
	Portas de divisórias dos banheiros Fem e Masc				6,00	0,50		1,60	4,80		
PIS-API-005	APICOAMENTO DE PISO CIMENTADO - PROFUNDIDADE ATÉ 1 CM	M2	0,00	0,00						40,60	0,00
	Apicoamento na fachada para colocar cerâmica				2,00	14,50		1,40	40,60		
02.09.03	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO INCLUSIVE AFASTAMENTO - CERAMICO, AZULEJO OU LADRILHO HIDRAULICO	M2	0,00	0,00						196,18	0,00
	Piso do banheiro Masculino e Feminino				2,00	3,40	2,95		20,06		
	Paredes do banheiro Masculino e feminino				2,00	3,40	2,95	2,80	71,12		
	Piso hall dos banheiros				1,00	6,00	2,50		15,00		
	Piso refeitório				1,00	15,00	6,00		90,00		
02.27.01	CARGA DE MATERIAL DEMOLIDO SOBRE CAMINHAO - MANUAL	M3	0,00	0,00						25,85	0,00
	Material proveniente demolição de bancada - grau de empolamento 40%				1,40	14,50		0,03	0,61		
	Material proveniente demolição de demolição de telhas - grau de empolamento 40%				1,40	358,20		0,03	15,04		
	Material proveniente demolição de demolição de divisórias - grau de empolamento 40%				1,40	13,50		0,03	0,57		
	Material proveniente demolição de concreto grau de empolamento 40%				1,40	0,99			1,39		
	Material proveniente demolição de piso grau de empolamento 40%				1,40	196,18		0,03	8,24		
02.28.04	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHAO - DMT > 5 KM	M3XKM	0,00	0,00						516,92	0,00
	Material proveniente demolição de bancada - grau de empolamento 40%				20,00	0,61			12,18		
	Material proveniente demolição de demolição de telhas - grau de empolamento 40%				20,00	15,04			300,89		
	Material proveniente demolição de demolição de divisórias - grau de empolamento 40%				20,00	0,57			11,34		
	Material proveniente demolição de concreto grau de empolamento 40%				20,00	1,39			27,72		
	Material proveniente demolição de piso grau de empolamento 40%				20,00	8,24			164,79		
TOTAL DO ITEM 03											
04 ESTRUTURAS											
04.12.01	FORNEC. CONCRETO USINADO CONV. LANC. EM FUNDACAO - FCK >=20.0 MPA SLUM P 22+2	M3	0,00	0,00						44,41	0,00
	Concreto para o muro de arrimo - Bloco cheio				1,00	99,00	0,18	2,00	35,64		
	Reforma do muro - externo				1,00	198,00	0,15	0,20	5,94		
	Concreto para o muro de arrimo - anexo - Bloco cheio				1,00	15,70	0,18	1,00	2,83		
40.20.05	FORMA DE TABUA DE PINHO DE 3a. TIPO B (3 APROV.)	M2	0,00	0,00						39,60	0,00
	Reforma do muro - externo				1,00	198,00		0,20	39,60		
05.05.01	ARMAÇÃO INCLUSIVE CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO - AÇO CA-50 OU CA-60	KG	0,00	0,00						3.996,54	0,00
	Aço para o muro de arrimo - Bloco cheio / anexo e muro externo				90,00	44,41			3.996,54		
TOTAL DO ITEM 04											
04 COBERTURAS											
COB-TEL-040	COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO TIPO KALHETÃO, CANALETE 90	M2	0,00	0,00						358,20	0,00
	Revisão do telhado - 30 % restauração - Bloco I				0,30	54,50	10,00		163,50		
	Revisão do telhado - 30 % restauração - bloco I Parte 2				0,30	16,00	6,50		31,20		
	Revisão do telhado - 30 % restauração - Bloco II				0,30	54,50	10,00		163,50		
08.15.90	CUMEIIRA - PARA TELHA KALHETAO, CANALETE 90 OU EQUIVALENTE	M2	0,00	0,00						37,50	0,00
	Restauração do telhado - 30 %				0,30	125,00			37,50		
08.12.40	COBERTURA EM TELHA METALICA - GALVANIZADA TRAPEZOIDAL E=0,50MM SIMPLES	M2	0,00	0,00						349,80	0,00

48.382
Gw

	Cobertura do patio				1,00	18,50	10,00		185,00				
	Cobertura do anexo 1				1,00	20,00	6,70		134,00				
	Cobertura do anexo 2				1,00	7,00	4,40		30,80				
08.15.40	CUMIEIRA METALICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL E=0,50MM(SIMPLES)	M2	0,00	0,00							38,50	0,00	
	Cobertura do patio				1,00	18,50			18,50				
	Cobertura do anexo				1,00	20,00			20,00				
08.85.41	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA - Nº 24 GSG, DESENVOLVIMENTO = 33 CM	M	0,00	0,00							77,00	0,00	
	Cobertura do patio				1,00	37,00			37,00				
	Cobertura do anexo				1,00	40,00			40,00				
92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	0	0,00							349,80	0,00	
	Cobertura do patio				1,00	18,50	10,00		185,00				
	Cobertura do anexo 1				1,00	20,00	6,70		134,00				
	Cobertura do anexo 2				1,00	7,00	4,40		30,80				
83513	FORNECIMENTO DE PERFIL SIMPLES "I" OU "H" ATÉ 8" INCLUSIVE PERDAS	KG	0	0,00							2.362,50	0,00	
	Cobertura do patio				10,00	22,50		7,50	1.687,50				
	Cobertura do anexo				4,00	22,50		7,50	675,00				0,00
	TOTAL DO ITEM 04												
04	ALVENARIA E DIVISÓRIAS												
07.05.07	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO - E= 20 CM, A REVESTIR, VEDAÇÃO	M2	0,00	0,00							217,54	0,00	
	Blocos de concreto para o arrimo				1,00	99,00		2,00	198,00				
	Blocos de concreto para o arrimo - anexo				1,00	15,70		1,00	15,70				
	Suporte para as mesas - 6 mesas				12,00	0,80		0,40	3,84				
07.03.05	ALVENARIA DE TIJOLO FURADO(BLOCO CERAMICO VEDAÇÃO) - E= 15 CM, A REVESTIR	M2	0,00	0,00							13,74	0,00	
	Fedhar vão do Refeitório				1,00	1,80		2,30	4,14				
	Casinha de gás				1,00	2,00	1,00	1,60	9,60				
18.10.03	BANCO E MESAS - BANCO PRE-MOLDADO CONCRETO 45X150X45CM PREMO/EQUIVALENTE	UNID	0,00	0,00							8,00	0,00	
	Bancos dos refeitório				8,00				8,00				
18.08.41	BANCADA DE GRANITO CINZA CORUMBA 2CM APOIADA EM PAREDES	M2	0,00	0,00							27,00	0,00	
	Mesas do refeitório				6,00	3,00	1,50		27,00				
07.32.10	DIVISÓRIA EM PEDRA (PAINES FIXOS) - DIV.GRANITO CINZA CORUMBA E=3CM FERRAGEM LATÃO C	M2	0,00	0,00							13,50	0,00	
	Divisorias dos Banheiros				6,00	1,25	1,80		13,50				0,00
	TOTAL DO ITEM 04												
06	SERRALHERIA												
48.70.36	SERRALHERIA - GRUPO ESCOLAR PF2- PORTA DE ABRIR CHAPA DOBRADA 1FL- 0,60x2,10M	UNID	0,00	0,00							6,00	0,00	
	Portas dos banheiros - anexo				6,00				6,00				
13.38.03	GRADE DE FERRO QUADRADO 3/8" - 2,60X1,60 M	UNID	0,00	0,00							1,00	0,00	
	Grade da casinha de gás				1,00				1,00				
13.70.35	PF1- PORTA DE ABRIR CHAPA DOBRADA 1FL 0,8 X 2,1 M	UNID	0,00	0,00							3,00	0,00	
	Porta - sala de deposito				1,00				1,00				
	Porta de entrada dos banheiros				2,00				2,00				
13.70.05	J1- JANELA DE CORRER DE FERRO 1X1/8" - 1,6 X 1,6 M	UNID	0,00	0,00							1,00	0,00	
	janela- sala de deposito				1,00				1,00				
FRG-TAR-010	TARJETA CROMADA, INSTALADA PORTAS DE SANITÁRIOS LIVRE/OCUPADO	UNID	0,00	0,00							6,00	0,00	
	Portas dos banheiros masculino e feminino				6,00				6,00				
	TOTAL DO ITEM 06												0,00
05	PISOS, RODAPÉS, SOLEIRAS.												
15.04.07	CONTRAPISO DESEMPENADO, COM ARG. 1:3 SEM JUNTA - E= 3 CM	M2	0,00	0,00							125,06	0,00	
	Piso do banheiro Masculino e Feminino				2,00	3,40	2,95		20,06				
	Piso hall dos banheiros				1,00	6,00	2,50		15,00				
	Piso refeitório				1,00	15,00	6,00		90,00				
15.17.20	PISO CERÂMICO PEI-5 (33,5X33,5)CM URBANUS GRAY/WHITE ELIANE/EQUIVALENTE	M2	0,00	0,00							125,06	0,00	
	Piso do banheiro Masculino e Feminino				2,00	3,40	2,95		20,06				
	Piso hall dos banheiros				1,00	6,00	2,50		15,00				
	Piso refeitório				1,00	15,00	6,00		90,00				
15.54.07	SOLEIRA DE GRANITO CINZA CORUMBA E= 2 CM	M2	0,00	0,00							0,24	0,00	
	Banheiros				2,00	0,80	0,15		0,24				
15.08.02	PISO CIMENTADO ACAB. LISO ARGAMASSA 1:3 JUNTA SECA - E= 3 CM	M2	0,00	0,00							301,35	0,00	
	Revitalização do piso - 40%				0,40	54,50	10,00		218,00				
	Revitalização do piso do anexo - 40%				0,40	31,10	6,70		83,35				0,00
	TOTAL DO ITEM 05												
07	REVESTIMENTOS												
14.05.05	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA - CHAPISCO COM ARGAMASSA 1:3 CIM./AREIA, A COLHER	M2	0,00	0,00							316,36	0,00	
	Banheiros do anexo - Fem e Mascl				2,00	3,40	2,95	2,80	71,12				
	Teto dos Banheiros				2,00	3,40	2,95		20,06				
	Vão do Refeitório				1,00	1,80		2,30	4,14				
	Suporte para as mesas - 6 mesas				12,00	0,80		0,40	3,84				
	Casinha de gás				1,00	2,00	1,00	1,60	19,20				
	Muro				1,00	99,00		2,00	198,00				
14.05.21	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA - EMBOÇO COM ARGAMASSA 1:6 CIMENTO E AREIA	M2	0,00	0,00							43,50	0,00	
	Fachada do anexo - 1° e 2° andar				2,00	14,50		1,50	43,50				
14.17.13	REVESTIMENTO COM CERÂMICA - 25X33,5 CM LINHA FORMA SLIM BRANCA ELIANE/EQUIVALENTE	M2	0,00	0,00							114,62	0,00	
	Banheiros do anexo - Fem e Mascl				2,00	3,40	2,95	2,80	71,12				
	Fachada do anexo - 1° e 2° andar				2,00	14,50		1,50	43,50				
14.05.31	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA - REBOCO COM ARGAMASSA 1:7 CIMENTO E AREIA	M2	0,00	0,00							47,24	0,00	
	Teto dos Banheiros				2,00	3,40	2,95		20,06				
	Vão do Refeitório				1,00	1,80		2,30	4,14				
	Suporte para as mesas - 6 mesas				12,00	0,80		0,40	3,84				
	Casinha de gás				1,00	2,00	1,00	1,60	19,20				
	TOTAL DO ITEM 07												0,00



08 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											
11.24.05	CABO FLEXÍVEL NÃO HALOGÊNICO - # 2,5 MM2, ISOLAMENTO 750V	M	0,00	0,00						330,00	0,00
	Elétrica - circuito de iluminação Banheiro FEM (neutro + fase +retorno)				3,00	10,00				30,00	
	Elétrica - circuito de iluminação Banheiro MASC (neutro + fase +retorno)				3,00	10,00				30,00	
	Elétrica - circuito de iluminação 3 salas do anexo - 2º andar (neutro + fase +retorno)				3,00	90,00				270,00	
11.24.06	CABO FLEXÍVEL NÃO HALOGÊNICO - # 4,0 MM2, ISOLAMENTO 750V	M	0,00	0,00						355,00	0,00
	Elétrica - circuito de tomadas 3 salas do anexo - 2º andar (neutro + fase +retorno)				3,00	118,00				354,00	
10.27.15	CHUVEIRO ELÉTRICO CROMADO D= 1/2" LORENZETTI/EQUIVALENTE	UN	0	0,00						1,00	
	Chuveiro - Banheiro Feminino				1,00						5,00
97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	0	0,00						5,00	
	Iluminação externa - anexo				5,00						9,00
11.54.03	PROJETORES PARA QUADRAS E CAMPOS DE FUTEBOL - P/ 1 LAMPVMS 400 C/BASE MOD.PL 400-MVR TECNOWAT OU EQUIVALENTE	UN	0	0,00						4,00	
	Refletores para o anexo				5,00					5,00	
	Pátio										6,00
93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	0	0,00						3,00	2,00
	Novos pontos de tomadas nas salas do 2º andar - anexo										6,00
91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	0	0,00						2,00	
	Banheiros				2,00						2,00
	salas do 2º andar - anexo				3,00						3,00
	TOTAL DO ITEM 08										0,00
08 INSTALAÇÕES HIDRAULICAS											
10.41.06	VASO SANITARIO - INFANTIL BRANCA, CELITE / EQUIVALENTE COMPLETO	UN	0	0,00	6,00					6,00	6,00
	Banheiro Fem e Masc do anexo										6,00
10.25.25	VALVULA DE DESCARGA 3650 D= 1 1/2" FABRIMAR OU EQUIVALENTE	UN	0,00	0,00	6,00					6,00	6,00
	Banheiro Fem e Masc										6,00
10.45.03	PIA E CUBA - CUBA EM AÇO INOX Nº1 (46X30X15CM)C/VALVULA E SIFAO	UN	0	0,00	6,00					6,00	6,00
	Banheiro Fem e Masc										2,00
10.22.43	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA C-1509 DL, D=1" FABRIMAR OU EQUIVALENTE	UN	0,00	0,00						2,00	2,00
	Banheiro Fem e Masc										50,00
01.08.01	REDE INTERNA E PROVISORIA DE AGUA E ESGOTO - PVC D=100 MM		0	0,00	50,00					50,00	50,00
	Instalações Hidraulicas dos banheiros										0,00
	TOTAL DO ITEM 08										0,00
09 PINTURA											
17.15.01	PINTURA ACRILICA - FOSCA, SEM MASSA, EM REBOCO SEM SELADOR	M2	0,00	0,00	2,00	3,40	2,95			20,06	27,74
	Pintura dos tetos dos Banheiros				12,00	0,80			0,40	7,68	
	Suporte para as mesas - 6 mesas										705,71
17.50.01	PINTURA DE QUADRAS, PATIOS E ESTACIONAMENTO - PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRAS SISTEMA ACRILICO	M2	0,00	0,00						705,71	705,71
	Pátio do anexo				1,00	61,10	11,55				380,20
40.70.27	PINTURA OLEO SOBRE PEÇAS E SUPERFICIES METÁLICAS	M2	0,00	0,00	2,00	0,80				2,10	6,72
	Pintura das portas de entrada - x 2 lados				2,00	1,50				0,40	2,40
	Pintura dos basculantes dos banheiros - x 2 lados				6,00	0,50				1,60	9,60
	Pintura das portas novas -divisórias- x 2 lados				1,00	18,50				10,00	185,00
	Pintura da estrutura da cobertura do pátio				1,00	2,60				1,60	8,32
	Pintura da casinha de gás				1,00	20,00	6,70				134,00
	Cobertura do anexo 1				1,00	7,00	4,40				30,80
	Cobertura do anexo 2				1,00	0,80		2,10			3,36
	Porta sala depósito										0,00
	TOTAL DO ITEM 09										0,00
10 VIDROS											
16.20.15	ESPELHO NACIONAL - 60 X 40 CM, E= 4MM, COLOCADO COM PARAFUSO FINESON	UNID	0,00	0,00	6,00					6,00	6,00
	Banheiros Feminino e Masculino - anexo										31,20
16.02.03	VIDRO LISO - INCOLOR, E= 4MM, COLOCADO	M2	0,00	0,00	2,00	13,00	1,20			31,20	31,20
	Vidros no refetório										0,00
	TOTAL DO ITEM 10										0,00
11 LIMPEZA											
02.31.02	SUPRESSAO ARVORE MEDIO PORTE INCLUS. CORTE LINHA	UNID	0,00	0,00	12,00					12,00	12,00
	Renocao de arvores perto o muro										0,00
	TOTAL DO ITEM 11										0,00
TOTAL GERAL											0,00

50/382


ANEXO IX

MODELO DA PROPOSTA/PREÇO GLOBAL DO SERVIÇO/CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Contagem/MG, _____ de _____ de 2019.

CARTA CONVITE Nº 001/2019

À Comissão de Licitação da Caixa Escolar Valter Fausto do Amaral

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de construção civil e prestação de serviços, pelo regime de empreitada por preços unitários, para

REFORMA PARCIAL DO TELHADO/REFORMA DE DOIS BANHEIROS DOS ALUNOS (FEMININO E MASCULINO)/REFORMA DO REFEITÓRIO/REFORMA DO MURO/REALOCAÇÃO DO DEPÓSITO DE GÁS/COBERTURA PARCIAL DO PÁTIO/REVITALIZAÇÃO PARCIAL DO PISO DO ANEXO/SUPRESSÃO DE ÁRVORE/REFORMA DO PISO DO HALL DOS BANHEIROS E DO REFEITÓRIO/REFORMA ELÉTRICA da

Escola Municipal Walter Fausto do Amaral, localizada à Rua Mármore, nº 140, Conj. Carajás – Bairro Pedra Azul, Contagem - MG, CEP: 32183-260.

Detalhamento dos serviços: A prestação de serviços será realizada na, conforme Projeto Arquitetônico e demais especificações descritas no ANEXO I do Edital da CARTA CONVITE Nº 001/2019.

Para efeito de julgamento a ser realizado pela Comissão de Licitação, propomos o desconto linear de R\$ ____% (_____ por cento) a incidir linearmente sobre os Preços da Planilha de Orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O valor global de nossa proposta para a execução completa dos serviços e obras, considerando o desconto linear acima é de R\$ _____ (_____), conforme planilha anexa.

Atenciosamente,

(Carimbo e Assinatura com indicação legível do nome do representante legal da Empresa Proponente)

Endereço:

CNPJ:



Modelo de Cronograma físico-financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CONTAGEM										
OBRA: áreas de risco nas Vilas Bandeirantes I e Bandeirantes I na cidade de Contagem/MG, do Programa Gestão de Riscos e Resposta a Desastres, Ação Apoio ao Planejamento e Execução de Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas por Intermédio do Ministério das Cidades - CT. 0398.479-85/2012/MINISTÉRIO DA CIDADES / CAIXA, conforme solicitação do FMHIS - Fundo Municipal de Habitação de										
CONTRATADA:										
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 000/00000 - XXXXXXXX										
ITEM	SERVIÇO	VALOR	%	MESES						
				Acumulado Out/2017	1	2	3	4	5	6
VILA BANDEIRANTES I - CEF										
1	SERVIÇOS PRELIMINARES (até 4% do repasse)	58.160,63	1,09		7,79%	17,98%	19,93%	7,61%		
				27.157,54	4.532,43	10.456,76	11.589,33	4.424,57		
					5,99%	13,05%	16,91%	21,43%	20,43%	13,62%
2	OBRAS DE ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES EM SOLO	2.480.116,68	46,46							
				162.918,52	148.456,90	323.765,78	468.960,97	531.397,59	506.743,90	337.872,62
						16,47%	37,48%	44,04%		
3	OBRAS REDE DE ESGOTO	319.263,93	5,98							
				0,00	58.975,00	119.673,95	140.614,68			
					5,61%	18,04%	21,14%	17,96%	29,16%	8,09%
4	OBRAS/IAÇÕES COMPLEMENTARES (até 20% do investimento)	443.537,02	8,31							
				0,00	24.896,72	79.993,81	93.786,54	79.675,54	129.314,83	55.690,78
					3,64%	7,07%	26,22%	26,53%	18,09%	14,41%
5	PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA OBRA	216.845,65	4,06							
				8.774,91	7.884,48	15.321,94	58.684,47	57.532,29	39.221,02	31.246,53
VILA BANDEIRANTES I - PMC										
1	SERVIÇOS PRELIMINARES (até 4% do repasse)	27.095,00	0,51							
				27.095,00					39,78%	59,67%
										0,55%
4	OBRAS/IAÇÕES COMPLEMENTARES (até 20% do investimento)	263.664,84	4,94							
				0,00					104.883,18	157.324,78
										1.456,88
VILA BANDEIRANTES II - CEF										
1	SERVIÇOS PRELIMINARES (até 4% do repasse)	31.442,64	0,59							
				31.442,65						
					4,28%	6,00%	6,88%	9,00%	8,57%	6,12%
2	OBRAS DE ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES EM SOLO	1.215.013,41	22,76							
				694.391,41	52.062,20	72.887,08	83.543,58	109.330,62	104.124,40	98.674,12
					4,91%	12,27%	7,36%			
3	OBRAS REDE DE ESGOTO	79.321,04	1,49							
				59.850,62	3.894,20	9.735,51	5.841,31			
										100,00%
4	OBRAS/IAÇÕES COMPLEMENTARES (até 20% do investimento)	33.772,20	0,63							
				0,00						33.772,20
					1,39%	2,87%	3,65%	5,08%	4,83%	6,82%
5	PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA OBRA	106.425,10	1,99							
				78.073,10	1.478,47	3.053,14	3.689,60	5.401,52	5.144,30	9.384,98
VILA BANDEIRANTES II - PMC										
1	SERVIÇOS PRELIMINARES (até 4% do repasse)	27.095,00	0,51							
				27.095,00						
					1,42%	2,93%	3,74%	5,19%	4,94%	9,02%
5	PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA OBRA	36.113,04	0,68							
				26.271,73	513,19	1.059,78	1.350,13	1.874,63	1.785,65	3.257,64
					4,57%	10,78%	15,84%	19,39%	17,68%	10,33%
					25,98%	36,76%	52,60%	71,99%	89,67%	100,00%
	% SIMPLES		100,00							
	% ACUMULADO		100,00%							
	TOTAL SIMPLES	5.337.866,78		1.143.070,48	243.718,60	575.248,79	845.478,88	1.035.135,42	943.658,87	551.555,75
	TOTAL SIMPLES PMC			80.461,73	513,19	1.059,78	1.350,13	106.758,11	159.110,42	4.714,52
	TOTAL SIMPLES CEF			1.062.608,75	243.205,40	574.189,01	844.128,75	928.377,31	794.548,45	546.841,23
	TOTAL ACUMULADO	5.337.866,78		1.143.070,48	1.386.789,08	1.962.037,87	2.807.516,75	3.842.652,17	4.766.311,04	5.337.866,78

52382
Gu

ANEXO X

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

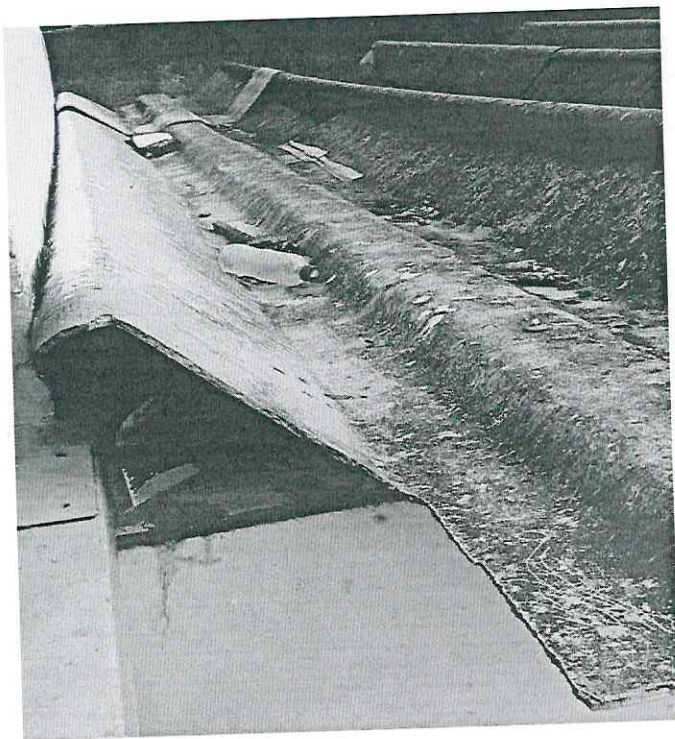




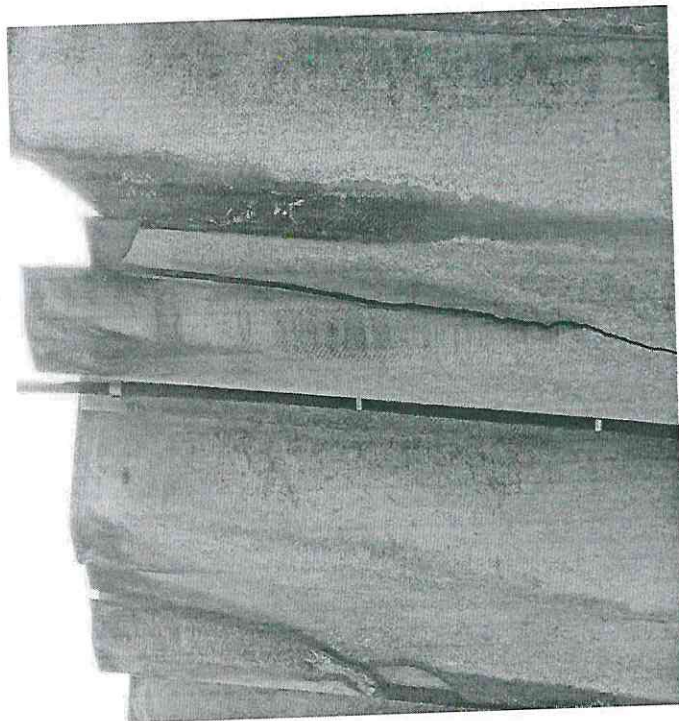
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Relatório Fotográfico

E.M. Walter Fausto do Amaral e Anexo



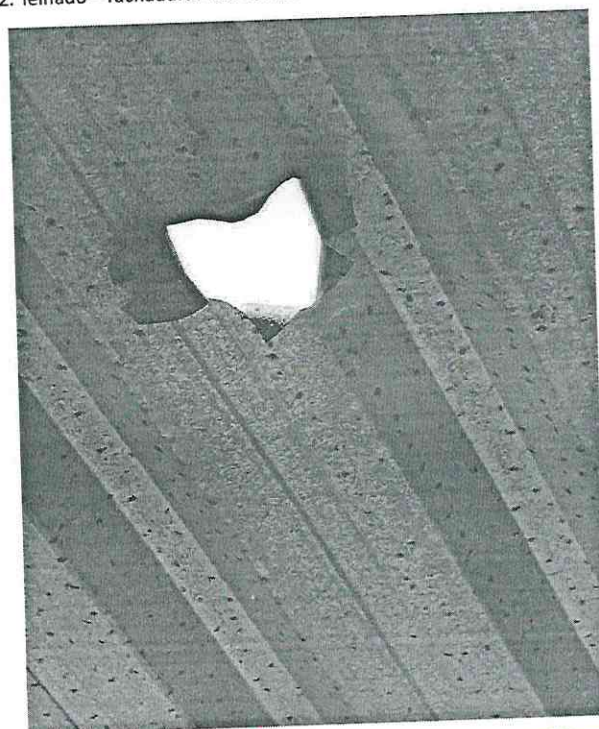
1. Telhado – telhas quebradas.



2. Telhado – rachaduras nas telhas.



3. Telhado – telhas quebradas e com trincas.



4. Telhado – buraco na telha.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM



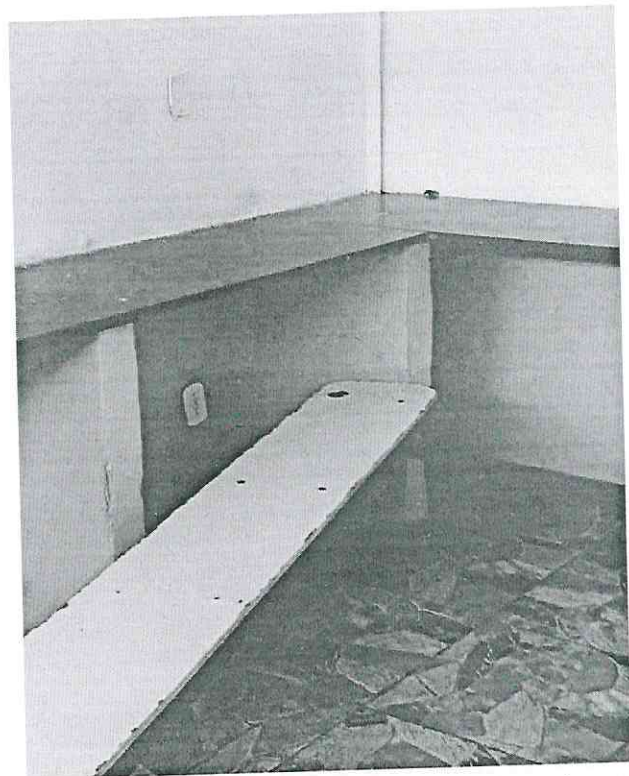
5. Parede do banheiro dos alunos.



6. Banheiro dos alunos – ausência de válvula de descarga.



7. Pilar do refeitório – desgaste e ferrugem.

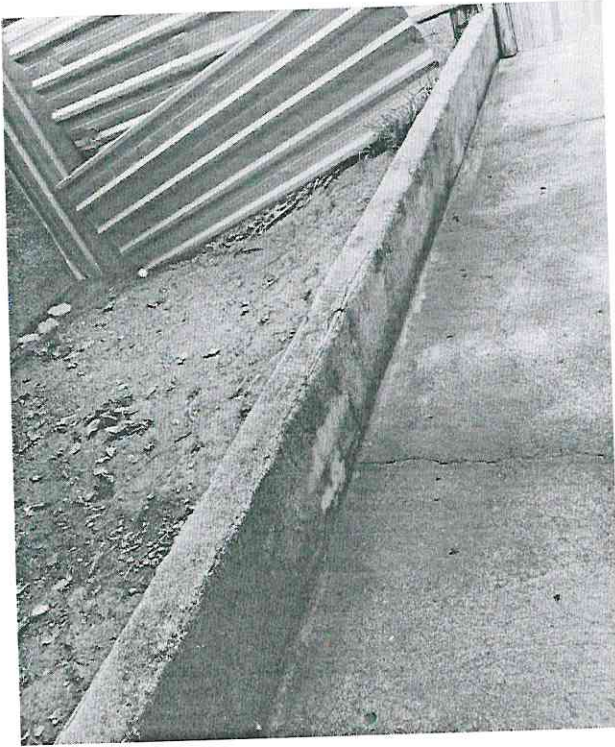


8. Bancadas do refeitório – altura incompatível com o banco

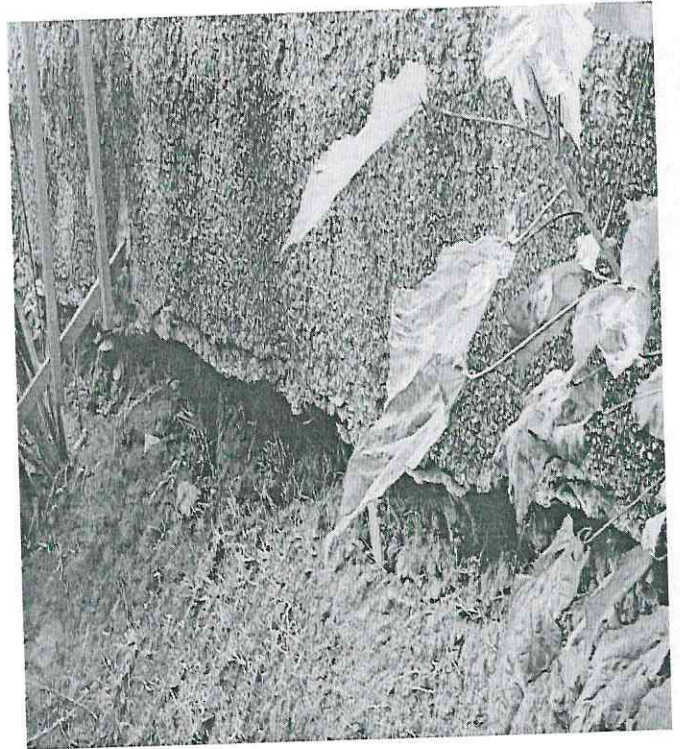




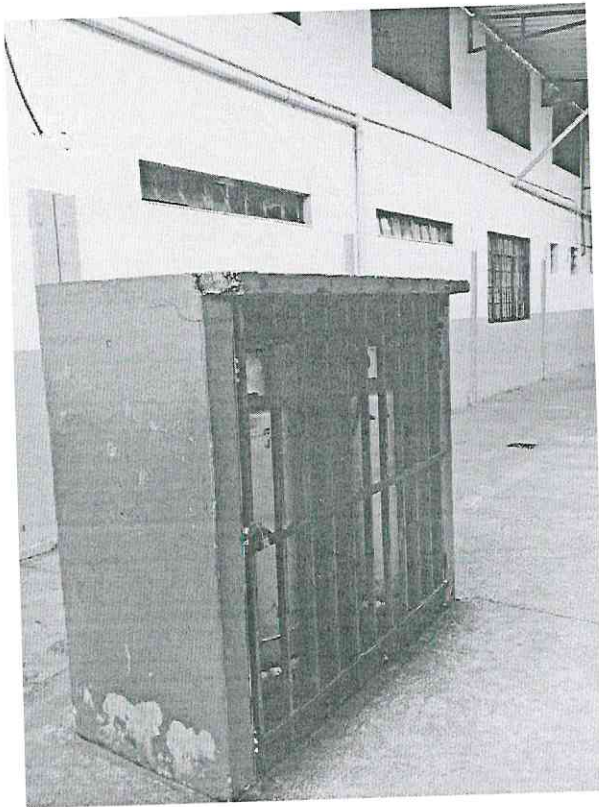
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM



9. Reforma do muro com retirada da mureta.



10. Reforma do muro – reestruturar a base.



11. Depósito de gás no pátio principal - retirar.

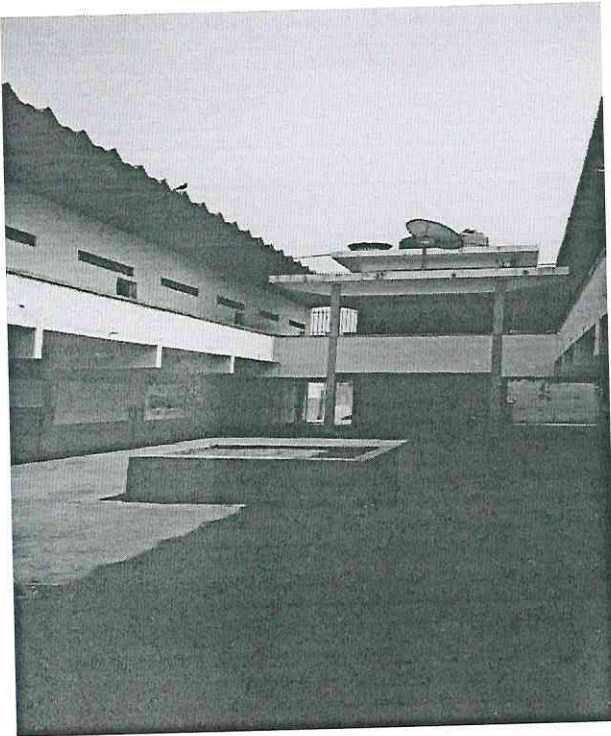


12. Área de alocação do novo depósito de gás.

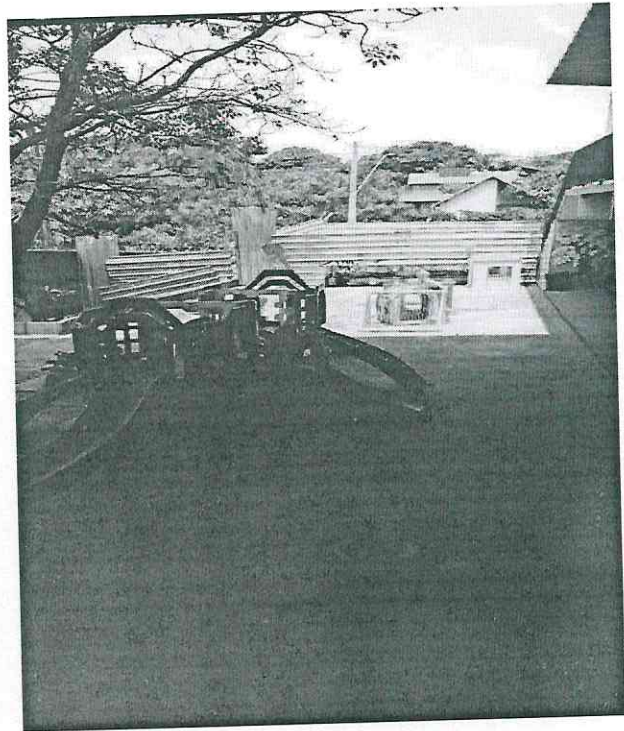




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM



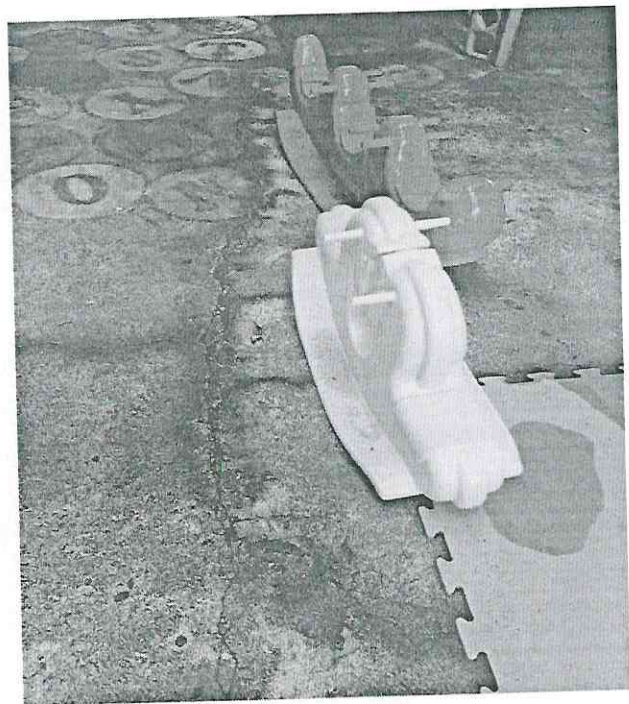
13. Área do pátio principal a ser coberta.



14. Área do espaço multiuso a ser coberta.



15. Revitalização do piso do Anexo – trincas e buracos.



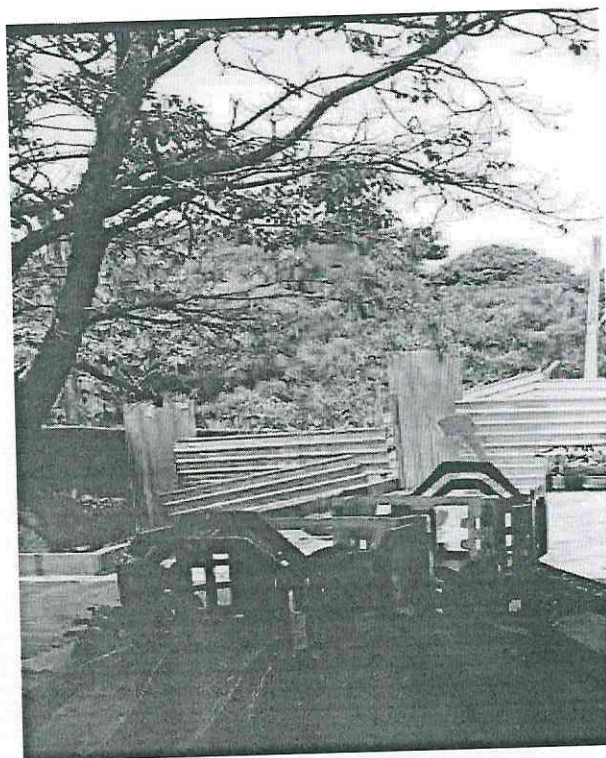
16. Revitalização do piso do Anexo – umidade e trincas.



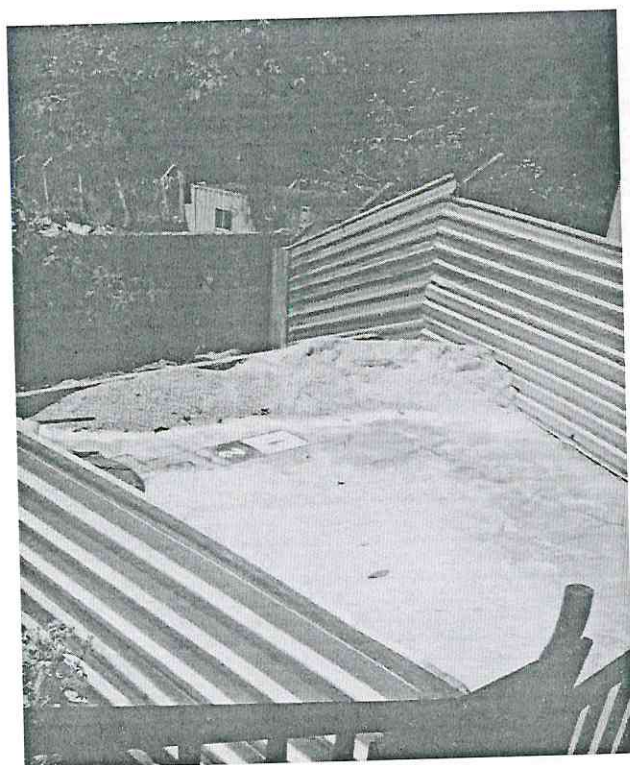
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM



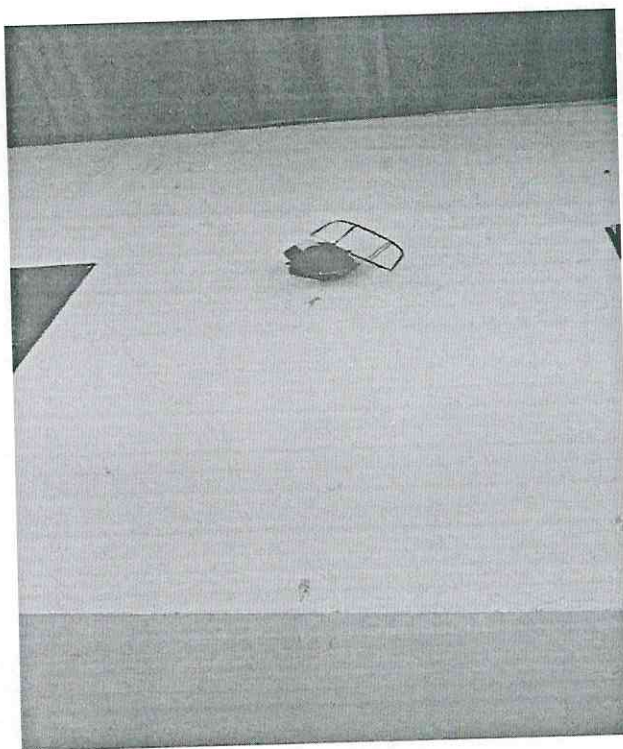
17. Supressão de árvore.



18. Supressão de árvore.



19. Reforma do piso do futuro refeitório.



20. Reforma elétrica – substituição de lâmpadas e luminárias.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM



21. Reforma elétrica – reparos em pontos de tomadas e fiação.



22. Reforma do piso do rall dos banheiros – nivelamento.



ANEXO XI
ACEITE OU RECUSA EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Contagem, ____ de setembro de 2019

À Comissão de Licitação da Caixa Escolar

Att: Comissão de Licitação.

Referência: CARTA CONVITE: 001/2019.

Vimos através desta, agradecer o recebimento do Convite em referência, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na área de construção civil e prestação de serviços, pelo regime de empreitada por preços unitários, para **REFORMA PARCIAL DO TELHADO/REFORMA DE DOIS BANHEIROS DOS ALUNOS (FEMININO E MASCULINO)/REFORMA DO REFEITÓRIO/REFORMA DO MURO/REALOCAÇÃO DO DEPÓSITO DE GÁS/COBERTURA PARCIAL DO PÁTIO/REVITALIZAÇÃO PARCIAL DO PISO DO ANEXO/SUPRESSÃO DE ÁRVORE/REFORMA DO PISO DO HALL DOS BANHEIROS E DO REFEITÓRIO/REFORMA ELÉTRICA.** A prestação de serviços será realizada na Escola Municipal Walter Fausto do Amaral, localizada à Rua Mármore, nº 140, Conj. Carajás – Bairro Pedra Azul, Contagem - MG, CEP: 32183-260, conforme Projeto Arquitetônico e demais especificações descritas no ANEXO I do Edital da **CARTA CONVITE Nº 001/2019** e informar que a empresa _____ participará do certame.

_____ Sim

_____ Não. Motivo:

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável Legal da Convidada/Licitante

Carimbo da Empresa



ANEXO XII

AVISO DA LICITAÇÃO

Encontra-se aberta a licitação na modalidade CARTA CONVITE N° 001/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na área de construção civil e prestação de serviços, pelo regime de empreitada por preços unitários, para **REFORMA PARCIAL DO TELHADO/REFORMA DE DOIS BANHEIROS DOS ALUNOS (FEMININO E MASCULINO)/REFORMA DO REFEITÓRIO/REFORMA DO MURO/REALOCAÇÃO DO DEPÓSITO DE GÁS/COBERTURA PARCIAL DO PÁTIO/REVITALIZAÇÃO PARCIAL DO PISO DO ANEXO/SUPRESSÃO DE ÁRVORE/REFORMA DO PISO DO HALL DOS BANHEIROS E DO REFEITÓRIO/REFORMA ELÉTRICA** da Escola Municipal Walter Fausto do Amaral, localizada à Rua Mármore, n° 140, Conj. Carajás – Bairro Pedra Azul, Contagem - MG, CEP: 32183-260, conforme Projeto Arquitetônico e demais especificações descritas no ANEXO I do Edital da CARTA CONVITE N° 001/2019
Data de entrega dos envelopes: Dia 03/10/2019 até as 09h
Abertura dos envelopes: Dia 03/10/2019 até as 09h10min

INFORMAÇÕES E EDITAL:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Escola Municipal Walter Fausto do Amaral,
Rua Mármore, n° 140, Conj. Carajás - Bairro: Pedra Azul – CONTAGEM-
MG, CEP 32183-260.

À EMPRESA: _____
ENDEREÇO: _____
FAX: _____
FONE: _____
RECEBEMOS CONVITE 001/2019 EM _____ / _____ / 2019
NOME: _____
ASSINATURA _____
CPF/CIn° _____





PRISMA ENGENHARIA & TOPOGRAFIA
CONSTRUINDO O BRASIL, COM PRECISÃO E QUALIDADE.

ANEXO II

REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE

Contagem, 11 de outubro de 2019

A Caixa Escolar Valter Fausto do Amaral, localizada à Rua Mármore, nº 140, Conj. Carajás, Bairro Pedra Azul, Contagem-MG, CEP: 32.183-260. Tel: 3352-5201.

ATT: Comissão de Licitação:
Referência: CARTA CONVITE Nº 001/2019.

O abaixo-assinado, responsável Legal pela empresa PRISMA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, vem, pela presente, informar a V.Sa. que o (a) Sr.(a). HÍTALO SAMUEL DA SILVA SOUZA, Carteira de Identidade nº MG 17.216.122, CPF nº 119.867.206-40 é pessoa designada para representar nossa empresa na Licitação acima referida, na sessão de entrega, recebimento e abertura dos envelopes contendo documentos e propostas financeiras, podendo examinar e rubricar documentos, assinar atas, apresentar impugnações e recursos, inclusive renunciar expressamente a recurso, o que será dado por firme e valioso.

Atenciosamente,

PRISMA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA
CNPJ: 10.591.922/0001-74
Arthur Bernardo da Silva
CPF: 124.936.996-70 – RG: MG 14.300.242



10.591.922/0001-74
PRISMA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA
R. de Adão, 30
B. Fonte Grande - CEP 32013-540
CONTAGEM - MG

Rua de Adão, nº 30 – Fonte Grande - Contagem – MG
e-mail: prismaengenhariatop@gmail.com
Telefone: (31) 2557-9006



*Ingresso
(Trabalho de campo)*

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420170004269
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional HITALO SAMUEL DA SILVA SOUZA.. referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **HITALO SAMUEL DA SILVA SOUZA**
Registro: **04.0.0000212165** RNP: **1416103449**
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número ART: **1420170000003829627**.. Tipo de ART: **Obra/Serviço - Nova ART**
Registrada em: **25/5/2017** Baixada em: **25/5/2017**
Forma de Registro: **Substituição** Participação Técnica: **Individual**
Empresa Contratada: **PRISMA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA ME**

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM** CPF/CNPJ: **18561209000190**
Logradouro: **PRAÇA SÃO GONÇALO** Nº: **18**
Complemento: **CENTRO** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **CONTAGEM** UF: **MG** CEP: **32017-730**
Contrato: **003/2017** celebrado em **25/5/2017** Vinculado à ART: **1420170000003628281**
Valor do contrato: **R\$ 141589,51** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**
Ação institucional: **ÓRGÃO PÚBLICO**
Endereço da obra/serviço: **PRAÇA SÃO GONÇALO** Nº: **18**
Complemento: **CENTRO** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **CONTAGEM** UF: **MG** CEP: **32017-730**

Data Início: **26/1/2017**. Conclusão efetiva: **25/5/2017**. Coord. Geográficas: **1420170000003628281**
Finalidade: **OUTRO** Código: **1420170000003628281**

Proprietário: **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM** CPF/CNPJ: **18561209000190**
Atividade Técnica: **EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS**, Quantidade **1381,00**, Unidade **m²**; **EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS**, Quantidade **1381,00**, Unidade **m²**

Observações
OBRA DE REFORMA COM RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM PLACA MARÍTIMA E MONTAGEM EM DRYWALL, COM REVISÃO DO SISTEMA ELÉTRICO

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0234697 a 0234698, o documento contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420170004269 / 2017
22/06/2017, 09:17:01
1420170004269

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Av Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP:30170-917
Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br



[Handwritten signatures and stamps]



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para fins de direito e comprovação de capacidade técnica que o Engenheiro Civil **Hítalo Samuel da Silva Souza – CREA 212.165/LP**, executou através da empresa **Prisma Engenharia & Topografia Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob o número 10.591.922/0001-74, registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA sob o número 56344 para a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM**, inscrita no CNPJ sob o número 18.561.209/0001-90 no período de **17/03/2017 a 25/05/2017**, através do Contrato firmado em 26/01/2017, decorrente do Processo Licitatório 002/2017 – Carta Convite 001/2017, as **obras de reforma e montagem de divisórias drywall, serviços de pintura, instalação de portas e luminárias e reformas nas instalações elétricas no Prédio Sede da Câmara Municipal de Contagem**, conforme **ART 14201700000003829627** com os seguintes serviços e quantitativos, conforme formalizados nas medições processadas: 1.1 - revestimento interno em placas de gesso acartonado (12,5 mm) ST (standard) para áreas normais e RU (resistente a umidade) para áreas úmidas, tratamento de juntas e cabeças dos parafusos (junta invisível) com o quantitativo de **472,70 m²**; 1.2 - perfil montante formato C, em aço zincado, para estrutura parede drywall, e = 0,5 mm, 48 x 3000 mm (LXC) com o quantitativo de **1.531,55 m**; 1.3 - perfil guia, formato U, em aço zincado, para estrutura parede drywall, e = 0,5 mm, 48 x 3000 mm (LXC) com o quantitativo de **359,25 m**; 1.4 - fita de papel micro perfurado, 50 x 150 mm para tratamento de juntas de chapa de gesso para drywall com o quantitativo de **1.351,92 m**; 1.5 - massa de rejunte pronta para tratamento de juntas de chapas de gesso para drywall, sem adição de água com o quantitativo de **406,52 kg**; 1.6 - Parafuso drywall, em aço zincado, cabeça lenticilha e ponta agulha (LA), largura 4,2 mm, comprimento 13 mm com o quantitativo de **898,00 unidades**; 1.7 - parafuso drywall, em aço fosfatizado, cabeça trombeta e ponta agulha (TA), comprimento 25 mm com o quantitativo de **17.490,00 unidades**; 1.8 - fita isolante adesiva antichama, uso até 750 V, em rolo de 19 mm x 20 mm com o quantitativo de **359,00 unidades**; 1.9 - fita de papel reforçada com lâmina de metal para reforço de cantos de chapa de gesso para drywall com o quantitativo de **1.530,65 m**; 1.10 - forro em placas de gesso acartonado 12,5 mm, incluindo os perfis montantes de travamento das placas e tirantes de fixação na laje e todos os acessórios necessários e acabamentos das cabeças dos parafusos/juntas e emassamento e pintura-acrílica 3 demãos com o quantitativo de **345,74 m²**; 2.1 - Isolamento termo acústico duplo nas paredes externas e simples nas paredes internas com lã de vidro com o quantitativo de **600,71 m²**; 3.1 - pintura látex acrílica ambientes internos/externos três demãos com o quantitativo de **539,90 m²**; 4.1.1 - Porta de abrir, 1 folha, tipo prancheta, com batente e marco de madeira 80 x 210 cm com o quantitativo de **27 unidades**; 4.1.2 - Porta de abrir, 1 folha, tipo prancheta, com batente e marco de madeira 90 x 210 cm com o quantitativo de **7 unidades**; 5.2 - Luminária LED tipo placa luminosa 30 x 30 cm - Potência: 25 W - Tensão de Trabalho: 85 a 260 V - Temperatura de cor: 7000 K, incluindo driver com o quantitativo de **84 unidades**; 6.1 - Piso laminado de encaixe assentado sobre manta de polietileno 2 mm com o quantitativo de **275,29 m²**; 6.2 – rodapé para piso laminado com 70 mm com o quantitativo





CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

de 392,22 m. Os serviços foram executados de forma satisfatória atendendo as especificações técnicas exigidas pela Câmara Municipal de Contagem.

Por ser verdade firmamos o presente Atestado de Capacidade Técnica

Contagem, 26 de Maio de 2.017.

Lúcio Antônio Espíndola de Sena
Engenheiro Civil
Diretor de Obras

Daniel Flávio de Moura Carvalho
Presidente
Câmara Municipal de Contagem





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA -

NUMERO: 115688/2019

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2020

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *
CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-AIN ATÉ A PRESENTE DATA. * * * * *
ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

NOME DO PROFISSIONAL: HITALO SAMUEL DA SILVA SOUZA
CARTEIRA: MG-212165/D REGISTRO: 04.0.0000212165 RNP: 1416103449
DATA DO REGISTRO: 06/02/2017
REGISTRO PROVISORIO N°. 04.9.0000212165 NO PERÍODO DE 06/02/2017 A 06/02/2018
CPF: 119.867.206-40
ENDEREÇO: RUA PARA, 385 - AP 403
BAIRRO: VILA UNIVERSAL - BETIM/MG
CEP: 32.678-042

----- FORMAÇÃO -----

DATA DE COLAÇÃO DE GRAU: 25/01/2017
ESCOLA: FACULDADE PITAGORAS DE BETIM
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

----- ATRIBUIÇÕES -----
ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM www.crea-mg.org.br - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 115688/2019. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 30 DE SETEMBRO DE 2019. * * * * *

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

----- FIM -----

PÁGINA 001 DE 001

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.591.922/0001-74

Razão Social: PRISMA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA

Endereço: R DE ADAO 30 / FONTE GRANDE / CONTAGEM / MG / 32013-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2019 a 22/10/2019

Certificação Número: 2019092302273727958138

Informação obtida em 26/09/2019 11:10:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Handwritten signatures and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRISMA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA
CNPJ: 10.591.922/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:25:29 do dia 26/07/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/01/2020.

Código de controle da certidão: **CF95.3EE9.6C0B.8E2E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRISMA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.591.922/0001-74

Certidão nº: 182666980/2019

Expedição: 06/09/2019, às 11:15:30

Validade: 03/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRISMA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.591.922/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
06/09/2019

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
05/12/2019

NOME/NOME EMPRESARIAL: PRISMA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002106495.00-35 CNPJ/CPF: 10.591.922/0001-74 SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA DE ADAO NÚMERO: 30

COMPLEMENTO: BAIRRO: FONTE GRANDE CEP: 32013540

DISTRITO/POVOADO: MUNICÍPIO: CONTAGEM UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000355857244

Handwritten signatures and stamps in blue ink, including a circular stamp with the number 70382 and a signature.



MUNICÍPIO DE CONTAGEM / MG
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretaria Municipal Adjunta da Receita
Procuradoria da Fazenda Municipal

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: PRISMA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA

CPF/CNPJ nº: 10.591.922/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever outras dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que constam sob sua responsabilidade créditos relativos a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e/ou inscritos em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal cuja exigibilidade está suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN).

Conforme disposto nos art. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 70785
Data de emissão: 06/09/2019
Data de validade: 05/12/2019
Controle de autenticidade : 684272019684272

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

71382
Gu

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211217269

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: PRISMA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J193255702606

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

CONTAGEM

Local

18 Março 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

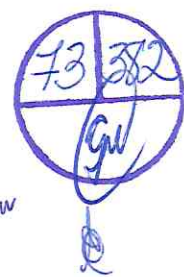
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/118.219-2	J193255702606	18/03/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
124.936.996-70	ARTHUR BERNARDO DA SILVA
883.035.276-49	CELIO DE MORAIS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
PRISMA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA
CNPJ: 10.591.922/0001-74

O Sr. ANDERSON LUIZ DE FIGUEIREDO, brasileiro, divorciado, Engenheiro, nascido em 13/11/1963, portador da carteira de identidade nº. MG-3.339-555, expedida pela SSP/MG e CPF/MF sob o nº. 603.874.676-53, residente e domiciliado na Alameda dos Sabiás, nº 1163, Casa 09 – Bairro Cabral na Cidade de Contagem Estado de Minas Gerais, Cep. 32.146-024, representado pelo Sr. CÉLIO DE MORAIS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, técnico em contabilidade, nascido em 18/09/1971, portador da Carteira de Identidade nº M5060672 expedida pela SSP/MG e inscrita no CRC/MG - 086.706/O-0, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 883.035.276-49, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon nº 110 – no bairro Planalto na cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, Cep. 31.720-050, e-mail celio@serteconsultoria.com.br,

O Sr. ARTHUR BERNARDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 30/07/1996, portador da carteira de Identidade nº MG14.300.242 expedida pela SSP/MG e CPF sob o nº 124.936.996-70, residente e domiciliado a Rua Joaquim Camargos, nº 521, Bairro Centro, Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais Cep. 32.041-440, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada “PRISMA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA”, localizada na Rua de Adão nº 30, Bairro Fonte Grande, cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP. 32.013-540, com seu contrato social por transformação de empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI em sociedade empresária limitada registrado na junta comercial do estado de minas gerais sob o nº 31211217269 em 12/11/2018 e inscrita no CNPJ: 10.591.922/0001-74, resolvem promover uma alteração contratual consolidada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - A empresa continua com o nome empresarial “PRISMA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA”.

Parágrafo único: A empresa tem como nome fantasia a expressão “PRISMA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA”

Cláusula Segunda - A sede da empresa continua sendo na Rua de Adão nº 30, Bairro Fonte Grande, cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP. 32.013-540.

Cláusula Terceira - O objeto social continua sendo a prestação de serviços de desenho técnicos relacionados a arquitetura e engenharia, seleção e agenciamento de mão de obra, obras de urbanização de ruas, praças, calcadas, obras de fundações, perfurações e sondagens, construção de edifícios em geral e a prestação de serviços de pintura em edifícios em geral.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 23 de janeiro de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – Os sócios resolvem incorporar parcialmente o saldo de seus lucros acumulados, apurados e contabilizados até 31/12/2018 o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) ao capital social da empresa.

Cláusula Sexta - O Capital Social passa a ser de R\$ 950.000,00 (Novecentos e cinquenta Mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, dividido em 950.000 (Novecentos e cinquenta mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas aos sócios:

74 382
C

ABP

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R\$
ANDERSON LUIZ DE FIGUEIREDO	50 %	475.000	R\$ 475.000,00
ARTHUR BERNARDO DA SILVA	50 %	475.000	R\$ 475.000,00
TOTAL	100 %	950.000	R\$ 950.000,00

Cláusula Sétima - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Oitava - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Nona - A administração da sociedade continua sendo exercida pelos sócios o Sr. ANDERSON LUIZ DE FIGUEIREDO e o Sr. ARTHUR BERNARDO DA SILVA, que usarão a denominação social assinando em conjunto ou isoladamente todos os papéis e documentos necessários ao desenvolvimento das atividades sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: Os administradores a que se referem esta cláusula serão investidos de todos os poderes que a lei confere aos administradores das "Sociedades Empresariais Limitadas", podendo, para o bom desempenho de sua função representarem a Sociedade no que for necessário.

Cláusula Décima - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Primeira - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

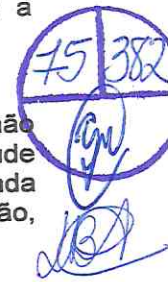
Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Terceira - Ambos os sócios, poderão, em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação,

75 382






peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas de interpretação desta Alteração Contratual, admitindo outros eleitos em documentos obrigacionais afetos à Sociedade.

Assim justos e contratados, os sócios - cotistas assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se ao seu fiel e integral cumprimento, bem como ao seu registro no órgão competente.

Contagem, 08 de Março de 2019.

Assinado Digitalmente
ANDERSON LUIZ DE FIGUEIREDO
Sócio Administrador
Representado por: CÉLIO DE MORAIS
CPF: 883.035.276-49
Técnico em Contabilidade
CRC: 86706/MG

Assinado Digitalmente
ARTHUR BERNARDO DA SILVA
Sócio Administrador

76382
Cm

AB

AB



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/118.219-2	J193255702606	18/03/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
124.936.996-70	ARTHUR BERNARDO DA SILVA
883.035.276-49	CELIO DE MORAIS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7232710 em 21/03/2019 da Empresa PRISMA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, Nire 31211217269 e protocolo 191182192 - 20/03/2019. Autenticação: 6ABEC2404BDD2D48344E49CBD74D9B7E9BBEFB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/118.219-2 e o código de segurança BbrS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/8



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PRISMA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, de nire 3121121726-9 e protocolado sob o número 19/118.219-2 em 20/03/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7232710, em 21/03/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Viviane Maria Rezende Lara.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
883.035.276-49	CELIO DE MORAIS
124.936.996-70	ARTHUR BERNARDO DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
883.035.276-49	CELIO DE MORAIS
124.936.996-70	ARTHUR BERNARDO DA SILVA

Belo Horizonte. Quinta-feira, 21 de Março de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
036.236.056-11	VIVIANE MARIA REZENDE LARA FAVARINI
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Quinta-feira, 21 de Março de 2019





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA
NUMERO: 040851/2019
VALIDA ATE 31 DE OUTUBRO DE 2019

CERTIFICAMOS QUE A PESSOA JURIDICA ABAIXO CITADA ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TECNICA(S) LIMITADA(S) A COMPETENCIA LEGAL DE SEU(S) * RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) NOS TERMOS DA LEI N. 5194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. CERTIFICAMOS AINDA, FACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A REFERIDA PESSOA JURIDICA, BEM COMO SEU(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S), ENCONTRAM-SE QUITES COM O CREA-MG, ESTANDO LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCICIO DE SUAS ATIVIDADES E QUE A SUA CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL E COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TECNICO, O QUAL PODERA SER OBTIDO ATRAVES DA CERTIDAO DE QUADRO TECNICO. CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUAISQUER OBRAS E/OU SERVICOS TECNICOS A PESSOA JURIDICA DEVERA TER A PARTICIPACAO REAL, EFETIVA E INSOFISMAVEL DO(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETENCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDAO PERDERA A VALIDADE CASO OCORRA QUALQUER MODIFICACAO POSTERIOR DOS ELEMENTOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, E DESDE QUE NAO REPRESENTEM A SITUACAO CORRETA OU ATUALIZADA DO REGISTRO. * * * * * ESTA CERTIDAO E PARA FINS DE: DIREITO * * * * *

RAZAO SOCIAL: PRISMA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA DE ADAO, 30 FONTE GRANDE
 CONTAGEM - MG CEP: 32013540
 CNPJ: 10.591.922/0001-74 PROCESSO: 09648613
 REGISTRO NO CREA-MG: 056344 EXPEDIDO EM: 29/04/2013
 CAPITAL SOCIAL: R\$950.000,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

----- RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) : -----

NOME: VALDIRENE MARQUES DE PAIVA SILVA
 TITULO: GEOGRAFA
 INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 29/04/2013
 CARTEIRA: 99088/D EXPEDIDA EM 17/12/2007 PELO CREA-MG
 RNP: 1405085843

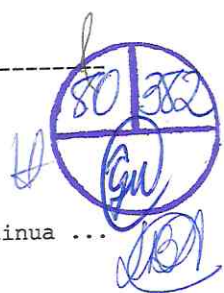
ATRIBUICOES:ARTIGO 3 DA LEI 6664 DE 26.06.79.

NOME: ANDERSON LUIZ DE FIGUEIREDO
 TITULO: ENGENHEIRO AGRIMENSOR
 INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 29/04/2013
 CARTEIRA: 103549/D EXPEDIDA EM 10/12/2009 PELO CREA-MG
 RNP: 1405866241

ATRIBUICOES:ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

NOME: HITALO SAMUEL DA SILVA SOUZA
 TITULO: ENGENHEIRO CIVIL
 INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 17/03/2017
 CARTEIRA: 212165/D EXPEDIDA EM 17/03/2017 PELO CREA-MG

----- continua ...





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA

NUMERO: 040851/2019

VALIDA ATE 31 DE OUTUBRO DE 2019

RNP: 1416103449

FOI RT DA EMPRESA COM PROVISORIO NUMERO 04.9.0000212165

NO PERÍODO DE: 10/02/2017 ATE 17/03/2017

ATRIBUICOES:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

**** OBS: ALERTAMOS, POR FORCA DO CODIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA E TAMBEM RESPONSAVEL TECNICO DA(S) SEGUINTES(S) FIRMA(S) OU EMPRESA(S): * * * * * PASSOS J & R CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

----- OBJETIVO SOCIAL: -----
PRESTACAO DE SERVICOS DE DESENHO TECNICOS RELACIONADOS A ARQUITETURA E EN GENHARIA, SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA, OBRAS DE URBANIZACAO DE RUAS, PRACAS, CALCADAS, OBRAS DE FUNDACOES, PERFURACOES E SONDAGENS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EM GERAL E A PRESTACAO DE SERVICOS DE PINTURA EM EDIFICIOS EM GE RAL. * * * * *

----- NOTIFICACAO PREVENTIVA: -----
CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA EM EPIGRAFE ESTA HABILITADA PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DE SEU OBJETO SOCIAL COM PROFISSIONAL HABILITADO PELO SISTEMA CONFEA/CREA. INFORMAMOS QUE A EMPRESA DEVERA INDICAR OUTRO PROFISSIONAL ANTES DE VIR A EXERCER ATIVIDADES QUE EXTRAPOLEM AS ATRIBUICOES DO SEU RESPONSAVEL TECNICO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ART. 6 , 'E', ART. 7, CAPUT E P.U., P.U. DO ART 8 E ART. 59 DA LEI 5.194/66 E P.U. DO ART. 13 DA RESOLUCAO 336/89 DO CONFEA, SOB PENA DE SANCOES ADMINISTRATIVAS, CIVEIS E/OU PENAS APLICAVEIS A ESPECIE. * * * * *

CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - CERTIDOES - VALIDACAO DE CERTIDOES - CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE EMPRESAS, COM O NUMERO 040851/2019 FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 30 DE SETEMBRO DE 2019 * * * * *

E DISPENSAVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA Nº 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICACAO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CODIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A ACAO PENAL CABIVEL. * * * * *

----- FIM -----



PRISMA ENGENHARIA & TOPOGRAFIA
CONSTRUINDO O BRASIL, COM PRECISÃO E QUALIDADE.

ANEXO III

DECLARAÇÃO I

A empresa PRISMA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 10.591.922/0001-74, DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Comissão de Licitação da Caixa Escolar Valter Fausto do Amaral, no procedimento licitatório sob a modalidade CARTA CONVITE Nº 001/2019, e em cumprimento ao determinado pelo inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

Por ser verdade, firma o presente em uma única via.

Contagem, 11 de outubro de 2019

10.591.922/0001-74

PRISMA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA

R. de Adão, 30

B. Fonte Grande - CEP 32013-540

CONTAGEM - MG

PRISMA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA

CNPJ: 10.591.922/0001-74

Arthur Bernardo da Silva

CPF: 124.936.996-70 - RG: MG 14.300.242

Rua de Adão, nº 30 – Fonte Grande - Contagem – MG
e-mail: prismaengenhariatop@gmail.com
Telefone: (31) 2557-9006





PRISMA ENGENHARIA & TOPOGRAFIA
CONSTRUINDO O BRASIL, COM PRECISÃO E QUALIDADE.


ANEXO IV

DECLARAÇÃO II FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa PRISMA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.591.922/0001-74, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento licitatório sob a modalidade CARTA CONVITE Nº 001/2019, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma o presente em uma única via.

Contagem, 11 de outubro de 2019.


PRISMA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA
CNPJ: 10.591.922/0001-74
Arthur Bernardo da Silva
CPF: 124.936.996-70 – RG: MG 14.300.242

10.591.922/0001-74

PRISMA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA

R. de Adão, 30
B. Fonte Grande - CEP 32013-540
CONTAGEM - MG

Rua de Adão, nº 30 – Fonte Grande - Contagem – MG
e-mail: prismaengenhariatop@gmail.com
Telefone: (31) 2557-9006





PRISMA ENGENHARIA & TOPOGRAFIA
CONSTRUINDO O BRASIL, COM PRECISÃO E QUALIDADE.

ENVELOPE 02

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Caixa Escolar Valter Fausto do Amaral

CARTA CONVITE Nº 001/2019

PROCESSO Nº ____/2019

“PROPOSTA COMERCIAL”

PRISMA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA

CNPJ: 10.591.922/0001-74

**ENDEREÇO: RUA DE ADÃO, Nº30 – BAIRRO FONTE GRANDE -
CONTAGEM/MG**

10.591.922/0001-74

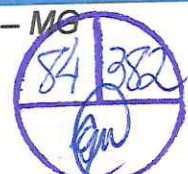
PRISMA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA

R. de Adão, 30

B. Fonte Grande - CEP 32013-540

CONTAGEM - MG

Praça Rua de Adão, nº 30 – Fonte Grande - Contagem – MG
e-mail: prismaengenhariatop@gmail.com
Telefone: (31) 2557-9006



Handwritten signatures and initials in blue ink.



PRISMA ENGENHARIA & TOPOGRAFIA
CONSTRUINDO O BRASIL, COM PRECISÃO E QUALIDADE.

Índice

Proposta de Preços	3
Planilha de Orçamento	4
Cronograma Físico-Financeiro	8
Termo de Encerramento	9

10.591.922/0001-74

PRISMA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA

R. de Adão, 30

B. Fonte Grande - CEP 32013-540

CONTAGEM - MG



Praça Rua de Adão, nº 30 – Fonte Grande - Contagem – MG
e-mail: prismaengenhariatop@gmail.com
Telefone: (31) 2557-9006



PRISMA ENGENHARIA & TOPOGRAFIA
CONSTRUINDO O BRASIL, COM PRECISÃO E QUALIDADE.

PROPOSTA

Contagem/MG, 11 de Outubro de 2019.

CARTA CONVITE N° 001/2019

À Comissão de Licitação da Caixa Escolar Valter Fausto do Amaral

Objeto: Contratação de empresa de engenharia e construção civil, pelo regime de empreitada por preços unitários, **PARA REFORMA PARCIAL DO TELHADO/REFORMA DE DOIS BANHEIROS DOS ALUNOS (FEMININO E MASCULINO)/REFORMA DO REFEITÓRIO/REFORMA DO MURO/REALOCAÇÃO DO DEPÓSITO DE GÁS/COBERTURA PARCIAL DO PÁTIO/REVITALIZAÇÃO PARCIAL DO PISO DO ANEXO/SUPRESSÃO DE ÁRVORE/REFORMA DO PISO DO HALL DOS BANHEIROS E DO REFEITÓRIO/REFORMA ELÉTRICA** na Escola Municipal Walter Fausto do Amaral, localizada à Rua Mármore, n° 140, Conj. Carajás, Bairro Pedra Azul, Contagem-MG, CEP: 32.183-260. Detalhamento dos serviços: A prestação de serviços será realizada, conforme Projeto Arquitetônico e demais especificações descritas no ANEXO I do Edital da CARTA CONVITE N° 001/2019.

Para efeito de julgamento a ser realizado pela Comissão de Licitação, propomos o desconto linear de **30,00 % (Trinta por cento)** a incidir linearmente sobre os Preços da Planilha de Orçamento da Secretaria Municipal de Educação. O valor global de nossa proposta para a execução completa dos serviços e obras, considerando o desconto linear acima é de **R\$ 230.505,88** (Duzentos e trinta mil, quinhentos e cinco reais e oitenta e oito centavos), conforme planilha anexa.

Esta proposta terá validade de 90 dias a contar desta data.

Atenciosamente,

PRISMA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA
CNPJ: 10.591.922/0001-74
Arthur Bernardo da Silva
CPF: 124.936.996-70 – RG: MG 14.300.242

10.591.922/0001-74

PRISMA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA

Rua de Adão, 30

B. Fonte Grande - CEP 32013-000

CONTAGEM - MG

Praça Rua de Adão, n° 30 – Fonte Grande - Contagem – MG
e-mail: prismaengenhariatop@gmail.com
Telefone: (31) 2557-9006



3



PRISMA ENGENHARIA & TOPOGRAFIA

CONSTRUINDO O BRASIL, COM PRECISÃO E QUALIDADE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TABELA DE CUSTOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO

LOCAL: E.M. Walter Fausto do Amaral

OBJETOS: REFORMA PARCIAL DO TELhado/REFORMA DE DOIS BANHEIROS DOS ALUNOS (FEMININO E MASCULINO)/REFORMA DO REFEITÓRIO/REFORMA DO MURO/REALOCAÇÃO DO DEPÓSITO DE GÁS/COBERTURA PARCIAL DO PÁTIO/REVITALIZAÇÃO PARCIAL DO PISO DO ANEXO/SUPRESSÃO DE ÁRVORE/REFORMA DO PISO DO HALL DOS BANHEIROS E DO

REFERÊNCIAS: SUDECAP 04/2019 / SINAPI 06/2019 DESONERADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CUSTO UNIT C/ BDI E DESCONTO	MEMÓRIA DE CÁLCULO ORÇAMENTO						TOTAL DO ITEM (R\$)
				X	COMP.	LARG.	ALTU.	AUX.	QTD.	
BDI = 31,48%										
01	SERVIÇOS PRELIMINARES									
01.03.02	PLACA DE OBRA EM LONA IMPRESSAO DIGITAL P. SUDECAP	M2	185,33		3		2,6696066		8,0088198	1.484,23
ED-9076	FORNECIMENTO DE ANDAIME METALICO TUBULAR TORRE (LOCAÇÃO), INCLUSIVE RODÍZIOS, EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	M/MÊS	11,05						30,00	331,38
	Serviços em altura - refeitório			30,00					30,00	
ED-9077	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO ANDAIME	M	6,28						30,00	188,37
	Serviços em altura - refeitório			30,00					30,00	
01.04.09	TAPUME PADRAO SUDECAP (TIPO I, II E III) - TELA-TAPUME DE POLIPROPILENO H= 1,20 M, INCL. BASE	M	4,86						100,00	485,80
	Proteção prevenção de acidentes				50,00	50,00			100,00	
	TOTAL DO ITEM 01									2.489,78
02	MOVIMENTAÇÃO DE SOLO									
40.32.05	MOVIMENTO DE TERRA - ESCAVACAO MANUAL H <= 1.5M	M3	33,57						6,20	208,28
	escavação do muro de arrimo para conter o muro.			1,00	99,00	0,20	0,30	5,94		
	Sala de deposito nos fundos do anexo			1,00	4,40	0,20	0,30	0,26		
03.15.03	ATERRO COMPACTADO - MANUAL, COM SOQUETE	M3	33,57						359,80	12.079,21
	Aterro do muro de arrimo para conter o muro.			1,00	99,00	1,50	2,00	297,00		
	Aterro na area do anexo			1,00	15,70	4,00	1,00	62,80		
	TOTAL DO ITEM 02									12.287,49
03	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES									
02.22.01	REMOÇÃO DE BANCADA - DE PEDRA (MARMORE, GRANITO, ARDOSIA, MARMORITE, ETC)	M2	26,70						14,50	387,12
	Remoção da bancada de ardósia do Refeitório			1,00	29,00	0,50		14,50		
02.01.03	REMOÇÃO DE TELHA INCLUSIVE EMPILHAMENTO - TIPO CALHA DE FIBROCIMENTO	M2	7,65						358,20	2.740,59
	Revisão do telhado - 30 % restauração - Bloco I			0,30	54,50	10,00		163,50		
	Revisão do telhado - 30 % restauração - bloco I Parte 2			0,30	16,00	6,50		31,20		
	Revisão do telhado - 30 % restauração - Bloco II			0,30	54,50	10,00		163,50		
02.19.01	DEMOLIÇÃO DE DIVISORIA INCLUSIVE AFASTAMENTO DE PEDRA (MARMORE, ARDOSIA OU MARMORITE)	M2	26,70						13,50	360,42
	Remoção das divisórias de ardósia dos Banheiros			6,00	1,25	1,80		13,50		
02.11.05	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO INCLUSIVE AFASTAMENTO - MANUAL DE ALVENARIA	M2	4,47						32,35	144,70
	Demolição de vao no refeitório p/ colocar vidro			1,00	25,00		0,55	13,75		
	Demolição de vao no refeitório p/ passagem dos alunos			1,00	3,00		1,80	5,40		
	Casa de gás			1,00	2,00	1,00	1,60	5,20		
	Suporte da caixa d'água			1,00	2,00	1,00	3,00	8,00		
02.13.01	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO INCLUSIVE AFASTAMENTO - SIMPLES MANUAL	M2	157,56						0,99	155,99
	Demolição para a reforma do muro - externo			1,00	198,00	0,10	0,05	0,99		
02.21.01	REMOÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS - LOUÇAS	UNID	40,05						11,00	440,59
	Banheiros - remoção de vasos e pias - Feminino			5,00				5,00		
	Banheiros - remoção de vasos e pias - Masculino			6,00				6,00		
02.07.01	REMOÇÃO DE ESQUADRIA METALICA - DE PORTA OU JANELA	M2	9,47						8,16	77,28
	Portas de entrada dos banheiros Fem e Masc			2,00	0,80		2,10	3,36		
	Portas de divisórias dos banheiros Fem e Masc			6,00	0,50		1,60	4,80		
PIS-API-005	APICOAMENTO DE PISO CIMENTADO - PROFUNDIDADE ATÉ 1 CM	M2	6,10						40,60	247,82
	Apicoamento na fachada para colocar cerâmica			2,00	14,50		1,40	40,60		
02.09.03	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO INCLUSIVE AFASTAMENTO - CERAMICO, AZULEIO OU LADRILHO HIDRAULICO	M2	11,47						196,18	2.249,40
	Piso do banheiro Masculino e Feminino			2,00	3,40	2,95		20,06		
	Paredes do banheiro Masculino e feminino			2,00	3,40	2,95	2,80	71,12		
	Piso hall dos banheiros			1,00	6,00	2,50		15,00		
	Piso refeitório			1,00	15,00	6,00		90,00		
02.26	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CARRINHO DE MAO								25,85	433,85
02.26.01	DMT <= 50,0 M	M3	16,79							
	Material proveniente demolição de bancada - grau de empolamento 40%			1,40	14,50		0,03	0,61		
	Material proveniente demolição de demolição de telhas - grau de empolamento 40%			1,40	358,20		0,03	15,04		
	Material proveniente demolição de demolição de divisórias - grau de empolamento 40%			1,40	13,50		0,03	0,57		
	Material proveniente demolição de concreto grau de empolamento 40%			1,40	0,99			1,39		
	Material proveniente demolição de piso grau de empolamento 40%			1,40	196,18		0,03	8,24		
02.29	TRANSPORTE DE MAT.DE QUALQUER NATUREZA EM CAÇAMBA								6	1.214,89
02.29.01	CAÇAMBA 5m²	VG	202,48							8.452,66
	TOTAL DO ITEM 03									8.452,66
04	ESTRUTURAS									
04.12.01	FORNEC. CONCRETO USINADO CONV. LANC. EM FUNDACAO - FCK >=20.0 MPA SLUMP 22+-2	M3	351,30						44,41	15.599,61
	Concreto para o muro de arrimo - Bloco cheio			1,00	99,00	0,18	2,00	35,64		
	Reforma do muro - externo			1,00	198,00	0,15	0,20	5,94		
	Concreto para o muro de arrimo- anexo - Bloco cheio			1,00	15,70	0,18	1,00	2,83		
40.20.05	FORMA DE TABUA DE PINHO DE 3a. TIPO B (3 APROV.)	M2	54,00						39,60	2.138,80
	Reforma do muro - externo			1,00	198,00		0,20	39,60		
05.05.01	ARMAÇAO INCLUSIVE CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO - AÇO CA-50 OU CA-60	KG	7,55						3.996,54	30.185,87
	Aço para o muro de arrimo - Bloco cheio /anexo e muro externo			90,00	44,41			3.996,54		

87382
C.M.

W. l. m. B. m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

88 382
90

TABELA DE CUSTOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO

LOCAL: E.M. Walter Fausto do Amaral

OBJETOS: REFORMA PARCIAL DO TELHADO/REFORMA DE DOIS BANHEIROS DOS ALUNOS (FEMININO E MASCULINO)/REFORMA DO REFEITÓRIO/REFORMA DO MURO/REALOCAÇÃO DO DEPÓSITO DE GÁS/COBERTURA PARCIAL DO PÁTIO/REVITALIZAÇÃO PARCIAL DO PISO DO ANEXO/SUPRESSÃO DE ÁRVORE/REFORMA DO PISO DO HALL DOS BANHEIROS E DO

REFERÊNCIAS: SUDECAP 04/2019 / SINAPI 06/2019 DESONERADO

BDI =

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CUSTO UNIT C/BDI E DESCONTO	MEMÓRIA DE CÁLCULO ORÇAMENTO					QTD.	TOTAL DO ITEM (R\$)
				X	COMP.	LARG.	ALTU.	AUX.		
TOTAL DO ITEM 04										
47.923,79										
04	COBERTURAS									
COB-TEL-040	COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO TIPO KALHETÃO,CANALETE 90	M2	65,53						358,20	23.471,77
	Revisão do telhado - 30 % restauração - Bloco I			0,30	54,50	10,00		163,50		
	Revisão do telhado - 30 % restauração - bloco I Parte 2			0,30	16,00	6,50		31,20		
	Revisão do telhado - 30 % restauração - Bloco II			0,30	54,50	10,00		163,50		
08.15.90	CUMIEIRA - PARA TELHA KALHETAO, CANALETE 90 OU EQUIVALENTE	M2	43,34						37,50	1.625,14
	Restauração do telhado - 30 %			0,30	125,00			37,50		
08.12.40	COBERTURA EM TELHA METALICA - GALVANIZADA TRAPEZOIDAL E=0,50MM SIMPLES	M2	29,60						349,80	10.352,68
	Cobertura do patio			1,00	18,50	10,00		185,00		
	Cobertura do anexo 1			1,00	20,00	6,70		134,00		
	Cobertura do anexo 2			1,00	7,00	4,40		30,80		
08.15.40	CUMIEIRA METALICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL E=0,50MM(SIMPLES)	M2	24,62						38,50	947,83
	Cobertura do patio			1,00	18,50			18,50		
	Cobertura do anexo			1,00	20,00			20,00		
08.85.41	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA - Nº 24 GSG, DESENVOLVIMENTO = 33 CM	M	37,60						77,00	2.895,51
	Cobertura do patio			1,00	37,00			37,00		
	Cobertura do anexo			1,00	40,00			40,00		
92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	31,56						349,80	11.038,29
	Cobertura do patio			1,00	18,50	10,00		185,00		
	Cobertura do anexo 1			1,00	20,00	6,70		134,00		
	Cobertura do anexo 2			1,00	7,00	4,40		30,80		
83513	FORNECIMENTO DE PERFIL SIMPLES "I" OU "H" ATE 8" INCLUSIVE PERDAS	KG	7,15						2.362,50	16.901,33
	Cobertura do patio			10,00	22,50		7,50	1.687,50		
	Cobertura do anexo			4,00	22,50		7,50	675,00		
TOTAL DO ITEM 04										
217,54										
04	ALVENARIA E DIVISÓRIAS									
07.05.07	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO - E= 20 CM, A REVESTIR, VEDAÇÃO	M2	41,63							9.055,97
	Blocos de concreto para o arrimo			1,00	99,00		2,00	198,00		
	Blocos de concreto para o arrimo - anexo			1,00	15,70		1,00	15,70		
	Suporte para as mesas - 6 mesas			12,00	0,80		0,40	3,84		
07.03.05	ALVENARIA DE TIJOLO FURADO(BLOCO CERAMICO VEDAÇÃO) - E= 15 CM, A REVESTIR	M2	42,72						13,74	586,99
	Fechar vão do Refeitório			1,00	1,80		2,30	4,14		
	Casinha de gás			1,00	2,00	1,00	1,60	9,60		
18.10.03	BANCO E MESAS - BANCO PRE-MOLDADO CONCRETO 45X150X45CM PREMO/EQUIVALENTE	UNID	288,54						8,00	2.308,32
	Bancos dos refeitório			8,00				8,00		
18.08.41	BANCADA DE GRANITO CINZA CORUMBA 2CM APOIADA EM PAREDES	M2	288,54						27,00	7.790,58
	Mesas do refeitório			6,00	3,00	1,50		27,00		
07.32.10	DIVISÓRIA EM PEDRA (PAINÉIS FIXOS) - DIV.GRANITO CINZA CORUMBA E=3CM FERRAGEM LATAO C	M2	624,31						13,50	8.428,17
	Divisorias dos Banheiros			6,00	1,25	1,80		13,50		
TOTAL DO ITEM 04										
28.170,03										
06	SERRALHERIA									
48.70.36	SERRALHERIA - GRUPO ESCOLAR PF2- PORTA DE ABRIR CHAPA DOBRADA 1FL- 0,60x2,10M	UNID	645,37						6,00	3.872,19
	Portas dos banheiros - anexo			6,00				6,00		
13.38.03	GRADE DE FERRO QUADRADO 3/8" - 2,60X1,60 M	UNID	640,63						1,00	640,63
	Grade da casinha de gás			1,00				1,00		
13.70.35	PF1- PORTA DE ABRIR CHAPA DOBRADA 1FL. 0,8 X 2,1 M	UNID	776,57						3,00	2.329,72
	Porta - sala de depósito			1,00				1,00		
	Porta de entrada dos banheiros			2,00				2,00		
13.70.05	J1- JANELA DE CORRER DE FERRO 1X1/8" - 1,6 X 1,6 M	UNID	780,73						1,00	780,73
	janela - sala de depósito			1,00				1,00		
FRG-TAR-010	TARJETA CROMADA, INSTALADA PORTAS DE SANITÁRIOS LIVRE/OCUPADO	UNID	73,41						6,00	440,45
	Portas dos banheiros masculino e feminino			6,00				6,00		
TOTAL DO ITEM 06										
8.063,73										
05	PISOS, RODAPÉS, SOLEIRAS.									
15.04.07	CONTRAPISO DESEMPENADO, COM ARG.1:3 SEM JUNTA - E= 3 CM	M2	24,96						125,06	3.121,75
	Piso do banheiro Masculino e Feminino			2,00	3,40	2,95		20,06		
	Piso hall dos banheiros			1,00	6,00	2,50		15,00		
	Piso refeitório			1,00	15,00	6,00		90,00		
15.17.22	PEI-5 45X45CM CARGO PLUS COR GRAY/WHITE ELIANE/EQUIVALENTE	M2	63,50						125,06	7.941,81
	Piso do banheiro Masculino e Feminino			2,00	3,40	2,95		20,06		
	Piso hall dos banheiros			1,00	6,00	2,50		15,00		
	Piso refeitório			1,00	15,00	6,00		90,00		
15.54.07	SOLEIRA DE GRANITO CINZA CORUMBA E= 2 CM	M2	435,69						0,24	104,56
	Banheiros			2,00	0,80	0,15		0,24		
15.08.02	PISO CIMENTADO ACAB. LISO ARGAMASSA 1:3 JUNTA SECA - E= 3 CM	M2	32,40						301,35	9.764,58
	Revitalização do piso - 40%			0,40	54,50	10,00		218,00		
	Revitalização do piso do anexo - 40%			0,40	31,10	6,70		83,35		
TOTAL DO ITEM 05										
20.932,70										

DECLARAÇÃO I

A empresa REZZOLVE CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 18.098.346/0001-30, DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Comissão de Licitação da **Caixa Escolar Valter Fausto do Amaral**, no procedimento licitatório sob a modalidade CARTA CONVITE Nº 001/2019, e em cumprimento ao determinado pelo inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

Por ser verdade, firma o presente em uma única via.

Contagem/MG, 11 de outubro de 2019.

Lucas de Sousa Gomides

LUCAS DE SOUSA GOMIDES
REPRESENTANTE LEGAL
REZZOLVE CONSTRUÇÕES EIRELI



[Handwritten initials and marks]

18 098 346/0001-30

REZZOLVE CONSTRUÇÕES EIRELI

Rua Buganville, 777

Bairro Eldorado - CEP 32315-090

CONTAGEM - MG

Telefone: (31) 3565-0005

Rua Buganville 777 - Eldorado - Contagem/MG - CEP: 32.315-090

[Handwritten initials and marks]

REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE

Contagem/MG, 11 de outubro de 2019.

**A Caixa Escolar Valter Fausto do Amaral, localizado à Rua Mármore, nº 140,
Conj. Carajás, Bairro Pedra Azul, Contagem-MG, CEP: 32.183-260. Tel:
3352-5201**

ATT: Comissão de Licitação:

Referência: CARTA CONVITE Nº 001/2019.

O abaixo-assinado, responsável legal pela empresa REZZOLVE CONSTRUÇÕES EIRELI, vem, pelo presente, informar a V.Sa. que o Sr. EGON WAKEMAN DE SOUZA MARTINS, Carteira de Identidade nº MG-11.691.244, CPF nº 102.527.506-32 é pessoa designada para representar nossa empresa na Licitação acima referida, na sessão de entrega, recebimento e abertura dos envelopes contendo documentos e propostas financeiras, podendo examinar e rubricar documentos, assinar atas, apresentar impugnações e recursos, inclusive renunciar expressamente a recurso, o que será dado por firme e valioso.

Atenciosamente,

Lucas de Sousa Gomides

LUCAS DE SOUSA GOMIDES
REPRESENTANTE LEGAL
REZZOLVE CONSTRUÇÕES EIRELI

[Handwritten signatures]
18 098 346/0001-30

REZZOLVE CONSTRUÇÕES EIRELI

Rua Buganville, 777

Bairro Eldorado - CEP 32315-090

CONTAGEM - MG

Telefone: (31) 3565-0005

Rua Buganville, 777 - Eldorado - Contagem/MG - CEP: 32.315-090

[Handwritten initials] 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS



ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins e interessados, que a empresa REZZOLVE CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Buganville, 777 – Eldorado – Contagem/MG CEP: 32.315-090, sob o CNPJ: 18.098.346/0001-30, tendo como responsáveis técnicos o ENGENHEIRO CIVIL EGON WAKEMAN DE SOUZA MARTINS - CREA MG 179.600/D, o ENGENHEIRO CIVIL JEAN DE ALENCAR FERREIRA – CREA MG 210.161/D, o ENGENHEIRO MECÂNICO TIAGO GUEDES MORAES - CREA MG 211.496/D, o ENGENHEIRO ELETRICISTA FELIPPE MARQUES SILVA – CREA MG 161.394/D e o ENGENHEIRO AMBIENTAL ARTHUR LUCIANO DE ARAÚJO RUNGUE - CREA MG 226.496/D, contratada pelo MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS/MG, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 10 – Centro – Barão de Cocais/MG - CEP: 35.970-000, sob o CNPJ: 18.317.685/0001-60, vêm prestando serviços de execução de reforma e manutenção de prédios públicos em diversos logradouros no Município de Barão de Cocais/MG.

A prestação de serviços de execução de instalações elétricas, instalações hidráulicas, instalação de prevenção e combate a incêndio, reformas e manutenção civil, foram executadas conforme planilhas em anexo.

Cabe ressaltar que a empresa vem cumprindo rigorosamente todas as cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 030/2016, processo licitatório nº 022/2016 e pregão presencial nº 005 com o MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.317.685/0001-60, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 10 – Centro – Barão de Cocais/MG - CEP: 35.970-000, principalmente no que se refere a pontualidade e a qualidade dos serviços, nada havendo em nossos que possa desabonados até a presente.

O Engenheiro Ambiental é Responsável Técnico pela Coordenação e Gerenciamento das atividades relacionadas à gestão dos Resíduos da Construção Civil, desde sua acomodação e controle do mesmo até a coleta e posterior disposição final de forma mais adequada.

Atestamos ainda, que os serviços iniciaram em 02/05/2016, e seguem até a presente data, atendendo as condições prevista para a finalidade.

Escola Municipal Walter Fausto do Amaral
Confere com o original

Assinatura: [Assinatura]
Cargo: [Assinatura]
Data: 11/10/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS – MG
AV. GETÚLIO VARGAS, 10 – CENTRO – CEP 35970-000 TEL: (31) 3837-7658/7693



[Assinaturas manuscritas]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS



02.06	DEMOLIÇÃO DE ENGRADAMENTO DE TELHA CERÂMICA COLONIAL OU FRANCESA INCLUSIVE EMPILHAMENTO	M2	9.041,55
02.07	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA SEM REMOÇÃO	M2	1.234,44
02.08	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2	850,00
02.09	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE TABUAS DE PINHO INCLUSIVE, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2	206,22
02.10	DEMOLIÇÃO DE PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO MANUALMENTE, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	789,65
02.11	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	808,55
02.12	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO OU CONTRAPISO DE ARGAMASSA, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	303,56
02.13	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	1.354,95
02.14	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	M2	3.277,67
02.15	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE PEDRA (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, SÃO TOME, ETC), INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	2.012,58
02.16	DEMOLIÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE VIDRO	M2	716,46
02.17	REMOÇÃO DE AZULEJO E SUBSTRATO DE ADERÊNCIA EM ARGAMASSA	M2	36,07
02.18	REMOÇÃO DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, MARMORITE, ETC)	M2	150,00
02.19	REMOÇÃO DE BLOKRET COM EMPILHAMENTO	M2	760,36
02.20	REMOÇÃO DE FERRAGENS (DOBRADIÇAS, FECHADURAS, MAÇANETAS)	UN	147,00
02.21	REMOÇÃO DE PORTA OU JANELA INCLUSIVE MARCO E ALISAR, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2	247,00
02.22	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS	M2	55,42
02.23	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA (UNIDADE: M3XKM).	M3XKM	30.041,58
03.00	FUNDAÇÕES		
03.01	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50/60, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS	KG	14.765,35
03.02	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO P/ TUBULÃO - FUSTE E/OU BASE (PARA TODAS AS PROFUNDIDADES)	M3	401,35
03.03	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS.	M3	12,55
03.04	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL H <= 1.5 M	M3	6.054,25
03.05	FORMA E DESFORMA EM COMPENSADO RESINADO ESP >= 12MM (3X)	M2	2.551,35
03.06	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	496,65

Escola Municipal Walter Fausto do Amorim

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS - MG
AV. GETULIO VARGAS, 10 - CENTRO - CEP 35970-000 TEL: (31) 3837-7658/7693

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Cargo: *[Handwritten Signature]*

Data: *11 / 10 / 2019*

3

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS



03.07	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	7.812,03
03.08	REATERRO DE VALA COMPACTADO COM EQUIP. PLACA VIBRATÓRIA OU SIMILAR	M3	6.009,25
04.00	ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO		
04.01	CONCRETO CONVENCIONAL B1, B2 LANÇADO EM ESTRUTURA FCK >= 20,0 MPA	M3	81,35
04.02	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M3	21,42
04.03	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50/60, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS	KG	105.474,00
04.04	DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CARGA DE ESCORAMENTO METÁLICO TIPOS A E B PARA VIGAS E LAJES	M2	7.555,32
04.05	ESCORAMENTO TUBULAR CONVENCIONAL TIPO "A" (H =2,11 À 3,20 M) COM ACESSÓRIOS PARA LAJES E VIGAS MACIÇAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE E MONTAGEM (ALUGUEL MENSAL)	M2XMÊS	3.459,00
04.06	FORMA DE COMPENSADO RESINADO ESPESSURA >= 12MM	M2	3.512,32
04.07	FORMA E DESFORMA EM TÁBUAS DE PINHO, EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	1.525,36
04.08	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL USINADO BOMBEADO FCK >= 20 MPA	M3	1.125,24
04.09	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL USINADO BOMBEADO FCK >= 25 MPA	M3	1.088,36
04.10	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL USINADO BOMBEADO FCK >= 30 MPA	M3	199,68
04.11	LAJE PRÉ-MOLDADA, A REVESTIR INCLUSIVE CAPEAMENTO SC= 200 KG/M2, L= 4,0 M	M2	1.045,69
04.12	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO.	M2	1.536,00
05.00	ESTRUTURA METÁLICA		
05.01	EXECUÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ESTRUTURAL PERFIL "I" 12" X 5 1/4"	KG	12.798,78
05.02	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMO ACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO.	UN	12,00
05.03	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMO ACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO.	UN	21,00
05.04	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 5 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMO ACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO.	UN	24,00

Escola Municipal Walter Freire

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS - MG
AV. GETÚLIO VARGAS, 10 - CENTRO - CEP 35370-000 TEL: (31) 3837-7658/7693

Assinatura: [assinatura]
Cargo: [assinatura]
Data: 11/10/2010

100382
GPO

4

[assinaturas]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TABELA DE CUSTOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO

LOCAL: E.M. Walter Fausto do Amaral

OBJETOS: REFORMA PARCIAL DO TELhado/REFORMA DE DOIS BANHEIROS DOS ALUNOS (FEMININO E MASCULINO)/REFORMA DO REFEITÓRIO/REFORMA DO MURO/REALOCAÇÃO DO DEPÓSITO DE GÁS/COBERTURA PARCIAL DO PÁTIO/REVITALIZAÇÃO PARCIAL DO PISO DO ANEXO/SUPRESSÃO DE ÁRVORE/REFORMA DO PISO DO HALL DOS BANHEIROS E DO

REFERÊNCIAS: SUDECAP 04/2019 / SINAPI 05/2019 DESONERADO

BDI =

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CUSTO UNIT C/ BDI E DESCONTO	MEMÓRIA DE CÁLCULO ORÇAMENTO						TOTAL DO ITEM (R\$)	
				X	COMP.	LARG.	ALTU.	AUX.	QTD.		
07											
REVESTIMENTOS											
14.05.05	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA - CHAPISCO COM ARGAMASSA 1:3 CIM./AREIA, A COLHER	M2	4,86							316,36	1.536,88
	Banheiros do anexo - Fem e Masc			2,00	3,40	2,95	2,80	71,12			
	Teto dos Banheiros			2,00	3,40	2,95		20,06			
	Vão do Refeitório			1,00	1,80		2,30	4,14			
	Suporte para as mesas - 6 mesas			12,00	0,80		0,40	3,84			
	Casinha de gás			1,00	2,00	1,00	1,60	19,20			
	Muro			1,00	99,00		2,00	198,00			
14.05.21	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA - EMBOÇO COM ARGAMASSA 1:6 CIMENTO E AREIA	M2	16,70							43,50	726,23
	Fachada do anexo - 1° e 2° andar			2,00	14,50		1,50	43,50			
14.15	REVESTIMENTO COM AZULEJO										
14.15.06	BRANCO 20X20CM, EXTRA	M2	51,60							114,62	5.914,85
	Banheiros do anexo - Fem e Masc			2,00	3,40	2,95	2,80	71,12			
	Fachada do anexo - 1° e 2° andar			2,00	14,50		1,50	43,50			
14.05.31	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA - REBOCO COM ARGAMASSA 1:7 CIMENTO E AREIA	M2	21,60							47,24	1.020,48
	Teto dos Banheiros			2,00	3,40	2,95		20,06			
	Vão do Refeitório			1,00	1,80		2,30	4,14			
	Suporte para as mesas - 6 mesas			12,00	0,80		0,40	3,84			
	Casinha de gás			1,00	2,00	1,00	1,60	19,20			
	TOTAL DO ITEM 07										9.198,44
08											
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											
11.24.05	CABO FLEXÍVEL NÃO HALOGÊNIO - # 2,5 MM2, ISOLAMENTO 750V	M	1,93							330,00	637,56
	Elétrica - circuito de iluminação Banheiro FEM (neutro + fase +retorno)			3,00	10,00			30,00			
	Elétrica - circuito de iluminação Banheiro MASC (neutro + fase +retorno)			3,00	10,00			30,00			
	Elétrica - circuito de iluminação 3 salas do anexo - 2° andar (neutro + fase +retorno)			3,00	90,00			270,00			
11.24.06	CABO FLEXÍVEL NÃO HALOGÊNIO - # 4,0 MM2, ISOLAMENTO 750V	M	2,84							355,00	1.006,43
	Elétrica - circuito de tomadas 3 salas do anexo - 2° andar (neutro + fase +retorno)			3,00	118,00			354,00			
10.27.15	CHUVEIRO ELÉTRICO CROMADO D= 1/2" LORENZETTI/EQUIVALENTE	UN	171,87							1,00	171,87
	Chuveiro - Banheiro Feminino			1,00				1,00			
97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	70,75							5,00	353,75
	Iluminação externa - anexo			5,00				5,00			
11.54.03	PROJETORES PARA QUADRAS E CAMPOS DE FUTEBOL - P/ 1 LAMP.VM,VS 400 C/BASE MOD.PL 400-MVR TECNOWAT OU EQUIVALENTE	UN	183,19							9,00	1.648,71
	Refletores para o anexo			4,00				4,00			
	Pátio			5,00				5,00			
93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	105,46							6,00	632,77
	Novos pontos de tomadas nas salas do 2° andar - anexo			3,00	2,00			6,00			
91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	16,11							5,00	80,57
	Banheiros			2,00				2,00			
	salas do 2° andar - anexo			3,00				3,00			
	TOTAL DO ITEM 08										4.531,65
08											
INSTALAÇÕES HIDRAULICAS											
10.41.06	VASO SANITARIO - INFANTIL BRANCA, CELITE / EQUIVALENTE COMPLETO	UN	614,00							6,00	3.683,99
	Banheiro Fem e Masc do anexo			6,00				6,00			
10.25.25	VALVULA DE DESCARGA 3650 D= 1 1/2" FABRIMAR OU EQUIVALENTE	UN	221,03							6,00	1.326,15
	Banheiro Fem e Masc			6,00				6,00			
10.45.03	PIA E CUBA - CUBA EM AÇO INOX Nº1 (46X30X15CM)C/VALVULA E SIFAO	UN	274,20							6,00	1.645,22
	Banheiro Fem e Masc			6,00				6,00			
10.22.43	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA C-1509 DL, D=1" FABRIMAR OU EQUIVALENTE	UN	71,79							2,00	143,57
	Banheiro Fem e Masc			2,00				2,00			
01.08.01	REDE INTERNA E PROVISORIA DE AGUA E ESGOTO - PVC D=100 MM		12,84							50,00	641,90
	Instalações Hidráulicas dos banheiros			50,00				50,00			
	TOTAL DO ITEM 08										7.440,83
09											
PINTURA											
17.15.01	PINTURA ACRILICA - FOSCA, SEM MASSA, EM REBOCO SEM SELADOR	M2	8,45							27,74	234,38
	Pintura dos tetos dos Banheiros			2,00	3,40	2,95		20,06			
	Suporte para as mesas - 6 mesas			12,00	0,80		0,40	7,68			
17.50.01	PINTURA DE QUADRAS, PATIOS E ESTACIONAMENTO - PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRAS SISTEMA ACRILICO	M2	11,51							705,71	8.121,25
	Pátio do anexo			1,00	61,10	11,55		705,71			
40.70.27	PINTURA OLEO SOBRE PEÇAS E SUPERFICIES METÁLICAS	M2	14,27							380,20	5.426,59
	Pintura das portas de entrada - x 2 lados			2,00	0,80		2,10	6,72			
	Pintura dos basculantes dos banheiros - x 2 lados			2,00	1,50		0,40	2,40			
	Pintura das portas novas -divisorias- x 2 lados			6,00	0,50		1,60	9,60			
	Pintura da estrutura da cobertura do pátio			1,00	18,50		10,00	185,00			
	Pintura da casinha de gás			1,00	2,60		1,60	8,32			
	Cobertura do anexo 1			1,00	20,00	6,70		134,00			
	Cobertura do anexo 2			1,00	7,00	4,40		30,80			
	Porta sala deposito			1,00	0,80		2,10	3,36			
	TOTAL DO ITEM 09										13.782,22
TOTAL GERAL											
											230.505,88

Handwritten signature and initials in blue ink, including a circular stamp with the number 89/372.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TABELA DE CUSTOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO

LOCAL: E.M. Walter Fausto do Amaral

OBJETOS: REFORMA PARCIAL DO TELHADO/REFORMA DE DOIS BANHEIROS DOS ALUNOS (FEMININO E MASCULINO)/REFORMA DO REFEITÓRIO/REFORMA DO MURO/REALOCAÇÃO DO DEPÓSITO DE GÁS/COBERTURA PARCIAL DO PÁTIO/REVITALIZAÇÃO PARCIAL DO PISO DO ANEXO/SUPRESSÃO DE ÁRVORE/REFORMA DO PISO DO HALL DOS BANHEIROS E DO

REFERÊNCIAS: SUDECAP 04/2019 / SINAPI 06/2019 DESONERADO

BDI =

31,48%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CUSTO UNIT C/ BDI E DESCONTO	MEMÓRIA DE CÁLCULO ORÇAMENTO						TOTAL DO ITEM (R\$)
				X	COMP.	LARG.	ALTU.	AUX.	QTD.	

Valor Total = R\$ 230.505,88 (Duzentos e trinta mil, quinhentos e cinco reais e oitenta e oito centavos)

Contagem, 11 de Outubro de 2019

Rua de Adão, 30, Fonte Grande, Contagem / MG
E-mail: prismaengenhariatop@gmail.com
Telefone: (31) 2565-5397

10.591.922/0001-74

PRISMA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA

R. de Adão, 30

B. Fonte Grande - CEP 32013-540

CONTAGEM - MG

[Handwritten signature]



[Handwritten signatures and initials]



PRISMA ENGENHARIA & TOPOGRAFIA

CONSTRUINDO O BRASIL, COM PRECISÃO E QUALIDADE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Obra: REFORMA PARCIAL DO TELHADO/REFORMA DE DOIS BANHEIROS DOS ALUNOS (FEMININO E MASCULINO)/REFORMA DO REFEITÓRIO/REFORMA DO MURO/REALOCAÇÃO DO DEPÓSITO DE GÁS/COBERTURA PARCIAL DO PÁTIO/REVITALIZAÇÃO PARCIAL DO PISO DO ANEXO/SUPRESSÃO DE ÁRVORE/REFORMA DO PISO DO HALL DOS BANHEIROS E DO REFEITÓRIO/REFORMA ELÉTRICA na Escola Municipal Walter Fausto do Amaral, localizada à Rua Mármore, nº 140, Conj. Carajás – Bairro Pedra Azul, Contagem - MG, CEP: 32183-260.

CONTRATADA: Prisma Engenharia e Topografia Ltda

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 001/2019

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇO	VALOR (R\$)	% ITEM	MESES	
				1	2
1	SERVIÇO PRELIMINAR	2489,79	1,08%	60%	40%
				1.493,87	995,92
				100%	
2	MOVIMENTAÇÃO DE SOLO	12287,49	5,33%		
				12.287,49	
				100%	
3	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	8452,65	3,67%		
				8.452,65	
				70%	30%
4	ESTRUTURAS	47923,80	20,79%		
				33.546,66	14.377,14
				70%	30%
5	COBERTURAS	67232,55	29,17%		
				47.062,79	20.169,77
				80%	20%
6	ALVENARIAS E DIVISÕES	28170,03	12,22%		
				22.536,02	5.634,01
				70%	30%
7	SERRALHERIA	8063,72	3,50%		
				5.644,60	2.419,12
					100%
8	PISO, RODAPÉS, SOLEIRAS,	20932,70	9,08%		
					20.932,70
				30%	70%
9	REVESTIMENTOS	9198,44	3,99%		
				2.759,53	6.438,91
				70%	30%
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4531,66	1,97%		
				3.172,16	1.359,50
				70%	30%
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	7440,83	3,23%		
				5.208,58	2.232,25
				30%	70%
12	PINTURAS	13782,22	5,98%		
				4.134,67	9.647,55
				63,47%	36,53%
	% ACUMULADO			63,47%	100,00%
	TOTAL SIMPLES	230.505,88	100,00%	146.299,03	84.206,85
	TOTAL ACUMULADO			146.299,03	230.505,88

8

Praça Rua de Adão, nº 30 – Fonte Grande - Contagem - MG

e-mail: prismaengenhariatop@gmail.com

Telefone: (31) 2557-9006





PRISMA ENGENHARIA & TOPOGRAFIA
CONSTRUINDO O BRASIL, COM PRECISÃO E QUALIDADE.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contagem/MG, 11 de Outubro de 2019.

CARTA CONVITE N° 001/2019

À Comissão de Licitação da Caixa Escolar Newton Amaral Franco

Objeto: Contratação de empresa de engenharia e construção civil, pelo regime de empreitada por preços unitários, **PARA REFORMA PARCIAL DO TELHADO/REFORMA DE DOIS BANHEIROS DOS ALUNOS (FEMININO E MASCULINO)/REFORMA DO REFEITÓRIO/REFORMA DO MURO/REALOCAÇÃO DO DEPÓSITO DE GÁS/COBERTURA PARCIAL DO PÁTIO/REVITALIZAÇÃO PARCIAL DO PISO DO ANEXO/SUPRESSÃO DE ÁRVORE/REFORMA DO PISO DO HALL DOS BANHEIROS E DO REFEITÓRIO/REFORMA ELÉTRICA** na Escola Municipal Walter Fausto do Amaral, localizada à Rua Mármore, n° 140, Conj. Carajás, Bairro Pedra Azul, Contagem-MG, CEP: 32.183-260. Detalhamento dos serviços: A prestação de serviços será realizada, conforme Projeto Arquitetônico e demais especificações descritas no ANEXO I do Edital da CARTA CONVITE N° 001/2019.

Para efeito de avaliação informamos que por aqui se encerra o documento de apresentação da Proposta Comercial, onde no volume se tem 9 páginas descritas no Índice.

Atenciosamente,

PRISMA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA
CNPJ: 10.591.922/0001-74
Arthur Bernardo da Silva
CPF: 124.936.996-70 – RG: MG 14.300.242

10.591.922/0001-74

PRISMA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA

R. de Adão, 30

B. Fonte Grande - CEP 32013-8

CONTAGEM - MG



9

Praça Rua de Adão, n° 30 – Fonte Grande - Contagem – MG
e-mail: prismaengenhariatop@gmail.com
Telefone: (31) 2557-9006

DECLARAÇÃO I

A empresa REZZOLVE CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 18.098.346/0001-30, DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Comissão de Licitação da **Caixa Escolar Valter Fausto do Amaral**, no procedimento licitatório sob a modalidade CARTA CONVITE Nº 001/2019, e em cumprimento ao determinado pelo inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

Por ser verdade, firma o presente em uma única via.

Contagem/MG, 11 de outubro de 2019.

Lucas de Sousa Gomides

LUCAS DE SOUSA GOMIDES
REPRESENTANTE LEGAL
REZZOLVE CONSTRUÇÕES EIRELI



18 098 346/0001-30

REZZOLVE CONSTRUÇÕES EIRELI

Rua Buganville, 777

Bairro Eldorado - CEP 32315-090

CONTAGEM - MG

Telefone: (31) 3565-0005

Rua Buganville, 777 - Eldorado - Contagem/MG - CEP: 32.315-090

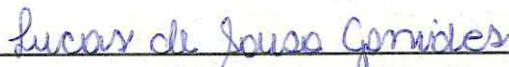
DECLARAÇÃO II







FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa REZZOLVE CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.098.346/0001-30, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento licitatório sob a modalidade CARTA CONVITE Nº 001/2019, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma o presente em uma única via.

Contagem/MG, 11 de outubro de 2019.


LUCAS DE SOUSA GOMIDES
REPRESENTANTE LEGAL
REZZOLVE CONSTRUÇÕES EIRELI







18 098 346/0001-30

REZZOLVE CONSTRUÇÕES EIRELI

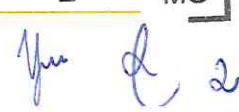
Rua Bugarville, 777

Bairro Eldorado - CEP 32315-090

CONTAGEM - MG

Telefone: (31) 3565-0005

Rua Bugarville, 777 - Eldorado - Contagem/MG - CEP: 32.315-090



REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE

Contagem/MG, 11 de outubro de 2019.

A Caixa Escolar Valter Fausto do Amaral, localizado à Rua Mármore, nº 140, Conj. Carajás, Bairro Pedra Azul, Contagem-MG, CEP: 32.183-260. Tel: 3352-5201

ATT: Comissão de Licitação:

Referência: CARTA CONVITE Nº 001/2019.

O abaixo-assinado, responsável legal pela empresa REZZOLVE CONSTRUÇÕES EIRELI, vem, pelo presente, informar a V.Sa. que o Sr. EGON WAKEMAN DE SOUZA MARTINS, Carteira de Identidade nº MG-11.691.244, CPF nº 102.527.506-32 é pessoa designada para representar nossa empresa na Licitação acima referida, na sessão de entrega, recebimento e abertura dos envelopes contendo documentos e propostas financeiras, podendo examinar e rubricar documentos, assinar atas, apresentar impugnações e recursos, inclusive renunciar expressamente a recurso, o que será dado por firme e valioso.

Atenciosamente,

Lucas de Sousa Gomides

LUCAS DE SOUSA GOMIDES
REPRESENTANTE LEGAL
REZZOLVE CONSTRUÇÕES EIRELI

[Handwritten signatures]
18 098 346/0001-30

REZZOLVE CONSTRUÇÕES EIRELI

Rua Buganville, 777

Bairro Eldorado - CEP 32315-090

CONTAGEM - MG

Telefone: (31) 3565-0005

Rua Buganville, 777 - Eldorado - Contagem/MG - CEP: 32.315-090

[Handwritten initials] 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS



ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins e interessados, que a empresa REZZOLVE CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Bugarville, 777 – Eldorado – Contagem/MG CEP: 32.315-090, sob o CNPJ: 18.098.346/0001-30, tendo como responsáveis técnicos o ENGENHEIRO CIVIL EGON WAKEMAN DE SOUZA MARTINS - CREA MG 179.600/D, o ENGENHEIRO CIVIL JEAN DE ALENCAR FERREIRA – CREA MG 210.161/D, o ENGENHEIRO MECÂNICO TIAGO GUEDES MORAES - CREA MG 211.496/D, o ENGENHEIRO ELETRICISTA FELIPPE MARQUES SILVA – CREA MG 161.394/D e o ENGENHEIRO AMBIENTAL ARTHUR LUCIANO DE ARAÚJO RUNGUE - CREA MG 226.496/D, contratada pelo MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS/MG, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 10 – Centro – Barão de Cocais/MG - CEP: 35.970-000, sob o CNPJ: 18.317.685/0001-60, vêm prestando serviços de execução de reforma e manutenção de prédios públicos em diversos logradouros no Município de Barão de Cocais/MG.

A prestação de serviços de execução de instalações elétricas, instalações hidráulicas, instalação de prevenção e combate a incêndio, reformas e manutenção civil, foram executadas conforme planilhas em anexo.

Cabe ressaltar que a empresa vem cumprindo rigorosamente todas as cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 030/2016, processo licitatório nº 022/2016 e pregão presencial nº 005 com o MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.317.685/0001-60, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 10 – Centro – Barão de Cocais/MG - CEP: 35.970-000, principalmente no que se refere a pontualidade e a qualidade dos serviços, nada havendo em nossos que possa desabonados até a presente.

O Engenheiro Ambiental é Responsável Técnico pela Coordenação e Gerenciamento das atividades relacionadas à gestão dos Resíduos da Construção Civil, desde sua acomodação e controle do mesmo até a coleta e posterior disposição final de forma mais adequada.

Atestamos ainda, que os serviços iniciaram em 02/05/2016, e seguem até a presente data atendendo as condições prevista para a finalidade.

Escola Municipal Walter Fausto do Amaral
Confere com o original

Assinatura: [Assinatura]
Cargo: Secretaria
Data: 11/10/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS – MG
AV. GETULIO VARGAS, 10 – CENTRO – CEP 35970-000 TEL: (31) 3837-7658/7693



[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS



02.06	DEMOLIÇÃO DE ENGRADAMENTO DE TELHA CERÂMICA COLONIAL OU FRANCESA INCLUSIVE EMPILHAMENTO	M2	9.041,55
02.07	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA SEM REMOÇÃO	M2	1.234,44
02.08	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2	850,00
02.09	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE TABUAS DE PINHO INCLUSIVE, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2	206,22
02.10	DEMOLIÇÃO DE PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO MANUALMENTE, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	789,65
02.11	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	808,55
02.12	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO OU CONTRAPISO DE ARGAMASSA, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	303,56
02.13	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	1.354,95
02.14	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	M2	3.277,67
02.15	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE PEDRA (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, SÃO TOME, ETC), INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	2.012,58
02.16	DEMOLIÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE VIDRO	M2	716,46
02.17	REMOÇÃO DE AZULEJO E SUBSTRATO DE ADERÊNCIA EM ARGAMASSA	M2	36,07
02.18	REMOÇÃO DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, MARMORITE, ETC)	M2	150,00
02.19	REMOÇÃO DE BLOKRET COM EMPILHAMENTO	M2	760,36
02.20	REMOÇÃO DE FERRAGENS (DOBRADIÇAS, FECHADURAS, MAÇANETAS)	UN	147,00
02.21	REMOÇÃO DE PORTA OU JANELA INCLUSIVE MARCO E ALISAR, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2	247,00
02.22	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS	M2	55,42
02.23	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA (UNIDADE: M3XKM).	M3XKM	30.041,58
03.00	FUNDAÇÕES		
03.01	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50/60, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS	KG	14.765,35
03.02	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO P/ TUBULÃO - FUSTE E/OU BASE (PARA TODAS AS PROFUNDIDADES)	M3	401,35
03.03	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS.	M3	12,55
03.04	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL H <= 1.5 M	M3	6.054,25
03.05	FORMA E DESFORMA EM COMPENSADO RESINADO ESP >= 12MM (3X)	M2	2.551,39
03.06	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	496,65

Escola Municipal Walter Fausto do Amorim

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS - MG
AV: GETULIO VARGAS, 10 - CENTRO - CEP 35970-000 TEL: (31) 3837-7658/7693

Assinatura:

Cargo: Secretária

Data: 11 / 10 / 2019